



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 158

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1945

DECRETO-LEI N.º 7.709 — DE 5
DE JULHO DE 1945

Cria, no Exército, a medalha "Sangue do Brasil"

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º E' criada, no Exército, a medalha "Sangue do Brasil", para agradecer os feridos de guerra.

Art. 2.º Os oficiais, praças, assemelhados e civis destacados para o teatro de operações fazem jus a essa medalha, desde que hajam recebido ferimento em consequência de ação objetiva do inimigo.

Art. 3.º A medalha será conferida mediante constatação do ferimento, sem outra exigência além da especificada no art. 2.º.

Art. 4.º A entrega da "Medalha de Sangue" poderá ser feita nos próprios hospitais, no teatro de operações, ou em locais para onde tenham sido evacuados os feridos, ou nas próprias unidades, após a recuperação, caso ainda não tenham recebido e a seus herdeiros quando falecidos.

Art. 5.º Os diplomas serão assinados pelo Ministro da Guerra e entregues, posteriormente, aos interessados ou a pessoa devidamente credenciada, pela Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Art. 6.º São as seguintes as características da medalha "Sangue do Brasil":

— bronze, com as dimensões de 35 milímetros de largura, por 45 de altura. No anverso o sabre das Armas da República, sobre um resplendor cujo foco se encontra na cruzeta e se irradiava em todas as direções do campo. Coroando a lâmina do sabre, três estrelas esmaltadas de vermelho, representam os três ferimentos recebidos pelo General Sampaio, no dia do seu nascimento e da sua maior glória, em 24 de maio de 1866, (data da Batalha de Tuiuti).

Envolvendo o campo da medalha, dois ramos de "Pau Brasil" lembram a Pátria e as origens do seu nome glorioso. Uma faixa arqueada, entre os dois ramos e sobre a lâmina, ostenta o dístico: Sangue do Brasil.

O verso de superfície lisa conterá o nome e o posto do galardoado e a data ou datas em que se tenham verificado os ferimentos.

ATOS DO GOVÊRNO

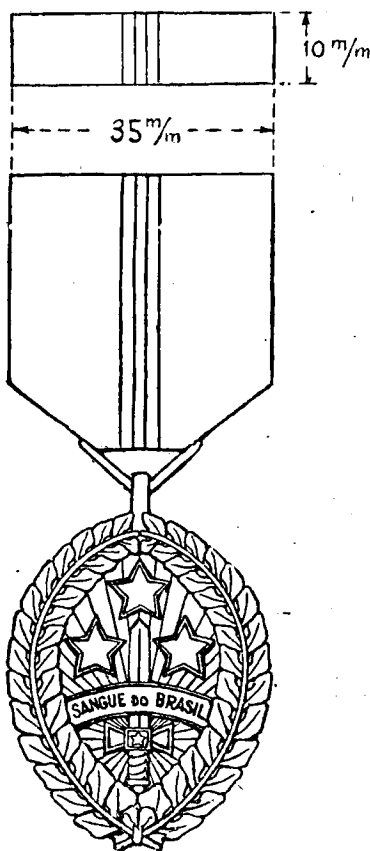
A fita tem a cor vermelha, com um frizo central igual a um sétimo da largura total, dividido em três partes iguais de cores amarelo, verde e amarelo.

Art. 7.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra



DIMENSÕES:

35 mm x 45 mm

DECRETO-LEI N.º 7.723 — DE 10 DE
JULHO DE 1945

Suspende os efeitos dos Decretos-leis ns. 3.911, de 9 de dezembro de 1941, e 4.136, de 11 de março de 1942, em relação às pessoas físicas italianas, residentes no Brasil, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, combinado com o art. 166, § 2.º, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam liberados dos ônus impostos pelo Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, os bens e direitos pertencentes às pessoas físicas italianas que residam no território nacional, feita a prova de residência pela exibição da carteira expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, modelo dezoito (18).

Art. 2.º Excluem-se da liberação outorgada pelo artigo anterior os bens e direitos de pessoas:

a) condenadas pelo Tribunal de Segurança Nacional, ou que perante ele estiverem sendo processadas até que tranzite em julgamento a decisão respectiva;

b) repatriadas;

c) que se ausentaram do país sem a autorização regulamentar para o retorno.

Art. 3.º Ficam suspensas as medidas de proteção e segurança de que trata o Decreto-lei n.º 3.911, de 9 de dezembro de 1941, nas operações em que intervenham pessoas físicas italianas, mencionadas no art. 1.º

Art. 4.º Cessam todas as restrições impostas aos agricultores, industriais ou comerciantes, firmas individuais ou coletivas de que façam parte súditos italianos residente no país, sem prejuízo da obrigação de recolhimento ao Fundo de Indenizações previsto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, das quantias de que sejam devedores para com pessoas físicas ou jurídicas italianas, residentes ou domiciliadas no exterior.

Art. 5.º Os valores recolhidos ao Fundo de Indenizações, até a data da publicação deste Decreto-lei, em nome de pessoas físicas italianas compreendidas no art. 1.º, serão restituídos aos respectivos titulares.

Parágrafo único — A restituição das importâncias depositadas em dinheiro far-se-á pelo equivalente em "Obrigações de Guerra" ao valor nominal e

com os cupões relativos a juros do segundo semestre de 1945.

Art. 6.º Os italianos residentes no Brasil, que praticarem atos contrários aos interesses do país, tornarão a ficar sujeitos às disposições do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, uma vez que o Presidente da República, assim o resolva.

Art. 7.º Continuam em pleno vigor as disposições aplicáveis às pessoas físicas ou jurídicas italianas, residentes ou domiciliadas no exterior, bem assim às pessoas jurídicas brasileiras compreendidas no art. 1.º, letras a e b, do Decreto-lei n.º 5.777, de 26 de agosto de 1943.

Art. 8.º Compete ao Ministério de Estado dos Negócios da Fazenda dirimir as dúvidas que, porventura, surgirem na aplicação deste Decreto-lei.

Art. 9.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

GETÚLIO VARGAS

A. de Sousa Costa

Agamemnon Magalhães

DECRETO-LEI N.º 7.724 — DE 10
DE JULHO DE 1945

Submete ao regime de aforamento as terras devolutas dentro da faixa de sessenta e seis quilômetros ao longo das fronteiras, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As terras devolutas, na faixa de sessenta e seis quilômetros ao longo das fronteiras, ficam submetidas ao regime de aforamento previsto no Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941.

Art. 2.º A União não reconhece e tem por insubsistentes e nulas quaisquer pretensões sobre o domínio pleno das terras devolutas, a que se refere o artigo anterior.

§ 1.º Quando se verificar que os Estados e Municípios efetuaram quaisquer transferências de domínio ou quaisquer concessões de colonização ou exploração agrícola ou industrial na suposição de lhes pertencerem as terras, serão confirmadas as vendas, aforamentos ou concessões, desde que os respectivos titulares tenham cumprido

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feita do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLEDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Anual	Cr\$ 70,00	Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 35,00	Semestre	Cr\$ 28,00
Exterior:		Exterior:	
Anual	Cr\$ 110,00	Anual	Cr\$ 88,00

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS :	Págs.
N.º 7.709, 5-7-1945	12089
N.º 7.723, 10-7-1945	12089
N.º 7.724, 10-7-1945	12089
DECRETOS :	
N.º 18.848, 11-6-1945	12090
N.º 18.863, 20-6-1945	12091
N.º 18.992, 25-6-1945	12091
N.º 19.090, 4-7-1945	12091
N.º 19.091, 4-7-1945	12091
N.º 19.092, 4-7-1945	12092
N.º 19.093, 4-7-1945	12092
N.º 19.094, 4-7-1945	12092
N.º 19.095, 4-7-1945	12092
N.º 19.096, 4-7-1945	12092
N.º 19.097, 4-7-1945	12092
N.º 19.098, 4-7-1945	12093
N.º 19.099, 4-7-1945	12093
N.º 19.100, 4-7-1945	12093
N.º 19.101, 4-7-1945	12093
N.º 19.102, 4-7-1945	12093
N.º 19.103, 4-7-1945	12093
N.º 19.104, 4-7-1945	12094
N.º 19.105, 4-7-1945	12094
N.º 19.106, 4-7-1945	12094
N.º 19.107, 4-7-1945	12094
N.º 19.108, 4-7-1945	12094
N.º 19.109, 4-7-1945	12094
N.º 19.125, 10-7-1945	12095

	Págs.		Págs.
N.º 19.128, 10-7-1945	12095	Exposições de motivos — Des-	
N.º 19.129, 10-7-1945	12095	pachos do Sr. Presidente da Re-	
N.º 19.130, 10-7-1945	12095	pública — Expediente da Divi-	
N.º 19.131, 10-7-1945	12095	são de Orientação e Fiscalização do	
N.º 19.132, 10-7-1945	12095	Pessoal, da Divisão de Seleção e	
N.º 19.133, 10-7-1945	12095	do Serviço de Administração..	12099
N.º 19.134, 10-7-1945	12095	CONSELHO FEDERAL DE CO-	
N.º 19.135, 10-7-1945	12095	MERÇIO EXTERIOR — Porta-	
N.º 19.136, 10-7-1945	12095	ria n.º 22	12101
N.º 19.137, 10-7-1945	12095	CONSELHO NACIONAL DO PE-	
N.º 19.138, 10-7-1945	12095	TROLEO — Portaria n.º 33	12101
N.º 19.139, 10-7-1945	12095	CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS	
N.º 19.140, 10-7-1945	12096	E ENERGIA ELÉTRICA — Porta-	
N.º 19.141, 10-7-1945	12096	ria n.º 39	12101
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA —		MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	
Departamento Administrativo		— Expediente do Gabinete do	
do Serviço Público — Decretos		Sr. Ministro e da Diretoria de	
de 10 de julho de 1945	12096	Saúde da Aeronáutica	12101
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	
— Decretos de 10-7-1945	12096	— Expediente do Gabinete do	
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E		Sr. Ministro, do Departamento	
SAÚDE — Decretos de 10-7-1945	12096	Nacional da Produção Animal:	
MINISTÉRIO DA FAZENDA —		Divisão de Defesa Sanitária Ani-	
Decretos de 10 de julho de 1945	12097	mal, do Departamento Nacional	
MINISTÉRIO DA GUERRA — De-		da Produção Mineral: Divisão	
cretos de 25 de junho de 1945	12097	de Águas e a Primeira Comissão	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE-		Especial Revisora de Títulos de	
GÓCIOS INTERIORES — Decre-		Terras	12101
tos de 10 de julho de 1945	12097	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E	
MINISTÉRIO DA MARINHA —		SAÚDE — Expediente do Gabi-	
Decretos de 10 de julho de 1945	12098	nete do Sr. Ministro, do De-	
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN-		partamento de Administração:	
DÚSTRIA E COMÉRCIO — De-		Divisão do Pessoal e do Depar-	
cretos de 10 de julho de 1945	12098	tamento Nacional de Educação:	
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA —		Divisão de Educação Física	12102
Coordenação da Mobilização		MINISTÉRIO DA FAZENDA —	
Econômica	12098	Expediente do Gabinete do Se-	
DEPARTAMENTO ADMINISTRA-		nhor Ministro: Comissão de Efi-	
TIVO DO SERVIÇO PÚBLICO —		ciência e da Direção Geral da	
		Fazenda Nacional: Diretoria das	
		Rendas Aduaneiras, Diretoria	
		das Rendas Internas, Serviço	
		do Patrimônio da União, Servi-	
		ço do Pessoal, Caixa de Amorti-	
		zação	12103

MINISTÉRIO DA GUERRA — Ex- pediente do Gabinete do Sr. Mi- nistro, da Diretoria do Material Bélico e da Diretoria de Inten- dência do Exército	12106
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE- GÓCIOS INTERIORES — Expe- diente do Departamento do In- terior e da Justiça	12107
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EX- TERIORES — Expediente do Ga- binete do Sr. Ministro	12107
MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO — Ex- pediente do Departamento de Administração: Divisão do Or- çamento, Serviço de Comuni- cações, do Departamento Na- cional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão da Fiscalização e do Serviço de Estatística da Previdência e Tra- balho	12107
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administra- ção: Divisão do Pessoal, Divi- são do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas	12107
CONSELHO FEDERAL DE ENGE- NHARIA E ARQUITETURA	1211
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO- RES DO ESTADO	1211
TERMS DE CONTRATO	1211
RENDAS PÚBLICAS	1211
EDITAIS E AVISOS	1211
PARTE COMERCIAL	1211
SOCIEDADES	1211
ANÚNCIOS	1212

Continuação da página anterior)

as exigências dos Decretos-leis núme-ros 1.968, de 17 de janeiro de 1940, 2.610, de 20 de setembro de 1940, e 1.545, de 25 de agosto de 1939, e regularizem, dentro de seis meses da data da publicação deste Decreto-lei, a sua situação perante o Serviço do Patrimônio da União.

§ 2.º O Serviço do Patrimônio da União expedirá novos títulos de aforamento, independente de quaisquer pagamentos de laudêmio, jóia e foros atrasados, inclusive os que forem cobráveis até 31 de dezembro do corrente ano.

§ 3.º Vencido o prazo do parágrafo primeiro deste artigo, o Serviço do Patrimônio da União providenciará para que cessem inteiramente as ocupações

mantidas, a qualquer título, com fundamento naquelas pretensões.

Art. 3.º As medições e demarcações promovidas pelos Estados e Municípios serão revistas pelo Serviço do Patrimônio da União, que expedirá novo título, sem qualquer ônus para o particular.

Art. 4.º Para a preferência à concessão de novos aforamentos, serão aplicados os dispositivos do art. 5.º do Decreto-lei n.º 3.438, de 1941, resguardados os direitos dos brasileiros natos, na forma do art. 148, da Constituição.

Art. 5.º É facultado aos Estados fronteiriços requererem o aforamento de áreas para o incremento dos seus planos de colonização, cabendo-lhes subempregar aos particulares, na forma da lei civil.

Art. 6.º O Serviço do Patrimônio da União promoverá desde logo o ca-

dastrado de toda a região, para regularização das ocupações que não se subordinarem a títulos expedidos pelos Estados, e a fim de ser promovido o plano de colonização intensiva das terras, na forma das leis vigentes.

Art. 7.º Ficam criadas Delegacias do Serviço do Patrimônio da União, uma em cada um dos Territórios do Acre, Rio-Branco, Amapá, Guaporé, Iguazu e Ponta-Porã.

Art. 8.º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 18.848 — DE 11 DE JUNHO DE 1945

Aprova projeto e orçamento para obra no porto de Recife

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, Decreta

Artigo único — Ficam aprovados projeto e orçamento na importância de Cr\$ 821.884,00 (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros), que com este baixam, devidamente rubricados, para a remodelação das oficinas da ilha do Pina e construção de um refeitório para o respectivo pessoal, no porto de Recife, devendo o Estado de Pernambuco, concessionário do referido porto, compro-

ver, oportunamente, as despesas realmente feitas até aquele limite.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(N.º 9.690 — 5-7-45 — Cr\$ 34,70).

DECRETO N.º 13.963 — DE 20
DE JUNHO DE 1945.

Outorga concessão a Laudelino Batista Xavier para aproveitamento progressivo de energia hidráulica existente no rio dos Bois, no município de Anicuns, Estado de Goiás.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Aguas (Decreto n.º 24.643), de 10 de julho de 1934, decreta:

Art. 1.º Respeitados os direitos de terceiros anteriormente adquiridos, é outorgada concessão a Laudelino Batista Xavier para aproveitamento progressivo de energia hidráulica existente no rio dos Bois, no município de Anicuns, Estado de Goiás.

Parágrafo único. O aproveitamento imediato corresponderá à utilização da vazão de 1.000 litros por segundo e a uma queda de 10,79 ms, isto é, a uma potência de 105,8 kw.

Art. 2.º O aproveitamento, que será executado de acordo com o projeto apresentado e aprovado, destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica, na cidade de Anicuns e demais localidades do município de igual nome.

Art. 3.º Sob pena de caducidade da presente concessão, o interessado obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir de sua publicação.

II — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta.

III — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Aguas, para fins de registro, até sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Os prazos, a que se refere este artigo, poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 4.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Aguas e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Aguas.

Art. 6.º O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão, em função da indústria, concorrendo, direta ou indiretamente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preços de energia serão fixadas pela Divisão de Aguas, no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Aguas.

Art. 8.º Para a manutenção da integridade do patrimônio a que se refere o art. 6.º, do presente Decreto,

será criada uma reserva, que proverá às renovações por depreciação determinadas pela usura, ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição dessa reserva, que se denominará "reserva de renovação", será realizada por cotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas cotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação a dita reserva terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da concessão, o patrimônio desta, constituído na forma do art. 6.º, reverterá para o Estado de Goiás, em conformidade com o estipulado no art. 165 do Código de Aguas, sendo o concessionário indenizado, do seu investimento ainda não amortizado, na base do custo histórico, deduzida a "reserva de renovação", a que se refere o parágrafo único do artigo precedente.

§ 1.º Se o Estado de Goiás não fizer uso do seu direito a essa reversão, caberá ao concessionário a alternativa de requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma, que, no respectivo contrato, deverá estar prevista, ou de restabelecer, no curso de água, às suas expensas, a situação anterior ao aproveitamento ora concedido.

§ 2.º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, fica o concessionário obrigado a dar conhecimento ao Governo Federal da decisão do Estado de Goiás e a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão, ou o de desistência desta, até seis (6) meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 10 O concessionário gozará, desde a data do registro a que se refere o art. 5.º, e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Aguas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11 O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 9.829 — 9-7-45 — Cr\$ 193,00).

DECRETO N.º 18.992 — DE 25
DE JUNHO DE 1945

Declara de utilidade pública para desapropriação pela Companhia Siderúrgica Nacional, os imóveis que menciona.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e de acordo com o art. 4.º do Decreto-lei número 3.002, de 30 de janeiro de 1941, combinado com os artigos 2.º, 3.º e 5.º, alíneas f, h e p do Decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Artigo único. São declarados de utilidade pública, para desapropriação pela Companhia Siderúrgica Nacional, os terrenos e benfeitorias constituindo a malha 3, indicada na planta da Colônia Nova Veneza, da Companhia Carbonífera Metropolitana, com a área total de 4.133.000,00 m² (quatro milhões cento e trinta e três mil metros quadrados), situada nos distritos de Siderópolis (Beluno) e Treviso, Município e Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, constantes de 27

lotes mencionados na relação anexa e representados na aludida planta, que constitui parte da planta geral acima referida, a qual, em três vias devidamente rubricadas, com este baixa, acompanhada da citada relação e do roteiro da linha perimetral, ambas em uma via igualmente rubricada.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(N.º 9.703 — 6-7-45 — Cr\$ 55,10).

DECRETO N.º 19.090 — DE 4
DE JULHO DE 1945

Autoriza a Sociedade Salgema e Derivados Limitada a lavrar jazida de sal-gema e associados no município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.975, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade Salgema e Derivados Limitada a lavrar a jazida de sal-gema e associados numa área de quatrocentos e cinquenta hectares (450 ha), nos lugares denominados Lagoa do Canto, Lagoa Nova e Lagoa dos Porcos, situados no distrito e município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, área essa delimitada por um retângulo, que tem um vértice a cinquenta metros (50 m), na direção magnética cinquenta graus nordeste (50° NE), do cruzamento das estradas para Lagoeiro e Palmeira dos Índios, a doze quilômetros (12 km) desta cidade, e os lados, que partem desse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil quinhentos e cinquenta metros e cinquenta centímetros (1.550,50 m), trinta e sete graus e quarenta minutos sudeste (37° 40' SE); dois mil novecentos e dois metros (2.902 m), cinquenta e dois graus e vinte minutos sudoeste (52° 20' SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pa-

gamento da taxa de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 9.443 — 26-6-45 — Cr\$ 102,00).

DECRETO N.º 19.091 — DE 4
DE JULHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Simão Roífé a pesquisar diamante e associados no município de Marabá, Estado do Pará.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º — Fica autorizado o cidadão brasileiro Simão Roífé a pesquisar diamante e associados no leito do canal de Jaú, do rio Tocantins, no distrito de Itupiranga, município de Marabá, Estado do Pará, numa área de sessenta e quatro hectares e cinquenta ares (64,50 ha), definida por um dodecágono irregular que tem um vértice situado na confluência do igarapé do Jaú, no canal de Jaú e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos metros (200 m), cinquenta e cinco graus e trinta e cinco minutos nordeste (55° 35' NE); trezentos e setenta e cinco metros (375 m), trinta e quatro graus e vinte e cinco minutos sudeste (34° 25' SE); quatrocentos e vinte e cinco metros (425 m), doze graus e vinte e cinco minutos sudoeste (12° 25' SE); mil e trinta metros (1.030 m), onze graus e trinta e cinco minutos sudoeste (11° 35' SW); seiscentos e trinta metros (630 m), onze graus e vinte e cinco minutos sudeste (11° 25' SE); oitocentos e vinte metros (820 m), vinte e quatro graus e vinte minutos sudoeste (24° 20' SW); duzentos e dezoito metros (218 m), oitenta e oito graus noroeste (88° NW); oitocentos e quarenta metros (840 m), vinte e quatro graus e vinte minutos nordeste (24° 20' NE); seiscentos e dez metros (610 m), onze graus e vinte e cinco minutos noroeste (11° 25' NW); mil e trinta metros (1.030 m), onze graus e trinta e cinco minutos nordeste (11° 35' NE); trezentos e quarenta e cinco metros (345 m), doze graus e vinte e cinco minutos noroeste (12° 25' NW); trezentos e quarenta e cinco metros (345 m), trinta e quatro graus e vinte e cinco minutos noroeste (34° 25' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 650,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 8.851 — 11-6-45 — Cr\$ 102,00).

DECRETO N.º 19.092 — DE 4
DE JULHO DE 1945

Autoriza os cidadãos brasileiros Aristides Filgueiras Campos e Lindolfo José Tavares a lavrar jazida de grafita no município de Santo Antônio do Monte, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.935, de 29 de Janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Aristides Filgueiras Campos e Lindolfo José Tavares a lavrar jazida de grafita situada no lugar denominado Serrinha, distrito e município de Santo Antônio do Monte, no Estado de Minas Gerais, numa área de vinte hectares (20 ha), definida por um retângulo, que tem um vértice situado a distância de oitocentos e dezoito metros (818 m), rumo magnético vinte e seis graus e trinta minutos nordeste (23º 30' NE), da confluência dos córregos Campestre e da Pontinha, e os lados divergentes desse vértice os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), sessenta e sete graus e trinta minutos nordeste (67º 30' NE); quatrocentos metros (400 m), vinte e dois graus e trinta minutos noroeste (22º 30' NW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 9.212 — 20-6-45 — Cr\$ 102,00).

DECRETO N.º 19.093 — DE 4
DE JULHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro João França Ferreira a pesquisar quartzo, ametista e associados no município de Itapipoca, Estado do Ceará.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo

74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de Janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João França Ferreira a pesquisar quartzo, ametista e associados numa área de cinquenta hectares (50 ha), encravada nos sítios São Cosme e São Gonzalo, no distrito de Arapari, município de Itapipoca, Estado do Ceará, e delimitada por um retângulo que tem um vértice a trezentos e dez metros (310 m), no rumo magnético oitenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (88º 30' SW), do canto sudoeste (SW) da casa do José Juca de Sousa, e os lados que divergem do vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), vinte e nove graus e trinta minutos nordeste (29º 20' NE); mil metros (1.000 m), sessenta graus e trinta minutos sudeste (60º 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 9.190 — 20-6-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 19.094 — DE 4
DE JULHO DE 1945

Autoriza os cidadãos brasileiros Mário Ferreira Guimarães e Boanerges Ferreira Guimarães a pesquisar minério de ouro e associados no município de Pequi, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de Janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Mário Ferreira Guimarães e Boanerges Ferreira Guimarães a pesquisar minério de ouro e associados nos lugares denominados Ponte e Gameleira, no distrito de Onça, município de Pequi, no Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e quatro hectares (24 ha), delimitada por um retângulo, que tem um vértice a trezentos e trinta e seis metros (336 m), no rumo magnético quarenta e oito graus e trinta minutos nordeste (48º 30' NE), do marco do quilômetro oitocentos e oitenta e nove (Km 889) da linha da Rede Mineira de Viação, no trecho Jaguaruna-Pitangui, e os lados que divergem do vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m), vinte graus nordeste (20º NE); seiscentos metros (600 m), setenta graus sudeste (70º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de tre-

zentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 9.042 — 15-6-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 19.095 — DE 4
DE JULHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro João Batista Rossi a pesquisar caulim e associados no município e Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de Janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Batista Rossi a pesquisar caulim e associados numa área de um hectare e trinta ares (1,30 ha), situada no lugar denominado Parque Vitória, no distrito de Tucuruvi, no município e Estado de São Paulo e delimitada por um retângulo que tem um vértice a trezentos e oitenta e cinco metros (385 m), no rumo oito graus nordeste (8º NE) magnético da interseção das avenidas Rio de Janeiro e Santos-Dumont e os lados, que partem desse vértice têm cento e trinta metros (130 m) e rumo setenta graus nordeste (70º NE) magnético, cem metros (100 m) e rumo vinte graus noroeste (20º NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 8.990 — 13-6-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 19.096 — DE 4
DE JULHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Lameirão Júnior a pesquisar argila refratária e associados no município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de Janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Lameirão Júnior a pesquisar argila refratária e associados numa área de quarenta e um hectares e vinte e seis ares (41,26 ha), situada no distrito de Vargem Alegre, no município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, e delimitada por uma linha poligonal, que tem um vértice a trinta metros (30 m), rumo trinta e seis graus sudoeste (36º SW) mag-

nético, do quilômetros cento e vinte e dois (Km 122) da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e trinta e cinco metros (435 m), quarenta e dois graus sudoeste (42º SW); cento e sessenta e quatro metros (164 m), quarenta e quatro graus sudoeste (44º SW); cento e cinco metros (105 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58º SW); duzentos e cinquenta metros (250 m), setenta e três graus sudoeste (73º SW); duzentos e vinte metros (220 m), dezoito graus noroeste (18º NW); novecentos e quarenta metros (940 m), trinta e um graus nordeste (31º NE); quinhentos e dez metros (510 m), cinquenta e dois graus sudeste (52º SE); cento e sessenta metros (160 m), trinta e seis graus sudeste (36º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 8.720 — 8-6-45 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N.º 19.097 — DE 4
DE JULHO DE 1945

Autoriza a Companhia Mineração Picuí a pesquisar berilo, bismuto, columbita, scheelita, minérios de estanho e associados no município de Picuí, no Estado da Paraíba.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de Janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Mineração Picuí a pesquisar berilo, bismuto, columbita, scheelita, minérios de estanho e associados no local denominado Pedra Branca, no distrito de Pedra Lavrada, no município de Picuí, no Estado da Paraíba, numa área de cento e oito hectares (108 ha), limitada por um retângulo que tem um vértice a seiscentos e dez metros (610 m), no rumo magnético vinte e cinco graus nordeste (25º NE), da confluência dos riachos do Boi e Gavião ou de Pedra, e os lados, que divergem do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e duzentos metros (1.200 m), vinte e dois graus e dezenove minutos sudeste (22º 19' SE); novecentos metros (900 m), sessenta e sete graus e quarenta e um minutos sudoeste (67º 41' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.080,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão

de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 3.789 — 8-6-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 19.098 — DE 4 DE JULHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Leonardo Pinto da Costa Monteiro a pesquisar pirita de ferro e associados no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Leonardo Pinto da Costa Monteiro a pesquisar pirita de ferro e associados no lugar denominado Covança, segundo (2.º) distrito do município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, numa área de vinte e oito hectares (28 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e cinquenta metros (150 m), no rumo magnético dezoito graus e vinte e cinco minutos noroeste (18.º 25' NW), do canto nordeste (NE), da casa sede da fazenda Itanema, de propriedade da firma Imóveis e Fazendas Costamonte S.A., e os lados, que partem do vértice considerado têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m), cinquenta e dois graus e onze minutos nordeste (52.º 11' NE); quatrocentos metros (400 m), trinta e sete graus e quarenta e nove minutos noroeste (37.º 49' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 8.738 — 6-6-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 19.099 — DE 4 DE JULHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Odorval Fernandes Lopes a pesquisar mica, pedras coradas e associados no município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Odorval Fernandes Lopes a pesquisar mica, pedras coradas e associados no lugar denominado Palmeira, distrito de Penha do Norte, município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, numa área de sessenta e

quatro hectares (64 ha), delimitada por um quadrado de oitocentos metros (800 m) de lado, que tem um vértice a trezentos e vinte e dois metros (322 m), no rumo magnético trinta e um graus noroeste (31.º NW), da confluência dos córregos Palmeirinha e Palmeira, e os lados, que divergem do vértice considerado têm, a partir dele, os rumos: sete graus nordeste (7.º NE) e oitenta e três graus noroeste (83.º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 9.087 — 18-6-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 19.100 — DE 4 DE JULHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Aristides Nogueira Santos a pesquisar calcário e associados no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aristides Nogueira Santos a pesquisar calcário e associados numa área de quinze hectares e oitenta e quatro ares (15,84 ha), situada no distrito de Euclidelândia, município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, delimitada por um quadrilátero irregular que tem um vértice a seiscentos e trinta e quatro metros (634 m), no rumo magnético setenta e um graus e quarenta e cinco minutos nordeste (71.º 45' NE), do canto sudeste (SE) da igreja da vila Rio Negro, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e oitenta e três metros e cinquenta centímetros (333,50 m), trinta e sete graus noroeste (37.º NW); trezentos e sessenta metros (360 m), vinte e dois graus e quinze minutos nordeste (22.º 15' NE); trezentos e trinta e três metros (333 m), setenta e cinco graus sudeste (75.º SE); seiscentos metros (600 m), vinte e dois graus e quinze minutos sudoeste (22.º 15' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 9.178 — 19-6-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 19.101 — DE 4 DE JULHO DE 1945

Autoriza os cidadãos brasileiros Mário Ferreira Guimarães e Boanerges Ferreira Guimarães a pesquisar ouro e associados no município de Pequi, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Mário Ferreira Guimarães e Boanerges Ferreira Guimarães a pesquisar ouro e associados numa área de vinte e um hectares (21 ha), situada no distrito de Jaguaruna, município de Pequi, Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a cento e cinquenta metros (150 m), no rumo cinquenta e cinco graus sudoeste (55.º SW), do centro da soleira do portal da igreja do Rosário sita na vila Jaguaruna, e os lados que divergem do vértice considerado, têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos: setecentos metros (700 m), cinquenta graus noroeste (50.º NW); trezentos metros (300 m), quarenta graus sudoeste (40.º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 9.043 — 16-6-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 19.102 — DE 4 DE JULHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Luis F. dos Reis Sobrinho a pesquisar diamantes e associados, no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Luis F. dos Reis Sobrinho a pesquisar diamantes e associados numa área de quarenta hectares e dezoito ares (40,18 ha), situada no distrito de Guinda, no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, e delimitada por uma linha poligonal, que tem um vértice a duzentos e trinta e quatro metros (234 m), rumo vinte e seis graus sudoeste (26.º SW), da foz do córrego do Vale, afluente do ribeirão do Guinda, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: seiscentos e vinte metros (620 m), quarenta e um graus noroeste (41.º NW); trezentos metros (300 m), setenta e três graus nordeste (73.º NE); duzentos e quinze metros

(215 m), dez graus nordeste (10.º NE); quatrocentos e oitenta metros (480 m), dois graus noroeste (2.º NW); setecentos metros (700 m), setenta e seis graus sudeste (76.º SE); seiscentos metros (600 m), quarenta e nove graus sudoeste (49.º SW); setecentos metros (700 m), dez graus sudoeste (10.º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 410,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 9.075 — 18-6-45 — Cr\$ 79,60).

DECRETO N.º 19.103 — DE 4 DE JULHO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Pascoal Pisani Perrone a pesquisar calcário e associados nos municípios de Laranjeiras e Riachuelo, no Estado de Sergipe.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pascoal Pisani Perrone a pesquisar calcário e associados numa área de quinhentos hectares (500 ha), situada no lugar denominado Toqus, nos distritos e municípios de Laranjeiras e Riachuelo, no Estado de Sergipe, e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a mil trezentos e cinquenta metros (1.350 m), rumo vinte e seis graus noroeste (26.º NW), do ponto em que a linha da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro atravessa o rio Sergipe, e os lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: mil duzentos e setenta e cinco metros (1.275 m), e oeste (W), oitocentos e setenta e cinco metros (875 m) e sul (S), quinhentos metros (500 m), e leste (E), três mil duzentos e cinquenta metros (3.250 m) e sul (S), mil e quatrocentos metros (1.400 m) e leste (E), o trecho da margem direita do rio Sergipe compreendido entre este último lado e o vértice inicial.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

(N.º 9.038 — 16-6-45 — Cr\$ 71,40).

**DECRETO N.º 19.104 — DE 4
DE JULHO DE 1945**

Autoriza o cidadão brasileiro Alvaro Remijo Rubens Perrone a pesquisar calcário e associados no município de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alvaro Remijo Rubens Perrone a pesquisar calcário e associados numa área de quinhentos hectares (500 ha), situada no lugar denominado Sapucari, no distrito e município de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, área essa delimitada por um polígono mistilíneo, que tem um vértice a 2 mil metros (2.000 m), no rumo verdadeiro sessenta e nove graus noroeste (69º NW), na confluência dos rios Ganhambra e Sergipe, e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: mil e quatrocentos metros (1.400 m), sul (S); dois mil e cem metros (2.100 m), vinte graus sudeste (20º SE); mil e setecentos metros (1.700 m), sessenta graus sudeste (60º SE). O lado curvilíneo da poligonal é a margem direita do rio Sergipe, compreendida entre o último vértice e o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 8.829 — 11-6-45 — Cr\$ 71,40).

**DECRETO N.º 19.105 — DE 4
DE JULHO DE 1945**

Autoriza os cidadãos brasileiros Napoleão Monassa e Luis de Giacomo Júnior a pesquisar quartzo, caulim, mica e associados no município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Napoleão Monassa e Luis de Giacomo Júnior a pesquisar quartzo, caulim, mica e associados numa área de dez hectares (10 ha), situada no lugar denominado Sítio da Ludovina, no distrito de Simão Pereira, município de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo que tem um vértice a trezentos e cinco metros (305 m), rumo dez graus e trinta minutos noroeste (10º 30' NW) magnético, da confluência dos córregos Tinguá e da Ludovina e os lados, que partem desse vértice, com quatrocentos metros (400 m) e rumo setenta e quatro graus

sudeste (74º SE) magnético, duzentos e cinquenta metros (250 m) e dezesseis graus nordeste (16º NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 9.125 — 18-6-45 — Cr\$ 71,40).

**DECRETO N.º 19.106 — DE 4
DE JULHO DE 1945**

Autoriza a Companhia Cimento Portland Itaú a pesquisar argila e associados no município de Pratápolis, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Cimento Portland Itaú a pesquisar argila e associados, numa área de quatro hectares e setenta e seis ares (4,76 ha), situada no distrito de Itaú de Minas, município de Pratápolis, Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice no pilar nordeste (NE) da ponte existente sobre o córrego Ferro na rodovia Pratápolis-Itaú e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros (45,50 m), oitenta e dois graus e cinquenta minutos sudeste (82º 50' SE); oitenta e oito metros (88 m), setenta e quatro graus e vinte e cinco minutos nordeste (74º 25' NE); sessenta metros (60 m), quarenta e sete graus e trinta e seis minutos nordeste (47º 36' NE); cento e oitenta metros (180 m), trinta e três graus e quarenta e oito minutos nordeste (33º 48' NE); sessenta metros (60 m), quarenta e seis graus e vinte e nove minutos nordeste (46º 29' NE); cento e cinquenta e três metros (153 m), quarenta e nove graus noroeste (49º NW); o trecho do córrego Ferro compreendido entre a extremidade deste último lado ao ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 8.984 — 16-6-45 — Cr\$ 81,60).

**DECRETO N.º 19.107 — DE 4
DE JULHO DE 1945**

Autoriza o cidadão brasileiro José Bernardino de Oliveira a pesquisar minério de ferro e associados no município de Francisco Sales, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Bernardino de Oliveira a pesquisar minério de ferro e associados no imóvel denominado fazenda do Pinheiro, situada no distrito de Carancas, município de Francisco Sales, Estado de Minas Gerais, numa área de cento e quarenta hectares (140 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de setecentos e cinquenta metros (750 m), no rumo magnético oitenta graus sudoeste (80º SW), da confluência dos córregos Pasto do Jumento e do Clemente e os lados, que partem desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e quatrocentos metros (1.400 m), sessenta e quatro graus sudoeste (64º SW); mil metros (1.000 m), vinte e seis graus sudeste (26º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 9.057 — 16-6-45 — Cr\$ 71,40).

**DECRETO N.º 19.108 — DE 4
DE JULHO DE 1945**

Autoriza o cidadão brasileiro Durval de Araújo Ribeiro a pesquisar minério de ferro no município de Cerro Azul, no Estado do Paraná.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Durval de Araújo Ribeiro a pesquisar minério de ferro em duas diferentes áreas, perfazendo um total de quatrocentos e noventa e três hectares (493 ha), situada no distrito e município de Cerro Azul, no Estado do Paraná, e assim definidas: a primeira (1.ª) com trezentos e sessenta e três hectares (363 ha) está localizada no imóvel denominado Tijoco Prêto e é delimitada por um polígono retilíneo irregular que tem um vértice a mil duzentos e vinte metros (1.220 m), no rumo magnético cinquenta e nove graus sudoeste (59º SW) do ponto de interseção dos eixos das estradas Santa Cruz-Itaperuçu, e os lados a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil quinhentos e trinta metros (2.530 m), vinte graus e trinta minutos su-

deste (20º 30' SE); novecentos metros (900 m), setenta graus sudoeste (70º SW); mil cento e oitenta metros (1.180 m), vinte graus e trinta minutos noroeste (20º 30' NW); mil oitocentos e trinta metros (1.830 m), setenta graus sudoeste (70º SW); novecentos e trinta metros (930 m), vinte graus e trinta minutos noroeste (20º 30' NW); mil oitocentos e oitenta metros (1.880 m), oitenta graus e quarenta e cinco minutos nordeste (80º 45' NE); oitocentos metros (800 m), vinte graus e trinta minutos noroeste (20º 30' NW); novecentos metros (900 m), setenta graus nordeste (70º NE); a segunda (2.ª) com cento e trinta hectares (130 ha), localiza-se no imóvel Santiago e é delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a oitocentos metros (800 m), no rumo magnético dez graus nordeste (10º NE) do ponto de amarração já aludido, e os lados que convergem no vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), sessenta e três graus nordeste (63º NE); mil e trezentos metros (1.300 m), vinte e sete graus e quinze minutos noroeste (27º 15' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 4.930,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 8.831 — 11-6-45 — Cr\$ 110,20).

**DECRETO N.º 19.109 — DE 4
DE JULHO DE 1945**

Autoriza o cidadão brasileiro José Dias de Gouveia a pesquisar calcário e associados no município de Jacuí, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Dias de Gouveia a pesquisar calcário, e associados, no lugar denominado Fazenda Fortaleza, no distrito de Santa Cruz das Areias, município de Jacuí, no Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e oito hectares (38 ha), delimitada por um paralelogramo que tem um vértice cento e oitenta e oito metros (188 m) no rumo magnético setenta graus sudoeste (70º SE), do canto nordest (NE) da casa de Joaquim Francisco de Paulo, e os lados que convergem no vértice considerado têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e cinquenta metros (550 m), cinquenta e nove graus e trinta minutos sudeste (59º 30' SE) setecentos metros (700 m), trinta e do graus nordeste (32º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ \$80,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 8.836 — 12-6-45 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N.º 19.125 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Altera os artigos 8.º e 12 do Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expoz o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os artigos 8.º e 12 do Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Art. 8.º Os delegados regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio enviarão, mensalmente, em duas vias, ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, uma relação dos abonos concedidos, acompanhada dos dados referentes a cada um e de acordo com os modelos expedidos pelo referido Serviço.

b) Art. 12. Enquanto não for constituído de forma definitiva o sistema financiado do abono familiar, o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, à vista das ordens de pagamento que expedir, levantará, anualmente, por Estado e por Município, as importâncias pagas em virtude deste Decreto e promoverá a cobrança das contribuições devidas pelos Estados e Municípios na forma do disposto pelo parágrafo único do art. 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho

A. de Souza Costa

DECRETO N.º 19.128 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três cargos da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Anquises Correia Fontes, Beatriz do Carmo e Brasilina Pereira Dias, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 19.129 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Carlos Pinto, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 19.130 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos seis cargos da classe C, da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Ademar Reinders, Alzira de Brito Monteiro, Alzira de Carvalho, Carmelino de Andrade, Sebastião Panareri Crussi, e aposentadoria de Maria de Santis, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 19.131 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe F, da carreira de Contínuo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Joaquim da Fonseca, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 19.132 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos quatro cargos da classe C, da carreira de

Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Carlos Ribeiro Júnior e Benedito José dos Santos Vieira e promoção de Guilherme Loureiro e Osvaldo de Sousa Carvalho, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 19.133 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe 3, da carreira de Guarda-sanitário marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Ludgero Severiano do Nascimento, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 19.134 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe 4, da carreira de Maquinista marítimo do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Sila Rodrigues de Moraes, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

DECRETO N.º 19.135 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três cargos da classe 3, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Antônio Severino dos Santos, Pedro Floriano dos Santos e Valdemar Sebastião da Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 19.136 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois cargos da classe 4, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Alexandre da Silva Couto e Sálvio Felício de Sousa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 19.137 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe D, da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Arlindo de Faria, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 19.138 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um cargo da classe C, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da aposentadoria de Martiniano Martins Catita, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 19.139 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e nos

têrmos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos oito cargos da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da aposentadoria de Américo José da Rosa; da demissão de Geraldo Conceição; da promoção de Alzira Santos, Amélia de Barros Azambuja, Antônio Rodrigues de Lima, José Assunção Toledo, Pedro Monteiro e Silva e Válder Gonçalves de Oliveira ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 19.140 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.º, alínea n, do Decreto-lei número 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe 8 da carreira de Administrador de Capatazias do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 19.141 — DE 10 DE JULHO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição e nos têrmos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão 10, da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Leonor Batalha de Barcelos, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n.º 1.376 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 5 de junho de 1945 que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713 de 28 de

outubro de 1939, Rosinha Vasconcelos Nôvoa ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo Decreto-lei n.º 7.200, de 28 de dezembro de 1944.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Elza Futuro ocupante do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.628, de 12 de junho de 1945.

Adelaide Guimarães de Azevedo, ocupante do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei número 7.628, de 12 de junho de 1945.

Edgar de Araújo Sales, ocupante do cargo da classe G da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.628, de 12 de junho de 1945.

Guilhermina Maculan, ocupante do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.628, de 12 de junho de 1945.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve:

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17, § 6.º, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Guilomar de Matos Goulart para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.402, de 21 de março de 1945.

Hermínia Duarte Lisboa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.402, de 21 de março de 1945.

Ilda Rodrigues Centeno para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Minis-

tério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.402, de 21 de março de 1945.

Flora Maria de Araújo Resende para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.402, de 21 de março de 1945.

Paqueta Pereira da Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.102, de 21 de março de 1945.

Marilena Di Tomaso Bastos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Cibele de Hanequin Gomes.

Teresa de Magalhães Requiao para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.402, de 21 de março de 1945.

De acordo com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Amaro Nascimento Mendes para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Carpintaria, "Esquadrias e Escadas" — E. I. Maceió — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Esquadrias e Escalas da Escola Industrial de Maceió da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Célio de Carli para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho ornamental — E. T. Recife — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Desenho ornamental da Escola Técnica do Recife da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Enila Firme Coelho para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho ornamental — E. T. Vitória — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Desenho ornamental da Escola Técnica de Vitória da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei número 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Vitório Stringari para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Marcenaria. "Marcenaria" — E. T. — Vitória — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Marcenaria da Escola Técnica de Vitória da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Balbino de Lima Pita.

Hercílio Coelho Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Pintura. — "Pintura de liso, letreiros, cartazes e figuras decorativas" — E. T. Salvador — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Pintura de liso, letrei-

ros, cartazes e figuras decorativas da Escola Técnica do Salvador da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Jocias de Almeida Seixas para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Fundição. "Moldação, fundição de ferro, bronze e outros metais" — E. T. Salvador — D. E. I. — D. N. E.), padrão J, da cadeira de Moldação, fundição de ferro, bronze e outros metais da Escola Técnica do Salvador da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

José de Macedo para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Chefe do Curso de Mecânica de máquinas. — "Construção e montagem de máquinas" — E. T. Salvador — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Construção e montagem de máquinas da Escola Técnica do Salvador da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da transferência de Djalma da Fonseca Neiva.

Meyer Mesel para exercer, interinamente, o cargo de Professor (Desenho ornamental — E. T. Recife — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Desenho ornamental da Escola Técnica de Recife da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 7.190, de 22 de dezembro de 1944.

Raimundo Augusto de Castro Moniz de Aragão, ocupante do cargo da classe I da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático (E. N. Q. — U. B.), padrão M, da cadeira de Elementos de Microbiologia — Tecnologia das fermentações da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de A'aliba Lepage.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 47.947, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Antônio Mariano de Aguiar do cargo de Professor (Matemática — E. T. Recife — D. E. I. — D. N. E.), padrão K, da cadeira de Matemática da Escola Técnica de Recife, da Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 47.573, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Miguel Jogaib do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 47.946, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Luís de Miranda Barcelos no cargo da classe F da carreira de Almo-xarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 50.882 de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Manuel Afonso Braga no cargo da classe H, da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 51.933, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Rogério Coelho no cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Osvaldina Albert, do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde vago em virtude da promoção de Nilva de Farias.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 43.126, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 14 de maio de 1945, que nomeou Alice de Sousa para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Olga de Luna Freire.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 43.126, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 14 de maio de 1945, que nomeou de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Caleb do Espírito Santo para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Rute Fernandes.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 43.126, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 14 de maio de 1945, que nomeou Joaquim Ferreira de Barros Filho para exercer o cargo da classe

se E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Carolina Dowsley.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Angelo Quadros de Sá e Silva, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação para o Serviço Federal de Águas e Esgotos do Departamento Nacional de Saúde, onde está lotado Augusto Gauland.

Augusto Gauland, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Serviço Federal de Águas e Esgotos do Departamento Nacional de Saúde para a Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação, onde está lotado Angelo Quadros de Sá e Silva.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Epaminondas de Paiva Menezes, ocupante do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Inspeção de Saúde dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte — Natal — do Departamento Nacional de Saúde para a Inspeção de Saúde dos Portos do Estado do Paraná — Paranaíba — do mesmo Departamento, preenchendo claro existente na lotação, conforme consta do Decreto n.º 18.586, de 10 de maio de 1945.

Fausto Magalhães da Silveira, ocupante do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região — Curitiba — do Departamento Nacional de Saúde para a Inspeção de Saúde dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte — Natal — do mesmo Departamento, preenchendo claro existente na lotação, em virtude da remoção de Epaminondas de Paiva Menezes.

Luís da Costa Monsanto, ocupante do cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, do Colégio Pedro II — Internato para o Colégio Pedro II — Externato, preenchendo claro existente na lotação, em virtude da nomeação para outro cargo de Paulo de Avila e Silva.

Silvia Garcia Godói, ocupante do cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região, do Departamento Nacional de Saúde para a Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região, do mesmo Departamento, preenchendo claro existente na lotação, conforme consta do Decreto n.º 18.586, de 10 de maio de 1945.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve:

PROMOVER:

De acordo com a regra 2.ª do artigo 26, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.502, de 29 de junho de 1934:

Edecarlício Correia da Silveira do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Sarandi (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe C da Coletoria das Rendas Federais em Guaíba (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Raul Pacheco de Castro.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da composição de motivos n.º 1.332 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 6 de junho de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Edgar de Araújo Sales, ocupante do cargo da classe G da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Hamilton Pereira de Oliveira.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Sebastião Alves dos Reis ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Getúlio Borges da Cruz.

Lúcia Nívea Caldas de Moura ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Jacira de Araújo Rêgo.

Luiz de Castro Rodrigues ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Janzeir Colpper de Baker.

Maria Iraci de Oliveira, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Maria de Sousa Cruz.

Marieta Steinbrück ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Qua-

dro e Ministério, vago em virtude da promoção de João Batista Bezerra.

Lourdes Machado Lampert para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Fausto de Araújo Júnior.

Rosina Gilda Masini ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Jonas da Costa Vaz.

MINISTÉRIO DA GUERRA

(*) DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1945

O Presidente da República resolve:

PROMOVER, NA ARMA DE ENGENHARIA, POR MERECIMENTO:

A Tenente-Coronel o Major do Quadro Técnico da Ativa Iberê de Matos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 63, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 24.362, de 1945, do Departamento Federal de Segurança Pública: A. Sílvia Terra Pereira do cargo, em comissão, de Diretor (E.P. — D.P.T. — D.F.S.P.), padrão N, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Cláudio de Mendonça, ocupante do cargo da classe K da carreira de Dactiloscopista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor (E.P. — D.P.T. — D.F.S.P.), padrão N, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Sílvia Terra Pereira.

CONCEDER DISPENSA:

Ao Dr. Antônio Gontijo de Carvalho das funções de representante da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais junto à Comissão Organizadora das Conferências Financeiras, criada pelo Decreto n.º 9.610, de 9 de junho de 1942.

CONCEDER DISPENSA:

Ao Dr. Clodomir Cardoso das funções de representante da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais junto à Comissão Organizadora das Conferências Financeiras, criada pelo Decreto n.º 9.610, de 9 de junho de 1942.

DESIGNAR:

Anor Butler Maciel, membro da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, para representar a mesma Comissão junto à Comissão Organizadora das Conferências Financeiras, criada

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 6 de julho de 1945.

pelo Decreto n.º 9.610, de 9 de junho de 1942.

Manuel Paulo Teles de Matos Filho, membro da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, para representar a mesma Comissão junto à Comissão Organizadora das Conferências Financeiras, criada pelo Decreto n.º 9.610, de 9 de junho de 1942.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 19.838, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao posto de Capitão Farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, combinado com o art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o 1.º Tenente Farmacêutico da mesma Corporação José Batista Gomes.

Ao posto de Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, combinado com o artigo 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o 1.º Tenente da mesma Corporação Idalberto Soares.

Ao posto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o art. 12, combinado com o artigo 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o 2.º Tenente da mesma Corporação Iari de Brito.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n.º 1.382 do Departamento Administrativo do Serviço Público.

O decreto de 4 de junho de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Adelaide Guimarães de Azevedo, ocupante do cargo da classe F da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Caubi Pulquerio.

O decreto de 4 de junho de 1945, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Elza Futuro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Roque Elói Pompílio Perrella.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 195, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 20.154, de 1944, do Departamento Federal de Segurança Pública:

Augusto Adoli Carneiro no cargo da classe J da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO". NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ametista de Resende Rubim, do cargo da classe H da carreira de Dac-

tiloscopista-Auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe H da carreira de Dactiloscopista, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Alexandre Dias Filho.

Alvaro Senra de Oliveira, do cargo da classe I da carreira de Dactiloscopista-Auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe I da carreira de Dactiloscopista, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei número 7.189, de 22 de dezembro de 1944.

Blanca Martins Gomes, do cargo da classe H da carreira de Dactiloscopista-Auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe H da carreira de Dactiloscopista, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Armando Fernandes da Silva.

Maria Urçula de Mendonça, do cargo da classe H da carreira de Dactiloscopista-Auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe H da carreira de Dactiloscopista, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Cláudia Gomes Pereira.

Peri Franco Nunes, do cargo da classe I da carreira de Dactiloscopista-Auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe I da carreira de Dactiloscopista, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.189, de 22 de dezembro de 1944.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o art. 80, letra "a", do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 19.415, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao cabo de esquadrão da Polícia Militar do Distrito Federal Sebastião Sampaio Lira, que conta 18 anos, 5 meses e dias de serviço.

DECLARAR QUE

Na conformidade do art. 116, letra "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 2.º, letra "b", do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1933, alterado pelo de n.º 1.317, de 2 de junho de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 24.793-42, do Departamento do Interior da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Manuel Alves dos Santos, nascido a 22 de abril de 1923, em Vila Bonfim, Estado de São Paulo, filho de Francisco Alves dos Santos e de Maria de Jesus, perdeu a nacionalidade brasileira por ter prestado serviço militar em Portugal.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "n", da Constituição:

Atendendo a que o sentenciado Alberto da Silva já cumpriu mais de um ano da pena de 3 anos de reclusão, a que foi condenado, como incurso no art. 213 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Sé-

tima Vara Criminal desta Capital, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

Atendendo a que os sentenciados Constantino Moreira dos Santos e Floriano Moreira dos Santos já cumpriam mais de 4 anos e meio das penas de 6 anos de prisão celular a que foram condenados como incurso no grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado do Rio Grande do Sul, que reformou a sentença absolutória do Tribunal do Júri da comarca de São Luís Gonzaga, os referidos sentenciados do resto das mencionadas penas.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado do Pará e atendendo a que o sentenciado Olavo Antoni da Veiga Cabral já cumpriu mais de dois anos da pena de 8 anos de reclusão a que foi condenado como incurso no grau máximo do art. 155, § 4.º, n.º IV, do Código Penal, por sentença do Tribunal do Júri de Belém, confirmada pelo Tribunal de Apelação daquele Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "n", da Constituição:

Atendendo a que o sentenciado Antônio Napoleão de Sousa já cumpriu mais de 3 anos e 6 meses da pena de 13 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no art. 121 do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado de Pernambuco, que reformou sentença maior imposta pelo Tribunal do Júri, da Comarca de Recife, a referida pena para 6 anos.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "n", da Constituição:

Atendendo a que o sentenciado Antônio Peres já cumpriu quase 5 anos da pena de 8 anos de reclusão e 7 meses e 15 dias de detenção a que foi reduzida pelo Juiz de Direito da Primeira Vara Criminal, a de 10 anos, 7 meses e 15 dias de prisão com trabalho, imposta pelo Tribunal do Júri e confirmada pelo Tribunal de Apelação do Distrito Federal, como incurso no art. 294, § 2.º c/c. os arts. 13 e 303 da Consolidação das Leis Penais, a referida pena para 5 anos.

Atendendo a que o sentenciado Antônio Dias da Silva já cumpriu 4 anos da pena de 13 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, tendo em vista os limites da pena estabelecidos no art. 121 do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado de Pernambuco, que reformou pena menor imposta pelo Tribunal do Júri da Comarca de Bom Conselho, a referida pena para 6 anos.

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado Pedro Dias da Silva já cumpriu 4 anos da pena de 13 anos de reclusão, a que foi condenado como incurso no grau médio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, tendo em vista os limites da pena estabelecidos no art. 121 do Código Penal, por acórdão do Tribunal de Apelação do Estado de Pernambuco, que reformou pena menor imposta pelo Tribunal do Júri da Comarca de Bom Conselho, a referida pena para 6 anos.

Atendendo a que o sentenciado José Rossetti já cumpriu mais de 2 anos da pena total de 4 anos e 4 meses de reclusão, relativa a duas condenações: a primeira de 2 anos, como incurso nos arts. 168, 1.º, 2.º e 8.º, artigo 169, 3.º, 4.º e 5.º, 171, 1.º e 184 do Decreto n.º 5.746, de 9 de novembro de 1929 e a segunda de 2 anos e 4 meses, como incurso no art. 298 x 51, § 2.º, e 304 do Código Penal, impostas respectivamente por sentença do Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal da capital do Estado de São Paulo e por acórdão do Tribunal de Apelação do mesmo Estado, a referida pena para 2 anos.

Atendendo a que o sentenciado Vladislau Koch já cumpriu mais de 5 anos da pena de 10 anos e 6 meses de prisão, a que foi condenado como incurso no grau sub-médio do artigo 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, por sentença do Tribunal do Júri da Comarca de União da Vitória, confirmada pelo Tribunal de Apelação do Estado do Paraná, a referida pena para 6 anos.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 10 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo Gaspar de Oliveira Mendonça para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Nabor Costa.

Virgílio Domingues da Silva Filho, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Nerval Furtado de Mendonça Monteiro.

Esmeraldino Santos, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Sílvia Pereira.

Araldo Alexandre de Almeida Sousa para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de Vítor Teodoro de Castro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rosinha Vasconcelos Nôvoa ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro, Parte e Ministério vago em virtude da promoção de Luiz Costa Araújo.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COORDENAÇÃO
DA MOBILIZAÇÃO
ECONÔMICA

Gabinete do Coordenador

No processo em que o Sr. Bianor Baleeiro, procurador da firma E. Carl Leoni Ltda., com sede no Estado da Bahia, requer certidão dos motivos bastantes que levaram o Sr. Coordenador a negar licença para exportação de fumo em folha, S. Ex.^a exarou o seguinte despacho:

"Não é caso de certidão. Os direitos do interessado tem amparo na Portaria divulgada pelo Diário Oficial.

Em 9-7-45. — A. Gomes".

A Portaria a que se refer o despacho de S. Ex.^a tem o n.º 360, de 14, publicada no Diário Oficial de 15, tudo de março d'este ano.

DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO
PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E. M. 1.252 — Em 20 de junho de 1945 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu V. Excelência ao exame d'este Departamento o incluso memorial, em que várias entidades ligadas à indústria das construções civis, solicitam seja revogada a legislação referente à construção de abrigos anti-aéreos.

2. Ocorre que, por Portaria número 10.375, de 21 de maio último, o Sr. Ministro da Justiça designou uma Comissão para o fim de reestudar os assuntos relativos à Defesa Civil, "na parte referente à legislação, a forma estabelecida para o sistema e a organização dos órgãos executores".

3. Tendo em vista que a medida solicitada no memorial em apêço constitui um dos pontos a serem examinados pela Comissão, propõe este Departamento seja o mesmo encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. Em 22-6-45. — G. VARGAS.

N.º 1.253 — Em 20 de julho de 1945 — O M. F. solicita autorização para executar uma série de obras de reparo e conservação, indispensáveis ao funcionamento eficiente da Casa da Moeda, nesta Capital. As obras estão orçadas em Cr\$ 630.000,00, dos quais Cr\$ 530.000,00 serão destacados da Consignação III, "Disponibilidades do atual P. O. E. para o M. F. e os restantes Cr\$ 1000.000,00, serão atendidos à conta da Verba — 2 — Consignação III — Item 40-02 Alínea 13 (Casa da Moeda) O D. A. S. P. examinou os elementos, apresentados e verificou serem aceitáveis os preços unitários adotados, satisfatórias as especificações e opina favoravelmente à execução dos serviços em apêço, até o limite de Cr\$ 630.000,00, pelo regime de administração direta, atribuída à Divisão de Obras do M. F. — Despacho: Aprovado. Em 21-6-45. — G. VARGAS.

E. M. N.º 1.257 — Em 21 de 6 de 1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Senhor Ministro da Agricultura submete à consideração de V. Exa., por intermédio d'este Departamento, o processo incluso, relativo à construção do Instituto Agrônômico do Sul, na

cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Trata-se da realização de um plano de proporções dilatadas, abrangendo obras escalonadas nos exercícios de 1944, 1945 e 1946.

3. No ano findo, além dos estudos e projetos para o zoneamento do Instituto e elaboração do Parque, foram executadas obras autorizadas por V. Ex.^a em despacho nas exposições de motivos nos. 1.938 e 3.049 d'este Departamento, respectivamente de 19 de Julho e 24 de Outubro.

4. Abrangiam essas obras a execução de galpão para máquinas, paiol, reservatório enterrado, reservatório elevado, bem como um conjunto de residências para funcionários e trabalhadores. O orçamento global somava Cr\$ 492.045,70, correndo a despesa correspondente à conta de dotação própria prevista no "Plano de Obras e Equipamentos" então vigente.

5. Consta do atual "Plano de Obras e Equipamento" a dotação de Cr\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil cruzéis) para ocorrer as despesas com o prosseguimento das obras (Consignação I — Subconsignação 02 — Alínea 01 — Item 10-C.N.E.P.A. — 03-01 — letra a (Instituto Agrônômico do Sul).

6. Cumpre esclarecer que, apesar de se tratar de um programa bem elaborado e desdobrando-se em vários exercícios, não cogitou o Ministério em incluí-lo no plano geral a longo prazo, aprovado por V. Ex. na Exposição de Motivos n.º 3.702, de 23 de dezembro do ano passado.

7. As obras previstas para o atual exercício estão assim discriminadas:

	Cr\$
a) execução da 1.ª etapa do edifício-sede ..	762.510,50
b) casas residenciais ..	373.681,90
c) construções rurais ..	293.807,60
	1.430.000,00

8. A construção do edifício-sede está dividida em 4 etapas, das quais a 1.ª é solicitada para este ano, ficando as três restantes para 1946. A divisão parece corresponder ao planejamento da execução e é assim discriminada:

a) 1.ª etapa — serviços preliminares, movimento de terra, concreto, alvenaria, coberturas, esquadrias, ferragens e instalação elétrica ..	762.510,50
b) 2.ª etapa — revestimentos, pavimentações, soleiras, rodapés, peitoris, revestimentos especiais, vidros, escadas, pinturas limpesa e diversos ..	332.578,00
c) 3.ª etapa — instalações de água, gás, ar comprimido, vácuo, esgotos gerais e secundários, fornecimento e instalação de aparelhos sanitários e de incêndio ..	206.738,70
d) 4.ª etapa — fornecimento e instalação do equipamento para laboratórios ..	186.679,00
	1.508.606,20

9. O programa de execução de residências está assim delineado:

	Cr\$
a) 2 casas de funcionários a Cr\$ 95.522,30 ..	191.044,60
b) 3 grupos de casas geminadas para trabalhadores a Cr\$..	
60.879,10 ..	182.637,30
	373.681,90

10. As construções rurais obedecem à distribuição seguinte:

	Cr\$
a) 1 almoxarifado	74.115,80
b) 1 cocheira ..	156.744,30
c) 3 celas tipo "Butantan" ..	29.520,40
d) 1 silo elevado ..	14.153,30
e) admissão de um engenheiro fiscal ..	19.273,80
	293.807,60

a) 1. Solicita o Ministério a inclusão da dotação de Cr\$ 4.000.000,00, no "Plano de Obras e Equipamentos", do ano vindouro, a qual seria aplicada do seguinte modo:

a) edifício-sede 2.ª, 3.ª e 4.ª etapas, citadas anteriormente ..	745.095,70
b) residências (4 de funcionários e 12 geminadas para trabalhadores) ..	1.123.638,10
c) Construções rurais (galpão de beneficiamento, terreiro, galpão de máquinas e oficinas, duas estufas e um ripado) ..	823.847,90
d) Obras diversas (estradas boeiras, parque, casa para tratamento d'água, rede geral de água e luz, casa de bomba) ...	1.317.413,30
	4.000.000,00

12. Ocorre que o Ministério não anexou os dados elucidativos que permitam a este Departamento manifestar-se sobre o último item da discriminação anterior, parecendo que a parcela a ele destinada é o complemento das anteriores; para os Cr\$ 4.000.000,00 solicitados.

13. Por outro lado, torna-se necessária a revisão de alguns dos orçamentos das obras englobadas no item c.

14. Propõe, por isso, este Departamento, visando não retardar a execução das obras a serem executadas este ano, constituam as previstas para o ano próximo objeto de estudo ulterior, que será oportunamente apresentado.

15. No concernente aos trabalhos de 1945, considera este Departamento satisfatórias as plantas e especificações apresentadas. Quanto aos orçamentos, são também aceitáveis, exceção feita da retribuição do engenheiro fiscal, a ser admitido no período previsto para a execução das obras rurais. De acordo com o item 3, da port. 1.022, d'este Departamento, de 10 de outubro de 1944, a verba corrente exercício, a ser de Cr\$ 9.000,00.

16. Feita a correção correspondente, passará o orçamento global dos trabalhos a serem executados no corrente exercício, a ser de Cr\$ 1.419.726,00.

17. Nestas condições, ao encaminhar a V. Ex. o processo em apêço, tem este Departamento a honra de propor sejam aprovadas as plantas, especificações e orçamento, este com a correção indicada no item anterior, apresentados para as obras do Instituto Agrônômico do Sul, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul e cuja execução é prevista para o exercício corrente, ficando os demais trabalhos para constituírem objeto de estudo, que será apresentado oportunamente a V. Ex. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado; em 22-6-45. — G. VARGAS.

N.º 1.269 — 21-6-45 — O M.E.S. solicita autorização para o prosseguimento e conclusão do Hospital de Triagem (atual Instituto de Psiquiatria) na Colônia Gustavo Riedel, nesta Capital, e apresenta novos projetos e orçamento para os serviços em apêço.

Importa o novo orçamento em Cr\$ 4.486.449,80, inferior ao já aprovado, devido à circunstância de ser menor a densidade de construção.

O D.A.S.P. verificou serem aceitáveis os elementos apresentados e opina favoravelmente à aprovação das novas plantas, especificações e orçamento, para o prosseguimento e conclusão do Hospital.

Despacho: Aprovado. Em 22-6-45. — G. VARGAS.

N.º 1.376 — Em 6 de julho de 1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Por decreto de 5 de junho do corrente ano, Rosinha de Vasconcelos Nôvoa foi nomeada para cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente d'este Departamento.

2. Acontece, porém, que a interessada já vem servindo como Escriturário em repartição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o qual solicitou fosse proposta a nomeação da mesma para o seu Quadro Único — Parte Permanente.

3. Trata-se de medida que atende ao interesse do serviço naquele Ministério e a qual nada tem a opor este Departamento.

4. Nestas condições, este Departamento, juntando os 2 anexos projetos de decreto, propõe a V. Ex.^a:

- a) que seja tornado sem efeito o decreto que nomeou a interessada para cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo de seu Quadro Permanente;
- b) que seja a mesma nomeada para cargo de idêntica classe e carreira do Quadro Único — Parte Permanente — do aludido Ministério; e
- c) que se encaminhe, depois, a presente exposição de motivos àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito.

Luiz Simões Lopes, Presidente.
Sim — GETULIO VARGAS (Assinados decretos em 10-7-1945).

N.º 1.380 — Em 6-7-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento propõe a Vossa Excelência a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Marinha:

Alagoas

Alfredo Gaspar de Oliveira Macedo.

Maranhão

Virgílio Domingues da Silva Filho.

Paraná

Esmeraldino Santos.

São Paulo

Araldo Alexandre de Almeida Sousa.

2. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira, e deverão ser lotados de acordo com a discriminação feita no item anterior.

3. Ao submeter à assinatura de V. Excia. os anexos projetos de decreto, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinados Decretos em 10-7-45).

N.º 1.387 — Em 6-7-1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento propõe a Vossa Excelência a nomeação dos seguintes candidatos para cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda:

Minas Gerais

Sebastião Alves dos Reis.

Lúcia Nívea Caldas de Moura.

Lúci de Castro Rodrigues.

Pernambuco

Maria Iraci de Oliveira.

Rio Grande do Sul

Marieta Steinbruck.

Lourdes Machado Lampert e

Rosina Gilda Masini.

2. Os candidatos, cuja nomeação é proposta, habilitaram-se, em concurso realizado por este Departamento, para a referida carreira e deverão ser lotados de acordo com a discriminação do item anterior.

3. Ao submeter à assinatura de V. Excia. os anexos projetos de decretos, opina este Departamento por que seja a presente exposição de motivos encaminhada, depois, àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

(Assinados Decretos em 10-7-45).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PARECERES

N.º 3.247 — 28-6-45 — O M.E.S. solicitou autorização para que Silvia Hasselmann, que exerce a função gratificada de Chefe da Seção de Estatística Nosocomial do Serviço Federal de Ploestatística do D.N.S., se ausente do país por 90 dias, a fim de, sem prejuízo de seus vencimentos, estagiar no Bureau of the Census — United States — Dept. of Commerce e na Repartição Sanitária Panamericana em Washington, no Hospital John Hopkins, na cidade de Baltimore, e entrar em entendimentos com a Doutora Martha Fraenkel, autoridade no assunto, na cidade de New-York.

2. O DASP opina: a) por que seja concedida a autorização solicitada, para o fim indicado e pelo prazo de 90 dias; b) porque, — além do fornecimento de requisição de transporte, de ida e volta, por via aérea —, sejam abonadas à funcionária indicada

para aludida missão as seguintes vantagens: I — ajuda de custo: Cr\$ 8.000,00; II — gratificação mensal de representação: US\$ 200,00; c) por que a despesa com o pagamento dessas vantagens corra pelas verbas próprias do orçamento vigente daquele Ministério, que, segundo esclarecimentos obtidos, dispõe de recursos para esse fim; e d) por que, para os devidos fins, seja o processo restituído, depois, ao M.E.S.

Autorizado. Em 28 de junho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 3.250 — 28-6-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F. de Carlos Werneck Franco Genofre, Oficial Administrativo, L, do Q.P. do M.F., para o Gabinete do Ministro, pelo prazo durante o qual exercer a função de Auxiliar do Serviço de Expediente daquele Gabinete.

Autorizado. Em 28 de junho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 3.284 — 29-6-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E.F. de Orminda Casais Ribeiro, Escrivão, F, do Q. II (extinto) do M.V. — E.F. C. B., para o C.N.M.M. até 30-6-46.

Autorizado. Em 29 de junho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 3.415 — 5-7-45 — O S.A.P.S. solicita autorização para que continue à sua disposição Luis Pontes de Brito, Médico do Trabalho, I, do Q.U. do M.T., lotado no D.N.T., que vem vem prestando valioso concurso na chefia da Seção Técnica e, também, na função de substituto eventual do Diretor. O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, até 31-12-46 e por que seja o processo restituído ao M.T. para os devidos fins.

Autorizado. Em 6 de julho de 1945. — G. VARGAS.

TRANSFERÊNCIA

N.º 3.227 — 28-6-45 — A pedido, de Milton Macedo, Polícia Especial, E, do Q.S. do M.J., para igual classe da carreira de Detetive do Q.P. do mesmo Ministério.

Aprovado. Em 1 de julho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 3.228 — 28-6-45 — A pedido, de Fabrício Mesquita da Cunha, Postalista-Auxiliar, E, do Q. III — P.S. do M.V. para igual classe da carreira de Postalista do mesmo Quadro — P.P. — e Ministério.

Aprovado. Em 1 de julho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 3.230 — 28-6-45 — Ex-officio, de Dário Sampaio Diniz, Escrivão, F, do Q. III — P.P. do M.V. para igual classe da carreira de Postalista, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério.

Aprovado. Em 1 de julho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 3.231 — 28-6-45 — Ex-officio, de José Lopes de Figueiredo, Ajudante de Tesoureiro, D.A., padrão H, do Q.I. — P.P. do M.V. para o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo dos mesmos Quadro, Parte e Ministério.

Aprovado. Em 1 de julho de 1945. — G. VARGAS.

N.º 2.336 — 28-6-45 — Ex-officio, de Michel Couri, Dactilógrafo, D, do Q.P. do M.Aer. para idênticas classe e carreira do Q.U. — P.P. do Ministério do Trabalho.

Aprovado. Em 1 de julho de 1945. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Circular n.º 12, de 10-7-45

Ao Sr. Diretor Geral do Pessoal do Ministério da Aeronáutica. Nos mesmos termos aos demais dirigentes de

órgãos de pessoal de todos os Ministérios.

A D. F., com fundamento no artigo 20 do Decreto n.º 11.101, de 11-12 de 1942, recomenda que, na execução do Decreto n.º 18.517, de 30 de abril do corrente ano, sejam observadas as seguintes normas:

I — Todas as concessões de diárias arbitradas abaixo dos mínimos estabelecidos nas alíneas a e b do art. 1.º deverão ser revistas, para se adaptarem àqueles limites;

II — As diárias fixadas pelas autoridades competentes na época da concessão devem ser mantidas, desde que estejam compreendidas entre os limites mínimo e máximo estabelecidos no novo regulamento de diárias;

III — A elevação de diárias poderá ser feita a pedido da autoridade que a arbitrou, anteriormente, mediante apresentação de motivos justificáveis, atendendo-se ao que dispõem as alíneas b e c do referido art. 1.º;

IV — A autoridade competente para conceder e arbitrar diárias aos chefes de repartições ou dependências sediadas nos Estados, com exceção das repartições que dispõem de órgão de pessoal próprio, é o Diretor da Divisão ou Serviço do Pessoal do Ministério;

V — O cálculo do vencimento ou salário diários do funcionário ou extranumerário contratado e mensalista, para efeito do que dispõe a alínea a do art. 1.º, ser feito na base de 30 dias, para todos os meses do ano. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 11.217-45. — Francisca Gasparinho Silva Branco — Pedido de nomeação.

Despacho: Foi proposta a nomeação da interessada para cargo da classe E da carreira de Escrivão do Q. P. do Ministério da Fazenda, lotado no Piauí.

Arquive-se. Em 5 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 11.430-45 — Geraldo da Cruz Silva — Pedido de nomeação.

Despacho: O candidato foi inabilitado no concurso a que se submeteu.

Arquive-se. Em 7 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 11.934-45. — Maria Antonietta da Nóbrega Espinola — Pedido de nomeação para o M. F.

Despacho: Poderá ser proposta a nomeação da interessada para o Q. P. do Ministério da Fazenda depois que for tornado sem efeito o decreto que a nomeou para o Quadro III — Parte Permanente do M.V.O.P.

Arquive-se. Em 9 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 12.731-45. — Evelina Cantanhede Xavier — Pedido de nomeação.

Despacho: Registre-se para ser atendido na época oportuna.

Arquive-se. Em 7 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Processo n.º 12.932-45 — Nelson Matias — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta admissão do interessado na primeira oportunidade, de vez, que no momento, não existe vaga de zelador na T. M. M. de outra repartição sediada no Distrito Federal.

Arquive-se. Em 9 de julho de 1945. — Henrique Barbosa, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n.º 14.363-45 — Valfrê de Seixas Valença, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Nada há que deferir. D.S. do D.A.S.P., em 10 de julho de 1945. — Carindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 4.275-45 — Maria Cléia Coutinho Cid, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador de Português, concedo o aumento de três pontos e meio.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de julho de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.374-45 — Ranulfo Curvelo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Tendo em vista o parecer do examinador, concedo o aumento de três ponto em Português. A nota do candidato passa, assim, de vinte e cinco e nove décimos para vinte e oito e nove décimos.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de julho de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.692-45 — Balbina Ferreira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito Administrativo.

Despacho: Tendo em vista o parecer concedo o aumento de dois pontos e sete décimos (2,7) na parte de Português.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de julho de 1945. — Carindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.637-45 — Gilda Maria Hénault de Medeiros, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Direito Administrativo.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de julho de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.359-45 — Argemira Correia, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Tendo em vista o parecer, concedo o aumento de três pontos (3,0) na parte de Português.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de julho de 1945. — Carindo Hugueney, Substituto do Diretor.

Processo n.º 3.745-45 — Germânia Bastos, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Tendo em vista o parecer, concedo o aumento de três ponto na parte de Português.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de julho de 1945. — Carindo Hugueney, Substituto do Diretor.

RETIFICAÇÃO (ERRO DE REVISÃO)

Na publicação da Portaria n.º 320, de 7-7-45, feita no Diário Oficial de 10 de julho de 1945, à página 11.994, 2.ª coluna

Serviço de Administração Seção do Pessoal

Onde se lê:

Joaquim de Bastos Curado;
Leia-se:
Joaquim Arcélio de Bastos Curado.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
GERAL

PORTARIA N.º 22, DE 6 DE JULHO DE 1945.

O Diretor Geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve tornar sem efeito as portarias seguintes:

Portaria n.º 11, de 1-6-45 — Deodéciano Silveira Bastos, matrícula n.º 102.125, para a função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Nélis Carvalho.

Portaria n.º 15, de 1-6-45 — Mariana de Almeida, matrícula n.º 102.126, para a função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Maria Cecília Pithon.

Portaria n.º 16, de 1-6-45 — Ana Batista de Oliveira Amorim Antunes, matrícula n.º 102.127, para a função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Aurelina Carneiro.

Portaria n.º 17, de 1-6-45 — Ceci de Sousa Cabral, matrícula número

698.165, para a função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. respectiva, em vaga decorrente da melhoria de salário de Mozart Têrres. — *M. Moreira da Silva*, Diretor Geral.

CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO

PORTARIA N.º 33, DE 7 DE JULHO DE 1945

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 11 do corrente ano, na Exposição deativos número 11.026, de 14 do mesmo mês, deste Conselho, e na forma do que prescreve o art. 5.º do Decreto-lei número 1.143, de 9 de março de 1939, admitte o Engenheiro de Minas e Civil, Franklin de Andrade Gomes, com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados).

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945.
— *João Carlos Barreto*, Presidente.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA N.º 39, DE 10 DE JULHO DE 1945

Pela sua Portaria n.º 39, de 10 deste mês, o Sr. Presidente resolveu, de acordo com o parágrafo único do art. 10, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1 de 1943, dispensar a extranumerária-mensalista Hilka Correia de Carvalho, número 104.059, da função de Auxiliar de Escritório, referência X.

Dia 9

Sociedade Construtora de Obras Públicas, solicitando inscrição como empresa construtora deste Ministério. — Inscreva-se.

Panair do Brasil, S. A. solicitando permissão para o seu funcionário Antônio Alvares de Lima, se ausentar do país. — Autorizo.

AVISO N.º 50

Ao Senhor Chefe do Estado Maior. Em aditamento ao Aviso n.º 23, de 13 de março de 1945,

Declaro a Vossa Excelência que as facilidades para matrícula na Escola Técnica de Aviação concedidas aos ex-alunos do 3.º estágio do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica, são tornadas extensivas aos ex-alunos dos demais estágios, desligados por motivos análogos.

Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N.º 204, DE 10 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o § 3.º do art. 4.º do Decreto-lei número 3.872, de 2-XII-941, e art. 11 das Instruções aprovadas pelo Decreto n.º 9.981, de 14-VII-1942,

Resolve:

— fixar em 15 (quinze) o número de vagas à matrícula no Curso Especial de Saúde, assim distribuídas:

Clinica Oftalmológica — 4 vagas.
Clinica Oto-rino-laringológica — 4 vagas.

Clinica Radiológica — 4 vagas.
Clinica Dermato-Sifiligráfica — 3 vagas.

— determinar que as inscrições para o concurso de admissão sejam abertas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, de maneira a permitir a concorrência de profissionais de todos os pontos do país;

— estabelecer o recrutamento objetivando a admissão de médicos especialistas, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 1.º das Instruções aprovadas pelo Decreto n.º 9.981, de 14-VII-1942. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Diretoria de Saúde de Aeronáutica

Requerimento despachado pelo Diretor.

Dia 9 de julho de 1945

S1-Q-EF Luis Gonzaga Oliveira, da Base Aérea de Belo Horizonte, pedindo inscrição no concurso de seleção à matrícula no Curso de Enfermeiros da Aeronáutica. — Indeferido, por contrariar o disposto *in-fine* do item 6 do edital publicado no *Diário Oficial* de 19-IV-1945.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N.º 257 DE 11 DE JULHO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944, Resolve admitir interinamente, Hilton Souto Ferreira, na função de Fiscal, referência 14 desta Comissão. — *Bemvindo Taques Horta*, Presidente em Exercício.

PORTARIA N.º 258 DE 11 DE JULHO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944, Resolve admitir interinamente, Valdemar José de Barros, na função de Fiscal, referência 14, desta Comissão. — *Bemvindo Taques Horta*, Presidente em Exercício.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de junho de 1945

Requerimentos despachados: Laboratórios Raul Leite S. A., requerem certidão de registro do produto veterinário "Kuros". (P. A. 2.062-45).

Despacho: Indeferido.

Dia 26

Irmãos Dutra Ltda. requerem registro do produto veterinário "Aptosyl". (P. A. 2.061-45).

Despacho: Indeferido, em face dos pareceres constantes do presente processo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1945

N.º 3.321-45 — José Batista Garcia — Apresente recurso. Mantenho o despacho de fls., de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5

N.º 4.333-45 — Joaquim Batista Barbosa. — Apresente no prazo de 60 dias, planta, na qual sua área venha desenhada em conjunto com a do outro Decreto n.º 17.073, de 8-11-44, publicado no *Diário Oficial* de 25-11-44.

Dia 6

N.º 2.956-45 — Ademar Pereira de Barros. — Deve requerer lavra da jazida pesquisada delimitando a área ocupada pela mesma, por alinhamentos definidos por cumprimentos e rumos e convenientemente amarrada ao ponto já escolhido no decreto de autorização de pesquisa.

N.º 4.243-45 — José Emílio Batista. — O pedido de pesquisa não foi indeferido e sim depende da autenticação das provas de nacionalidade e capacidade financeira, por rnotários desta Capital. Para o cumprimento dessa exigência fica concedido um prazo de 60 dias contados da sua publicação no *Diário Oficial*.

N.º 4.148-45 — Wilton Pais de Almeida. Declare quem é o proprietário do solo e qual o emprego que vai ter a área de que requerentes pesquisa, no prazo de 60 dias.

N.º 4.105-45 — Manuel Joaquim Eleutério. — Apresente prova de nacionalidade, porque a certidão de casa-

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

atos

Dia 7 de julho de 1945

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do Capitão Médico da Aeronáutica — Dr. Teóclito de Castro Almeida Neto, do Departamento de Seleção e Controle para a Escola de Aeronáutica.

Dia 9

Por necessidade do serviço, foi designado para fazer estágio de seis (6) meses no 4.º Regimento de Aviação, o Aspirante Mecânico de Armamento da Reserva, Convocado — Rui Flores.

Foi nomeado, no interesse da instrução, Monitor de Instrução Militar (Armamento e Tiro), da Escola de Aeronáutica, o 2S-Q-IG-FI. — *Pedro Jatobá de Menezes*.

Apostilas:

Na Carta-Patente do Major Intendente de Aeronáutica Jorge Mayerhoffer, foi feita a seguinte apostila:

Por Decreto de 11 de junho de 1945, foi transferido para a Reserva Remunerada, de acordo com a letra b do artigo 143, do Decreto-lei n.º 3.864, de 24 de novembro de 1941, o Major Intendente de Aeronáutica Jorge Mayerhoffer, referida nesta Carta-Patente, com os proventos de que trata a letra a do art. 243, do Decreto-lei número 4.162, de 9 de março de 1942, contando vinte e seis anos de serviço. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Na Carta-Patente do 1.º Tenente Aviador Moacyr Del Tedesco foi feita a seguinte apostila:

É Moacyr Del Tedesco, o nome do oficial de quem trata esta Carta-Patente e não Moacyr Del Tedesco, como consta da mesma. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

Dia 27 de junho de 1945

Requerimentos despachados:

Navegação Aérea Brasileira S. A., solicitando autorização para importar em voo, de Burbank, Califórnia, ao Rio de Janeiro, um avião. — "Autorizo".

Carlos Jorge Pinto Cavalcanti, ex-aluno do II Gt. do C. P. O. R. Aer., desligado por inaptidão para pilotagem, solicitando seja extensivo ao seu caso a concessão feita pelo Aviso n.º 23, de 10-3-45. — "Deferido. Retifique-se o Av. 23 tornando a medida extensiva a todos os alunos, sem a restrição ao 3.º ano".

Dia 5 de julho de 1945

Ofélia Rodrigues de Moraes, solicitando um atestado, para fins de montepio, que seu marido, o então Capitão Sócrates Gonçalves da Silva, não reverteu ao serviço ativo da Aeronáutica. — "Certifique-se".

IG. MU. de 2.ª classe — José Porfírio, solicitando reforma. — "Indeferido".

Dia 7

Major Aviador Dionísio Cerqueira de Taunay, solicitando pagamento de ajuda de custo de mudança de sede, a que se diz ter direito, amparo pelo art. 124 do C. V. V. M. Aer. — Deferido.

mento exibida não comprova, no prazo de 60 dias.

N.º 3.829-45 — Job Ferreira Braga. — Declare o distrito municipal da localização da área a pesquisar, no prazo de 60 dias.

N.º 3.683-45 — Teófilo Peixoto Vieira. — Prove não haver interferência entre a área solicitada e a que foi concedida a João Rabelo pelo Decreto n.º 15.530, de 10-5-44, publicado no *Diário Oficial* de 15-5-44.

N.º 3.617-45 — João Camilo Bueno. — Amare a área a um ponto fixo e inequívoco do terreno, conforme determina o art. 14 do Código de Minas e bem assim prove que não interfere com a que foi outorgada pelo Decreto n.º 17.357, de 13-12-45, no prazo de 60 dias.

N.º 3.259-45 — Rodolfiano Carvalho Melo. — Prove a não colisão da área que pretendeis pesquisar com a que foi concedida a Antônio Eugênio Cavalcanti pelo Decreto n.º 13.204, de 13 de agosto de 1943, no prazo de 60 dias.

N.º 3.935-45 — Ana Cambrata Diniz. — Oriente os lados do quadrado que define a área a pesquisar indicando nominalmente o distrito de sua localização e apresente nova prova de nacionalidade, no prazo de 60 dias.

N.º 4.435-45 — Nicolau Flaúscio de Sousa. — Pedido de devolução de documentos. — Deferido.

N.º 819-45 — Cia. Nacional de Mineração e Força. — Prove haver registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, o decreto de autorização para funcionar como empresa de mineração, no prazo de 60 dias.

Dia 7

N.º 4.085-45 — José Pereira Carolo. — Prove que a área requerida não interfere com a concedida pelo Decreto n.º 13.232, de 25-8-43, publicado no *Diário Oficial* de 30-8-43 e retifique o nome do distrito da localização da área em apelo no prazo de 60 dias.

N.º 4.075-45 — Joubert Santos. — Declara o nome do proprietário do solo no prazo de 60 dias.

N.º 3.730-45 — Benedito Coutinho dos Santos. — Apresente nova planta cuja poligonal delimitadora da área devidamente caracterizada pelos comprimentos e rumos de seus lados, tendo pelo menos um dos seus vértices amarrado a ponto fixo e inequívoco do terreno no prazo de 60 dias.

N.º 3.297-45 — Lúcia Alves da Cruz. — Apresente certidão de óbito de seu marido no prazo de 60 dias.

N.º 4.023-45 — José Mateus da Cruz. — Compareça à Seção de Administração deste Departamento, a fim de receber guia de recolhimento prévio da taxa do respectivo decreto. (Código de Minas, art. 31, § 1.º).

N.º 4.443-45 — Isac Generoso Baracho. — Pedido de devolução de planta. — Deferido.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 9 de julho de 1945

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 4.584 — Marcelo Silva Júnior — Ouro (filão aurífero) — Faz. São João — Niquelândia — Goiás.

4.584 — Marcelo Silva Júnior — prata e assoc. — Aarão Reis — Santa Luzia — M. Gerais.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1945

RETIFICAÇÕES

Na publicação da Portaria Ministerial n.º 510, de 4-7-45, feita no *Diário Oficial* de 7-7-45, pág. 11.865,

Onde se lê:

.....Cálculo do forçado,.....

Leia-se:

.....Cálculo do conduto forçado....
Na publicação da portaria ministerial n.º 511, de 4-7-45, feita no *Diário Oficial* de 7-7-45, pág. 11.865,

Onde se lê:

.....sessenta litros (6 l.) por segundo.....

Leia-se:

.....sessenta litros (60 l/s) por segundo.....

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 1945

DESPACHOS

PCERTT 1.080 — Requerente — João Martinho de Souza Pereira. — A Secretaria, para prestar a informação a que se refere o final do relatório hoje aprovado.

PCERTT 4.848 — Requerente — José Ferreira dos Santos Júnior. — A Comissão julgou ter o requerente preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno em que é interessado, como ocupante e onde tem benfeitorias, situado à rua da Matriz, hoje General Olímpio, lote n.º 29, em Santa Cruz, nesta Capital, ou direito a ser indenizado do valor das mesmas benfeitorias, caso não queira valer-se daquela preferência, nos termos do disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 893, de 26-11-1938 e de conformidade com o relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo ao S. P. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.996 — Requeute — Artur Carlos da Luz. — Satisfaz o requerente a exigência a que se refere o final do relatório hoje aprovado e faça-se o expediente sugerido no dito final aao Sr. Ministro da Aeronáutica.

PCERTT 5.929 — Requerente — José Cândido de Almeida. — Junte-se ao processo n.º 4.769.

PCERTT 5.930 — Requerente — Arnaud Pires das Chagas. — Junte-se ao processo n.º 560.

PCERTT 5.933 — Requerente — Antônio Pedro Vidal. — Junte-se ao proc. n.º 5.766.

PCERTT 5.934 — Interessado — Juízo de Direito da Comarca de Barra Mansa. — A Secretaria, para informar.

PCERTT 5.935 — Interessado — Interventor Federal do Estado do Rio: Sr. Ministro. Os termos vagos em que está redigido o telegrama do Sr. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro impedem a P. C. E. R. T. T. de tomar qualquer providência, a propósito de terras situadas na Fazenda Nacional de Santa Cruz, cuja demora em serem liberadas esteja ocasionando sérios embaraços. Parece indispensável, pois, que aquela alta autoridade forneça os necessários elementos, a fim de que a Comissão possa tomar na consideração que merece o apelo contido no dito telegrama.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945

Expediente despachado e aprovado em sessão de 5 de julho corrente, conforme consta da Ata da 45.ª reunião da Junta Especial.

Processos:

N.º 61.483-43 — Artur Walter Kampff. — Indeferido.

N.º 57.892-43 — Virgílio Rosa Fernandes. — Idem.

N.º 56.635-43 — Pedro Eggler. — Idem.

N.º 56.634-43 — Frederico Eggler. — Idem.

N.º 45.499-44 — Jairo Bueno de Camargo. — Idem.

N.º 49.442-44 — Vicente Pascoal Júnior. — Idem.

N.º 55.387-43 — José Guilherme Filho. — Idem.

N.º 43.255-45 — Gentil Murce Ferreira. — Idem.

N.º 59.950-43 — Jeremias Sandoval. — Oficie-se à Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, determinando a colação de grau e expedição do diploma.

N.º 58.302-43 — Itagiba Santiago. — Idem.

N.º 60.621-43 — Joaquim Evangelista de Sousa. — Preliminarmente valide o curso secundário.

N.º 60.222-43 — José Martins. — Não consta do processo ter o requerente feito exames vestibulares; cumpre, assim, informação a respeito, antes de mais nada.

N.º 60.152-43 — Oto Bartels. — Curso secundário irregular e exames vestibulares incompletos: indeferido.

N.º 60.078-43 — Maria Odila Soares. — Preliminarmente valide o curso secundário.

N.º 57.853-43 — Andys Casalino. — Curso secundário irregular e exames vestibulares incompletos: indeferido.

N.º 57.777-43 — Raimundo Augusto Pereira de Melo Júnior. — Idem.

N.º 57.776-43 — Sebastião Rodrigues de Melo. — Preliminarmente valide o curso secundário.

N.º 57.810-43 — Orosimbo Dias Bicalhal. — Indeferido.

N.º 57.851-43 — Valdomiro Carneiro Santos. — Valide as duas primeiras séries do curso superior na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, São Paulo, de conformidade com a Resolução número 5 da J.E.

N.º 57.995-43 — Carlos Levasseur Rocha. — Preliminarmente faça, em estabelecimento oficial, ou sob inspeção, faltando aquele no local de domicílio, provas escrita e oral de ciências naturais e história do Brasil, de acordo com as Resoluções números 1 e 2 da J.E.

N.º 54.185-43 — Oséas Vieira da Cunha. — Valide o curso incompleto na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, nos termos da resolução da Junta.

N.º 47.442-45 — Luís de Paula. — Indique o número do processo anterior.

N.º 57.673-43 — Luís Mezavila. — Remeta-se o presente processo ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, solicitando as devidas providências para a apuração das responsabilidades relativamente à denúncia a que se refere a informação anterior do técnico de educação Renato Travassos.

Requerimentos: Walter Pedro Leandro Micheloto. — Junte-se ao processo.

José Augusto dos Reis. — Idem.

Antônio Brasiliano da Costa. — Idem.

Ernesto Albino Pisaní. — Idem.

Edison Vieira da Costa. — Idem.

Carlos Pereira. — Idem.

Laert Wanderlei Navarro Lins. — Idem.

Benedito Hooper Paris. — Idem.

Joaquim Queiroz Pereira. — Idem.

Jessé de Sousa Meneses. — Idem.

Sadi Daher. — Idem.

João Batista da Silva. — Idem.

Virgínia Pena Castro. — Idem.

Antônio Moacir Vieira. — Idem.

Armando Durval Meireles. — Idem.

Eduardo Duarte da Cruz. — Idem.

Sebastião Vieira de Andrade. — Requisite-se o processo.

Carlos Wilhelm Alberto Frederico Jacob. — Idem.

Requerimentos: Walter Pedro Leandro Micheloto. — Junte-se ao processo.

José Augusto dos Reis. — Idem.

Antônio Brasiliano da Costa. — Idem.

Ernesto Albino Pisaní. — Idem.

Edison Vieira da Costa. — Idem.

Carlos Pereira. — Idem.

Laert Wanderlei Navarro Lins. — Idem.

Benedito Hooper Paris. — Idem.

Joaquim Queiroz Pereira. — Idem.

Jessé de Sousa Meneses. — Idem.

Sadi Daher. — Idem.

João Batista da Silva. — Idem.

Virgínia Pena Castro. — Idem.

Antônio Moacir Vieira. — Idem.

Armando Durval Meireles. — Idem.

Eduardo Duarte da Cruz. — Idem.

Sebastião Vieira de Andrade. — Requisite-se o processo.

Carlos Wilhelm Alberto Frederico Jacob. — Idem.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 6 de julho de 1945

João Miguel Júnior, solicitando pagamento de funeral e vencimentos de João Miguel. — Autorizo o pagamento do funeral. (Proc. n.º 51.309-45).

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 34.805-42 — Vicente Ítalo Feola. — Registre-se.

N.º 24.197-43 — Odete Benedetti. — Registre-se.

N.º 3.862-45 — Odjalmes de Lencastre. — Sim, nos termos do parecer.

N.º 10.445-45 — Fredolino Adalberto Ricardo Taube. — Registre-se.

N.º 21.835-45 — José Barreto dos Santos. — Registre-se.

N.º 26.992-45 — Célia Enita Martins. — Registre-se.

N.º 49.018-45 — Maria Ieda Vêquio Alves Maurício. — A vista do parecer, indeferido.

N.º 49.150-45 — Manuel Hldefonso de Sousa Lima. — A vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N.º 16.805-45 — João José do Espírito Santo. — Apresente prova de identidade com a respectiva fotografia, atestado de idoneidade moral com a data e a assinatura sobre os selos, reconhecida a assinatura. Faça prova de idade.

N.º 20.373-45 — Antônio Canet. — Junte prova de identidade.

N.º 20.375-45 — Anadir de Lourdes Malucelli. — Junte prova de idoneidade.

N.º 22.909-45 — Carmela Domingas Bevilacqua. — Junte prova de idoneidade.

N.º 22.912-45 — José Santilli Sobrinho. — Junte prova de idoneidade.

N.º 37.402-45 — André Anselmo Brenneisen. — Reconheça a firma do

tabelião no atestado de idoneidade e apresente certidão de idade.

N.º 50.767-45 — Adi Maria Buss. — Declare a data de conclusão do curso secundário.

N.º 50.771-45 — Aira Melo Christ. — Declare a data em que foi prestado exame de licença ginasial.

N.º 51.218-45 — Else Ferraz. — Declare a data de conclusão do curso secundário.

N.º 51.329-45 — José Duarte. — Complete o selo do diploma.

N.º 52.643-45 — Augusto Duarte Esposel. — Declare a data do registro do diploma de médico na D. E. Su.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 1.328, de 20-6-45 — SC 149.903-41. — Submetendo processo em que Luís de França Belém faz longa exposição relativa a vários assuntos de seu interesse. — Despacho: Arquivar-se. — Em 28-6-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.329, de 20-6-45 — SC 23.449-45 — Submete processo em que Kurt Weil & Cia. Ltda. solicita reconsideração de despacho em virtude do qual foi mandado arquivar seu pedido de dispensa de multa, opinando pela manutenção do despacho anterior. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.356, de 27-6-45 — SC 34.685-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Alice Fleury Guerra, dizendo-se avó e tutora de oito filhos menores de Hildebrando de Oliveira, reclama não ter recebido a pensão alimentar das referidos menores e pede lhe seja pago o salário-família respectivo, de vez que ambos estão sendo pagos. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.372, de 27-6-45 — SC 20.847-45 — Propondo o arquivamento do processo em que o Governador do Estado do Paraná solicita lhe seja concedida a fazenda "Baronesa", no município de Palmeira. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.364, de 27-6-45 — SC 70.116-45 — Opinando pelo arquivamento do processo em que Oscar Fernandes Aleixo, Coletor de Pitanui, no Estado de Minas Gerais, reclama contra a promoção de Valdeir Medeiros. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.374, de 27-6-45 — SC 43.630-45 — Solicitando homologação do ato da Inspetoria da Alfândega do Rio de Janeiro, que desembarçou com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, e mediante termo de responsabilidade, material importado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, que vai ser empregado em navios de guerra. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.379, de 27-6-45 — SC 37.310-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Luís Frederico Guilherme Presser, dizendo-se proprietário de ações do Banco Alemão Transatlântico, pretende obter indenização por conta do acervo incorporado ao Patrimônio Nacional. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.382, de 27-6-45 — SC 192.292-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Frutuoso de Sousa Leite solicita cancelamento de débito do imposto de renda. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.383, de 27-6-45 — SC 45.429-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que José Albino Bezerra

solicita isenção de impostos. — Despacho: Sib. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.334, de 27-6-45 — SC 56.601-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Pedro Cactano de Araújo solicita cancelamento de dívida de impostos atrasados. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.385, de 27-6-45 — SC 223.626-44 — Submete processo em que Napoleão Quio solicita isenção de impostos, opinando pelo indeferimento do pedido. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.388, de 27-6-45 — SC 161.992-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Jovino José de Sousa solicita providências contra critério adotado pela Divisão do Imposto de Renda para cobrança de imposto de lucros extraordinários. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.390, de 27-6-45 — SC 84.461-45 — Propondo o arquivamento do processo em que o Padre Galeão Shom apresenta sugestões para criação do Banco Imobiliário Nacional S. A. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.391, de 27-6-45 — SC 128.452-45 — Opinando pelo arquivamento do processo em que a empresa Indústrias Reunidas do Côco, A. Tourinho A. A. pleiteia a concessão de um empréstimo na Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.399, de 27-6-45 — SC 11.993-44 — Submete processo que trata de licença concedida a Dina da Silva Vanconcelos e Regina Robin Reed, extranumerárias tarefeiras da elegância Regional do Imposto de Renda, para tratamento de saúde, como gestantes, com percepção integral dos salários, em ocasião em que não era assegurado a extranumerários tarefeiros tal direito, opinando sejam excepcionalmente homologados os atos concessivos das duas licenças, arquivando-se o processo. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.406, de 27-6-45 — SC 215.315-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Pierantoni Domenico, Servente, classe C, do Q. S. do Ministério da Agricultura, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei número 426, de 1938. — Despacho: Autorizado. — Em 27-6-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.407, de 27-6-45 — SC. n.º 214.255-44 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva a concessão de aposentadoria à telegrafista, classe G, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, Zilda Carneiro Mendes Salgado. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.409, de 27-6-45 — SC. n.º 215.948-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Ade-

lina Espindola Nelson solicita uma pensão. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.411, de 27-6-45 — PR n.º 21.867-45 — Solicitando autorização a fim de que o contrato de serviços firmado entre o Ministério da Agricultura e Irvin Whittlesey Tibiricá, para desempenhar a função de técnico especializado na indústria dos têxteis liberianos, seja executado na forma do art. 29 do Decreto-lei número 426, de 1938. — Despacho: Autorizado.

Em 27-6-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.416, de 27-6-45 — SC. n.º 51.363-45 — Propondo o arquivamento do processo em que D. Clotilde da Silva Paranhos do Rio Branco e outras solicitam nova distribuição da pensão que percebem, de vez que o assunto já foi resolvido pela Decreto-lei n.º 7.482. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.418, de 27-6-45 — SC. n.º 205.794-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Gonzalo Lopes solicita cancelamento de dívida fiscal. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.421, de 27-6-45 — SC. n.º 69.264-45 — Propondo o arquivamento do processo em que José Antônio César de Vasconcelos pede readmissão e imediata aposentadoria no cargo de escrivão da coletoria de Pau d'Alho, no Estado de Pernambuco. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.423, de 27-6-45 — SC. n.º 21.037-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Oscar Vicira Cardoso solicita isenção de imposto de renda. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.424, de 27-6-45 — SC. n.º 13.262-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Saturnino de Sousa Alves, solicita cancelamento de dívida fiscal. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.429, de 29-6-45 — SC. n.º 86.832-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 18 volumes contendo uma máquina geradora de força elétrica, importados pela Eletro Química Brasileira S.A. — Despacho: Deferido.

Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.430, de 29-6-45 — SC. n.º 117.975-45 — Submete processo em que a Linha Aérea Transcontinental Brasileira S.A. solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 416 toneladas de gasolina especial para aviação, opinando pela isenção de direitos, cobradas, porém, as demais taxas. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.432, de 29-6-45 — SC. n.º 223.790-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de José de Sousa Mendes, carteiro, classe D, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei n.º 426, de 1938. — Despacho: Autorizado.

Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.435, de 29-6-45 — SC. n.º 9.664-45 — Idem, do contador, classe 26, do Q.S. deste Ministério, Oscar Pires Salgado. — Despacho: Autorizado.

Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.436, de 29-6-45 — SC. n.º 26.153-45 — Idem, do oficial administrativo, classe H, do Q.P. de

te Ministério, Maria Nazaré Hungria Ferreira Chaves. — Despacho: Autorizado.

Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.434, de 29-6-45 — SC. n.º 107.524-45 — Submetendo processo referente à redução de 50% sobre os direitos aduaneiros para 1.250 caixas contendo folhas de Flândres, importadas pela Estamparia Real Limitada. — Despacho: Deferido.

Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.441, de 29-6-45 — SC. n.º 106.372-45 — Idem, para 1.977 caixas importadas pelo Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S.A. — Despacho: Deferido.

Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.440, de 29-6-45 — SC. n.º 74.124-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Tertuliano de Sousa solicita seja considerado imóvel em que reside há mais de 30 anos, por ser de origem germânica a proprietária. — Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.442, de 29-6-45 — SC. n.º 101.103-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para maquinismos importados pela Companhia Swift do Brasil S.A., comunicando nada ter a opor ao atendimento do pedido, cobradas as demais taxas e excluídas as tiras de aço de mais de 0,25 centímetros de milímetros de espessura, simples e lisas, que não podem fazer parte do material contemplado com o benefício legal. — Despacho: — Aprovado.

Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.443, de 29-6-45 — SC. n.º 106.710-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 250 toneladas de gasolina especial para aviação, importadas pela Aerovia S. A. de Minas Gerais. — Despacho: Deferido.

Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.445, de 29-6-45 — SC 74.616-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que o Nacional Faste Clube, de Manaus, solicita lhe seja cedido o prédio onde esteve instalada, na qual Capital, a Delegacia Fiscal. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.446, de 29-6-45 — SC 23.329-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Benedito Cruz Oabral solicita isenção de impostos. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.447, de 29-6-45 — SC 74.614-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Genuino Francisco de Sousa solicita isenção de impostos. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.443, de 29-6-45 — SC 74.534-45 — Opinando pelo arquivamento do processo em que Luiz Gadelha de Assunção solicita cancelamento da notificação fiscal lavrada contra ele, por falta de renovação de patente de registro do imposto de consumo. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.449, de 29-6-45 — SC 51.355-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Manoel Rodrigues Filho solicita cancelamento de dívida fiscal. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.450, de 29-6-45 — SC 58.789-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Pedro Menandro Lemos solicita isenção de impostos. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.451, de 29-6-45 — SC 79.290-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Pedro Pinto da Fonseca propõe vender à União uma fazenda de sua propriedade. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.451, de 29-6-45 — SC 79.290-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Pedro Pinto da Fonseca propõe vender à União uma fazenda de sua propriedade. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.452, de 29-6-45 — SC 123.422-45 — Submete processo em que a Metalúrgica Matarazzo S. A. solicita redução de 80% sobre os direitos aduaneiros para 3.000 toneladas de lâminas de ferro chumbadas, lisas, comunicando nada ter a opor ao deferimento do pedido, mediante a apresentação dos documentos em termos. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.453, de 29-6-45 — SC 111.466-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para maquinismos importados pelo Governador do Território do Acre. — Despacho: "Deferido". — Em 4 de julho de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.454, de 29-6-45 — SC 45.237-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 4 volumes contendo cabo de aço, acessórios especiais de uma bomba de sucção, um comutador e partes integrantes de um aparelho separador de ar, importados pela Eletro Química Brasileira S. A. — Despacho: "Deferido". — Em 4 de julho de 1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.457, de 4-7-45 — SC 39.925-45 — Submete processo em que S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo solicita prorrogação dos favores concedidos para importação de folhas de flandres, comunicando nada ter a opor ao atendimento do pedido. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.461, de 4-7-45 — SC 44.810-45 — Propondo o arquivamento do processo em que João Evangelista Silva solicita autorização para construir um barracão, em terreno baldio. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.462, de 4-7-45 — SC 69.281-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Moacir Campos e outros reclamam, o primeiro pelo fato de, segundo declara, haver sido embargada a construção de de um barracão, em Vigário Geral, que lhe pertence, os restantes pela ameaça de ficarem ao relento. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.465, de 4-7-45 — SC 29.745-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Antônio Lúcio Alves solicita isenção ou redução de impostos. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.466, de 4-7-45 — SC 44.757-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Vicente Espósito solicita cancelamento de dívida fiscal. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.468, de 4-7-45 — SC 31.698-45 — Opinando pelo arquivamento do processo em que Francisco Joaquim de Oliveira Martins solicita isenção de impostos. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.469, de 4-7-45 — SC 47.634-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Ladislau de Carvalho solicita cancelamento de dívida fiscal. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.471, de 4-7-45 — SC 124.032-45 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva a despesa relativa à diferença de remuneração a que fez jus o Oficial Administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar deste Ministério, Alvaro Dantas Carrilho. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.474, de 4-7-45 — SC 124.624-45 — Submete processo em que Dina de Campos Pais pede seja o seu marido, Oficial Administrativo deste Ministério, Hugo Correia Pais, nomeado agente fiscal do imposto de consumo, opinando a osentido de que o interessado deve aguardar oportunidade. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.481, de 4-7-45 — SC 86.037-45 — Submete processo em que a Comissão de Controle dos Acórdos de Washington encaminha pedido feito pela Rubber Development Corporation, referente a isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 546 caixas de folhas de flandres, opinando pelo atendimento do pedido. — Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.485, de 4-7-45 — SC 131.498-44 — Submete processo em que a firma Armazéns Gerais Colúmbia S.A. insiste nos favores pleiteados para isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 1.000 toneladas de fitas de aço e ferro, opinando pelo arquivamento do processo. — Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.490, de 4-7-45 — SC 124.584-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que José Ferreira Soares pede autorização para transportar o automóvel de sua propriedade em viagem que pretende realizar ao exterior. — Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.492, de 4-7-45 — SC 107.519-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que a Companhia Agro Pastoral Rio Doce solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material destinado à instalação de uma fábrica de madeira compensada. — Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.423, de 29-6-45 — SC 101.188-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. — Deferido. Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.437, de 29-6-45 — SC 113.608-45 — Idem, idem. — Deferido. Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.439, de 29-6-45 — SC 112.629-45 — Idem, idem. — Deferido. Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.444, de 29-6-45 — SC 112.627-45 — Idem, idem. — Deferido. Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.477, de 4-6-45 — SC 112.633-45 — Idem, idem. — Deferido. Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.479, de 4-7-45 — SC 112.635-45 — Idem, idem. — Deferido. Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.482, de 4-7-45 — SC 112.634-45 — Idem, idem. — Deferido. Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.403, de 4-7-45 — SC 112.632-45 — Idem, idem. — Deferido. Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.484, de 4-7-45 — SC 112.633-45 — Idem, idem. — Deferido. Em 4-7-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 1.397, de 27-6-45 — SC 48.411-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Maria de Andrade Barcelos, viúva de José Barcelos de Carvalho que

era sócio da Sociedade de Mineração do Morro do Fraga, com o requerimento de fls., pede reconsideração do despacho exarado por Vossa Excelência na Exposição n.º 296, de 7 de fevereiro de 1945, de indeferimento da proposta que fizera, de resgate do empréstimo de Cr\$ 500.000,00, no prazo de 60 dias, desde que Vossa Excelência concordasse em conceder-lhe o perdão dos juros.

2. O recurso vem fundado no precedente de igual favor concedido à Companhia Carbonífera de Urussanga, pelo Decreto-lei n.º 2.494, de 16 de agosto de 1941, mediante a condição de ser o capital resgatado dentro do prazo máximo de cinco anos, com importância anual mínima de Cr\$. 250.000,00.

3. Como esclareci anteriormente, trata-se de ação executiva movida pela Fazenda Nacional para reaver o valor do empréstimo hipotecário que, em 4 de novembro de 1940, já atingia Cr\$ 1.671.744,00 — soma do capital e juros. O feito se encontra, neste momento, em grau de apelação, no Egrégio Supremo Tribunal Federal, estando com vista ao Procurador Geral da República, para opinar sobre as apelações na Procuradoria Regional da República no Distrito Federal e da parte contrária.

4. Pelas informações de fls., prestadas pela Contadoria Geral da República, verifica-se que a concessão invocada foi de iniciativa do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo a Companhia Carbonífera de Urussanga liquidado o empréstimo pela entrega de carvão à Estrada de Ferro D. Teresa Cristina. Salienta, porém, a informação que a dívida inicial da Sociedade de Mineração do Morro do Fraga (mineração de ouro) é de Cr\$ 863.526,30 e não de Cr\$ 500.000,00 como pretende a interessada.

5. E o que tenho a honra de informar a Vossa Excelência que se dignará de decidir como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — A. de Souza Costa — Despacho: Ciente. — G. VARGAS.

Dia 7 de julho de 1945

Processos despachados pelo senhor Ministro:

SC 134.812-44 — Eurico de Andrade Moura, agente fiscal do imposto de consumo aposentado, recorre da decisão da Diretoria da Despesa Pública. — Aguarde-se a solução do processo indicado no parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

SC 111.310-45 — Delegacia Fiscal no Paraná, solicita autorização para que o coletor federal em Morretes, José Argemiro Ferreira Filho, responda pelo expediente da coletoria de Rio Negro. — Aprovo o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

SC 119.293-45 — Divisão de Obras — relativo a admissão de Paulo Braga Lopes como extranumerário contratado na função de desenhista. — Achando-me de acordo com a proposta, restitua-se o processo ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC 129.345-45 — Caixa de Amortização — relativo a confirmação de funcionário. — Tendo em vista o § 5.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939, e de acordo com o Serviço do Pessoal, confirmo Augusto Lopes, no cargo de ajudante de tesoureiro, padrão J, do Quadro Permanente deste Ministério, em que vinha servindo como estagiário, lotado na

Caixa de Amortização. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC 129.441-45 — Armando de Oliveira, marinheiro extranumerário da Alfândega de Belém, solicita seu aproveitamento como patrão. — A vista do que consta do parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, arquivar-se.

SC 129.460-45 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — relativo a confirmação de funcionário. — Tendo em vista o § 5.º, art. 16, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, e de acordo com o parecer do Serviço do Pessoal, confirmo Nilza Caputi Fulgêncio e Paulo Gomes de Castro Alves, no cargo de escriturário, classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, em que vinham servindo como estagiários, lotados na Delegacia Fiscal em Minas Gerais. Ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins.

SC 129.467-45 — Delegacia Fiscal na Bahia — relativo a designação de funcionários para constituírem comissão de inquérito. — Autorizado, de acordo com os pareceres.

SC 130.621-45 — Moacir de Barros Sampaio Marques, escriturário, classe 10, do Q. S., lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda, solicita licença para tratar de interesses particulares. — Autorizado.

Comissão de Eficiência

Resumo das atividades da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, durante o mês de junho de 1945.

A C.E. realizou durante o mês de junho várias reuniões, às quais compareceram todos os seus membros.

2. Nessas reuniões foram discutidos diversos assuntos que impõem uma urgente investigação sobre as necessidades da Administração Fazendária.

3. No uso de suas atribuições, em colaboração com a D.C. do DASP., a C.E. promoveu, e levou a efeito, no dia 13, a visita de todos os Membros das CC.EE., Diretores e Chefes de Serviço ao Serviço do Patrimônio da União.

4. A fim de que os visitantes pudessem acompanhar a marcha do desenvolvimento dos diferentes trabalhos nas subdivisões daquele órgão, inclusive a Delegacia no Distrito Federal, fez, com antecedência, distribuição aos convidados de uma explanação sintética mimeografada, contendo os organogramas, análise, posição hierárquica e estrutura do órgão a ser, então, visitado.

5. Antes de percorrerem as dependências do referido órgão, os visitantes tiveram oportunidade de ouvir minuciosos e claros relatos feitos, não só, por cada um dos Diretores das três Divisões que o compõem, como, também, pelo Presidente desta C.E.

6. Durante o percurso nas diversas subdivisões, os respectivos dirigentes expuseram as finalidades dos setores sob suas responsabilidades, bem como os métodos de trabalho adotados e as dificuldades encontradas na sua implantação.

7. Foram, com parecer, submetidos à deliberação superior:

a) Sugestão n.º 5-45 — Usinas Nacionais — Plano de registro de procurações no Serviço de Comunicações deste Ministério;

b) Proc. n.º 127.902-45 — Plano de reorganização da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, acompanhado de levantamento, análise, e crítica, funcionamento, planejamento e ante-projetos de atos, administrativos necessários à efetivação da reforma;

c) Proc. n.º 142.267-45 — Plano de reorganização da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, compreendendo minucioso levantamento, análise, crítica, funcionamento planejado e ante-projetos de atos administrativos consubstanciando a reforma projetada;

d) Proc. n.º 22.512-45 — Serviço de Capatazias do Porto de Fortaleza;

e) Proc. n.º 111.267-45 — Antecipação de horário da Casa da Moeda;

f) Proc. n.º 248.103-44 — Atos de Administração baixados pelos diretores do Serviço do Patrimônio da União.

8. Além dos relatórios constantes das resenhas dos meses de fevereiro, março, abril e maio do corrente ano, foram recebidos, no mês de junho, os abaixo enumerados:

Repartições sediadas no Distrito Federal

- I — Divisão do Material.
- II — Casa da Moeda.
- III — Biblioteca.
- IV — Administração do Edifício da Fazenda.
- V — Departamento Federal de Compras.

Repartições sediadas nos Estados

- I — Delegacia Fiscal na Bahia.
- II — Delegacia Fiscal no Paraná.
- III — Delegacia Fiscal no Pará.
- IV — Alfândega de Belém.
- V — Alfândega de Porto Alegre.
- VI — Alfândega de Aracaju.
- VII — Alfândega de Santos.
- 9. Aham-se, ainda, em estudos nesta C.E. os seguintes relatórios:

Repartições sediadas no Distrito Federal

- I — 1.º Conselho de Contribuintes.
- II — Serviço de Comunicações.
- III — Departamento Federal de Compras.
- IV — Caixa de Amortização.
- V — Serviço do Patrimônio da União.
- VI — Administração do Edifício da Fazenda.
- VII — Diretoria da Despesa Pública.
- VIII — Divisão do Material.
- IX — Casa da Moeda.
- X — Biblioteca.

Repartições sediadas nos Estados

- I — Recebedoria Federal em São Paulo.
- II — Delegacia Fiscal no Maranhão.
- III — Delegacia Fiscal no Pará.
- IV — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.
- V — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.
- VI — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.
- VII — Delegacia Fiscal em São Paulo.
- VIII — Delegacia Fiscal no Piauí.
- IX — Delegacia Fiscal no Paraná.
- X — Delegacia Fiscal na Bahia.
- XI — Alfândega de Porto Alegre.
- XII — Alfândega de Aracaju.
- XIII — Alfândega de Santos.
- XIV — Alfândega de Maceió.
- XV — Alfândega de Uruguaiana.
- XVI — Alfândega de Florianópolis.
- XVII — Alfândega de Niterói.
- XVIII — Alfândega de Salvador.
- XIX — Alfândega do Rio de Janeiro.
- XX — Alfândega de João Pessoa.
- XXI — Alfândega de São Luís.
- XXII — Alfândega de Livramento.
- XXIII — Alfândega do Rio Grande.
- XXIV — Alfândega de Belém.

10. Ultimam-se os estudos de reformas da Caixa de Amortização e da Diretoria das Rendas Internas, bem

como os do ante-projeto de reforma da Contadoria Geral da República, elaborado pela D.C. do D.A.S.P.

11. Foi coroada de pleno êxito demonstrado através de apreciações feitas pela imprensa e pelas autoridades públicas do país, a iniciativa desta C.E., levando a efeito a publicação do "Guia do Servidor", que tem despertado grande interesse entre os servidores.

12. A Secretaria continua promovendo o levantamento do cadastro estrutural dos órgãos integrantes deste Ministério e de sua legislação, bem como da respectiva lotação e dotações orçamentárias.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 10 de julho de 1945

N.º 20.782-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 2.593.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 115.640-45 — Dulce Malheiros Dantas — Recurso sobre pena de repressão.

"Esta D. G., considerando que a punição da recorrente teve origem em erro involuntário, de que não resultou qualquer prejuízo para a Fazenda e tendo em vista os pareceres do S.P. (fls. 11v-12) e da própria autoridade que aplicou a pena (item 6, fls. 13v), resolve dar provimento ao recurso.

2. Recomende-se à recorrente toda a atenção na execução dos serviços, de vez que, no seu recurso, afirma ter sido feito o suprimento de 100 estampilhas do valor de Cr\$ 100,00, à C. F. em Bebedouro (fls. 9) quando o processo esclarece o fornecimento de 1.000 estampilhas daquela taxa, à exatidão mencionada (fls. 12v).

3. Ao S.P., para os devidos fins."

N.º 119.126-45 — Tito Silva & Cia. — Recurso sobre restituição de multa.

"Dou provimento ao recurso (fólias 10-10v), para o fim de, com fundamento na circular n.º 10, do M.F., publicada no D.O. de 2-4-45, autorizar a restituição da quantia de quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 456,00), relativa à multa de trinta por cento (30 %), exigida nas "Patentes de Registro" expedidas, sob números 832-833 (fls. 5-6), pela Alfândega de João Pessoa, em 27-3-45.

2. A D.R.I., para os fins convenientes."

N.º 134.604-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 35.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Polícia Militar do Distrito Federal.

N.º 140.107-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 50.000.000,00 no Banco do Brasil, em favor da Caixa de Amortização.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 134.966-45 (Tes.) — Idem. Resse da Coordenação da Mobilização Econômica.

Despacho: "A vista da informação e do parecer, archive-se o processo". O parecer e a informação supra aludidos opinaram pelo arquivamento em virtude de prosseguir pedido idêntico formulado ao Sr. Ministro da Fazenda.

N.º 134.966-45 (Tes.) — Idem.

Despacho: "A vista da informação e do parecer, archive-se o processo".

O parecer e a informação supra aludidos opinaram pelo arquivamento em virtude de prosseguir pedido, igual, formulado ao Sr. Ministro da Fazenda.

N.º 117.726-45 (Tes.) — De interesse da Sociedade Industrial de Refrigeração Ltda.

Despacho: "Junte a relação do material e apresente prova da encomenda".

N.º 28.456-44 — (Tes.) — De interesse do Sindicato Nacional das Empresas Aeroaviárias:

Despacho: "Ciente. Archive-se".

N.º 100.569-45 — (Tes.) — De interesse da firma Carlos de Brito & Cia. — Ordem n.º 11.235, de 7-7-45, à Alfândega de Santos.

N.º 109.376-45 (Tes.) — De interesse de Indústrias Reunidas de Pesca e Conserva Neptuno S. A. — Ordem n.º 11.236, de 7-7-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 83.566-45 (Tes.) — De interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage (Patrimônio Nacional) — Ordem n.º 11.237, de 7-7-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 111.231-45 (Tes.) — Originado do Aviso DP. 62-312.4, de 22 de maio último, do Ministério das Relações Exteriores. — Ordem n.º 11.259, de 7-7-45, à Alfândega de Recife — Ofício n.º 11.260, de 7-7-45, ao Ministério das Relações Exteriores.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N.º 51

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, atendendo ao que determina a Circular n.º 29, de 16 de junho de 1945, do Senhor Ministro da Fazenda, declara aos senhores chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que:

a) os pneumáticos e câmaras de arvidos à Rubber Development Corporation serão entregues pelo fabricante com a nota fiscal modelo 11, repellido na Tabela A, Obs. 8.ª e da qual constará a declaração "Produto destinado à exportação";

b) essa declaração será averbada na escrita fiscal do fabricante, que remeterá, dentro de 8 dias, à repartição arrecadadora competente, uma via da nota fiscal, acompanhada de cópia da respectiva fatura;

c) recebidos os pneumáticos e câmaras de ar e paga a fatura, a Rubber Development Corporation fornecerá memorando ao fabricante, dentro de 8 dias, a fim de ser averbada a isenção dos produtos no canhoto da nota fiscal expedida;

d) para fins de controle, a Rubber Development Corporation, também, enviará à repartição, dentro de 8 dias, cópia das faturas de suas operações com as firmas ou departamentos estrangeiros;

e) a fiscalização verificará o exato cumprimento destas instruções, para salvaguarda dos interesses do fisco e da indústria.

Em 10 de julho de 1945. — *Hortêncio de Alencar Filho*, Diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 15 de junho de 1945.

N.º 115.780-45 — Penquímica Ltda. — Despacho: Dirija-se, querendo, à repartição local.

Dia 2 de julho de 1945.

N.º 132.367-45 — João Batista Paula — Despacho: Dirija-se, querendo, à repartição arrecadadora local.

Dia 5

N.º 123.209-45 — Ildefonso Teberges Bezerra — Despacho: "A vista da informação prestada pela Secretaria, indeferido.

N.º 134.237-45 — Banco Comercial do Paraná S. A. — Despacho: "A vista do parecer da 2.ª Subdiretoria, indeferido.

Dia 6

N.º 104.283-45 — Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira — Despacho: De acordo com o parecer da 1.ª Subdiretoria (indeferido).

N.º 125.866-45 — "Somibra" Sociedade de Minerios do Brasil Ltda. — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 4 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 110.203-45 — Processo relativo a terras situadas no município de Piratí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Fernando José Tinoco. — Despacho: Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos discriminados a fls. 24, consoante o proposto pela F. N. S. C.

N.º 75.347-44 — Armando Dias Maia, inventariante do espólio de José Joaquim Ribeiro, requer a compra do domínio pleno do lote n.º 61 da Rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Despacho: Apresente prova de quitação do fóro de 1945.

N.º 164.950-44 — Processo relativo a venda de terreno situado na Rua Sacramento Cabral e Avenida Venezuela, em que são interessados José Basbaum e outros. — Despacho: Compareça à S. Cd. para prestar esclarecimentos sobre o prédio em construção.

Dia 5

N.º 118.081-45 — Severino Laurindo Percira requer aluguel do imóvel situado na Rua da Alegria n.º 1.328, casa 12. — Despacho: Indeferido, por não se encontrar vago o imóvel pedido em locação.

N.º 110.213-45 — Processo relativo a terras situadas no município de Piratí, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Espólio de Pedro Ribeiro do Nascimento. — Despacho: Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos discriminados a fólias 16 v e 17, consoante o proposto pela F. N. S. C.

N.º 96.075-45 — Processo relativo a terras situadas no município de Vasouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado José Cândido Ramalho. — Despacho: Entreguem-se os documentos discriminados a fls. 17 v e 18, mediante recibo no processo, consoante o proposto pela F. N. S. S.

N.º 104.869-45 — Processo relativo a propriedade denominada "Barbosa", situada em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada Emília Faria Gonçalves. — Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos discriminados a fls. 29 e 29 v.

Dia 6

N.º 110.215-45 — Processo relativo a terras situadas em São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, em que

interessado João Batista da Mota. — Despacho: Entreguem-se, os documentos de fls. 25, mediante recibo no processo, consoante o proposto pela F. N. S. S.

N.º 110.214-45 — Processo relativo a terras situadas em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Antônio Alves Viana. — Despacho: Entreguem-se, mediante recibo no processo, o documento de folhas 3 a 4 consoante o proposto pela F. N. S. C.

N.º 104.872-45 — Processo relativo a terras situadas em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado Antônio de Almeida Torres. — Despacho: Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos de fls. 4-5 e 6-7 e 8, consoante o proposto pela F. M. S. C.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo. n.º 71.765-45 — Hildeberto Cornélio dos Reis, dactilógrafo classe G do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, tendo sido nomeado agente fiscal do imposto de consumo, não conseguindo habilitação no exame de capacidade física a que se submeteu no S.B.M. e tendo terminado os 60 dias, de prorrogação de prazo para tomar posse, solicita solução favorável para o seu caso.

Despacho: — "O pedido do interessado será registrado na S. F. a fim de ser apreciado, oportunamente, de acordo com a Circular D.F. n.º 72 de 31 de dezembro de 1942, do D. A. S. P."

Caixa de Amortização

Junta Administrativa

SESSÃO DE 26 DE JUNHO DE 1945

N.º 187-R-44 — Representação da Tesouraria. — Fica autorizada a substituição das cautelas provisórias de que trata o item n.º 4 desta representação, pelos títulos definitivos do Decreto n.º 1.110, de 16 de fevereiro de 1939. Os juros vencidos até ao primeiro semestre de 1945 serão pagos nas cautelas; os dos semestres subsequentes serão pagos mediante apresentação dos cupões dos títulos definitivos.

N.º 4.845-45 — Carlos Boselli da Rocha Freire — Alvará do Juízo da Segundo Vara de Órfãos e Sucessões, segundo ofício. — Depois de satisfeitas as disposições do Regulamento desta Caixa, artigo 168, número 2, o que poderá ser feito em "aditamento", sem apreciação de qualquer espécie sobre o ato do judiciário decretando a extinção da cláusula, o alvará de fls. 1, expedido por juiz competente, deverá ser cumprido.

N.º 6.102-45 — Luís Felipe de Oliveira Pena. — Relator, o Dr. Renato Campos. — Para o fim exclusivo de ser feita a necessária anotação do estado civil do requerente, Dr. Luís Felipe de Oliveira Pena, deve ser deferida a petição de fls. 2.

Dado o falecimento da esposa do requerente, conforme a certidão de fls. 1, estando as apólices enumeradas na informação de fls. 2-verso gravadas com a cláusula de inalienabilidade, cláusula, aliás, que a jurisprudência dos nossos Tribunais tem considerado importar, também, na incommunicabilidade do bem legado ou doado, tornando a questão uma das

outros que a incommunicabilidade só existe à vista de cláusula expressa, igualmente amparados por decisões do Judiciário, voto pela necessidade de apresentação de alvará para o pagamento dos juros. — Joaquim Catrambi, Presidente; Renato Campos, Relator; Albano Issler. — Floriano Reis. — Otávio Moreira Pena, impedido por parentesco; G. R. Flores, pelo deferimento, por entender que a inalienabilidade importa em incommunicabilidade, tornando as apólices propriedade do cônjuge e não do casal. — De acordo com o voto do Sr. Diretor da Caixa de Amortização. Rio, 4 de julho de 1945. — A. de Souza Costa.

N.º 8.032-45 — Representação da Tesouraria. — Dada a impossibilidade de picotar os cupões sem valor, destacados dos títulos, a Junta Administrativa resolve que ao serem destacados, sejam esses cupões cortados em duas partes, na mesma máquina e no mesmo ato de serem destacados.

N.º 8.551-45 — Prorrogação de expediente no Serviço de Obrigações de Guerra. — Fica o Diretor autorizado a determinar a antecipação e prorrogação de expediente solicitadas; a fixar a gratificação permitida em lei; e a designar os funcionários a serem abrangidos pela antecipação e prorrogação aqui concedidas.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1945

Avisos do dia 10 de julho de 1945:

N.º 1.693 — I. Tendo em vista que, por motivo do estado de guerra, não foi fixado tempo de serviço para as praças incorporadas a partir de 1 de janeiro de 1943, declaro que nenhuma praça (voluntário, sorteado ou reservista de 2.ª e 3.ª categoria) poderá engajar antes de haver completado onze meses de serviço.

II. Autorizo a concessão:

a) de engajamento e reengajamento às praças que permanecem nas fileiras por motivo da suspensão do licenciamento e satisfazem além da exigência acima os demais requisitos legais;

b) de engajamento aos reservistas de 1.ª categoria, convocados, que ainda se encontrem incorporados e sejam sargentos ou hajam atingido essa graduação, desde que satisfaçam os requisitos da Lei do Serviço Militar.

III. O disposto no parágrafo único do art. 143 da Lei do Serviço Militar aplica-se às praças que, não podendo reengajar por força do artigo 142 da referida Lei, permanecem ainda nas fileiras por motivo da suspensão do licenciamento e atingiram a graduação de 1.º sargento.

IV. O engajamento ou reengajamento previsto neste aviso deve ser contado da data em que se publicar a sua concessão.

V. Este aviso substitui o de número 1.597 de 27-6-45.

N.º 1.694 — Aprovo o modelo de insígnias, que a este acompanha, para

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1945

N.º 8.601-45 — Antônio Segadas Viana. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 8.793-45 — Mário Carvalhais de Oliveira. — Elimine-se a menoridade.

N.º 6.355-45 — Maurício Pereira dos Santos. — Cumpra-se o alvará.

N.º 6.822-45 — Carminda Ferreira de Carvalho Soutelo. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 8.750-45 — Sebastião Júlio Ferreira. — Cumpra-se o alvará, quanto a transferência das apólices; quanto aos juros, promova em Juízo, elementos para o seu cálculo.

N.º 8.748-45 — Lúcio Lisboa. — Elimine-se a menoridade.

N.º 8.626-45 — Noeholson Chastenet Halfeld. — Elimine-se a menoridade e pague-se os juros.

N.º 8.599-45 — Manuel Rodrigues Eusébio. — Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 8.941-45 — Ari de Almeida e Silva. — Certifique-se.

N.º 8.947-45 — Ari de Almeida e Silva. — Idêntico.

N.º 8.949-45 — Ari de Almeida e Silva. — Idêntico.

N.º 8.951-45 — Ari de Almeida e Silva. — Idêntico.

N.º 8.945-45 — Ari de Almeida e Silva. — Idêntico.

o 1.º Grupo Ferroviário de Artilharia de Costa.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

N.º 1.703-316 — Cr\$ 4.320,00, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, convocado, Nelson Cavalcanti Lopes de Albuquerque;

N.º 1.704-717 — Cr\$ 18.805,70, pelo Tesouro Nacional, ao 2.º Tenente reformado Ivan Cabral da Silveira;

N.º 1.705-718 — Cr\$ 750,00 ao 1.º Tenente Veterinário Stoessel Guimarães Alves, pelo Tesouro Nacional.

PORTARIAS

De 11 de julho de 1945

N.º 8.463 — O Ministro de Estado resolve aprovar as instruções, que com esta baixam, regulando a desmobilização dos elementos que constituem o 1.º Escalão de Transporte da F.E.B.

Instruções regulando a desmobilização dos elementos que constituem o 1.º Escalão de Transporte da F. E. B.

1. A desmobilização dos elementos que integram o 1.º Escalão de transporte da F. E. B. (Aviso n.º 1.673 de 6-7-45), efetuar-se-á, como norma, imediatamente após sua chegada a esta Capital.

2. O destino definitivo dos mesmos, bem assim o do respectivo pessoal — oficiais e praças — e material, se processará como for oportunamente estabelecido.

3. O 6.º Regimento de Infantaria, cuja sede definitiva é em Caçapava — E. de São Paulo —, iniciará a respectiva desmobilização em seu acantonamento, na Vila Militar — obedecendo o disposto nas Instruções baixa-

das com a Portaria n.º 8.548 de 7-7 de 1945) —, onde, levando em conta a capacidade do quartel daquela cidade, será licenciado o número de praças necessário para que seu efetivo baixe a, aproximadamente, 900 (novecentos) homens, efetivo com o qual embarcará para a capital de São Paulo, dentro de oito dias após sua chegada, a fim de receber as homenagens que lhepreparam o Governo e o povo daquele Estado.

Para maior facilidade e economia na execução dos transportes dos reservistas para suas residências, e, também, levando em conta as homenagens em São Paulo, deverão ser licenciadas, ainda no Rio, dentro do limite acima fixado, de preferência, as praças que não se destinam àquele Estado.

Em seguida às festividades de São Paulo e mediante ordem do Comando da 2.ª Região Militar, o Regimento recolher-se-á a Caçapava, onde completará o licenciamento do pessoal.

4. Os demais elementos do referido 1.º Escalão de transporte efetuarão o licenciamento de seus oficiais e praças nesta Capital, na conformidade do estabelecido nas supra citadas Instruções, aguardando, aqueles que constituem frações de unidade, a chegada do restante da unidade a esta Capital, para tomarem o respectivo destino definitivo, conforme for determinado.

Requerimentos:

Acácio de Castro, servente classe C; Antônio Ramos Pinto, Benedito Luís, Caio de Castro, Clemente Cuconato, Dario Rosa da Silva, Geraldo José de Oliveira, José Carlos de Abreu, José Leonardo Barreto, José Pereira Leite, extranumerários diaristas, — pedindo pagamento de salário família. — Reconheço as dívidas.

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio "Propac" estabelecida nesta Capital, pedindo que lhe seja permitido importar dos Estados Unidos da América 1.000.000 de espôltas simples n.º 8. — Concedo de ordem do Sr. Ministro, mediante a apresentação de comprovante de aquisição de igual quantidade de espôltas simples de fabricação nacional.

Gabriel Agostinho Botafogo Ribeiro, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado, pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Deferido. A D. S. E. para as devidas providências.

Jaime Pessoa da Silveira, Tenente Coronel, pedindo que a licença de 90 dias que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde, seja concedida de acordo com a letra a, do art. 30 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército. — Deferido.

Diretoria do Material Bélico

PORTARIA N.º 5

O Diretor do Material Bélico, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, alínea g, do Decreto número 3.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos artigos 120, item III, e 122 a, § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar por sessenta dias, a partir de hoje, o expediente da Auxiliar de Escritório, referência X, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 233,30, Etelvina Vaz Torres.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1945. — Alvaro Fiuza de Castro, Gen. Bda. Diretor

Diretoria de Intendência
do ExércitoREQUERIMENTO DESPACHADO
PELO SUBDIRETOR

Dia 5 de julho de 1945

S. A. Cortume Carioca, estabelecida à Rua Quitô n.º 227 — nesta Ca-

pital, pedindo que esta Subdiretoria interceda junto ao Interventor Federal no Estado do Pará, no sentido de que seja, pelo Conselho Fiscal da Cooperativa do mesmo Estado, dado parecer favorável para fornecimento de couros destinados ao fabrico das vaquetas mista para os borzequins tipo "FEB": "Defiro". (Protocolo número 1.736-45).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORESDEPARTAMENTO DO INTERIOR
E DA JUSTIÇADivisão de Assuntos Políticos
ATOS DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

Exposição de Motivos — DIJ-DAP-SN-N.º 8.059 — Em 15 de maio de 1945 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República: Pelo aviso DCn- 108-502-52, de 13 de abril do corrente ano, o Ministério das Relações Exteriores comunica que o Consulado do Brasil em Paris, solicitou autorização para estender a sua proteção aos brasileiros naturalizados que, surpreendidos em 1942, pela beligerância do Brasil, e impossibilitados, pelo estado de guerra de se comunicarem com o nosso Governo, foram forçados a residir em regiões ocupadas, em virtude do fechamento de suas fronteiras, senão mesmo por haverem sido internados em campos de concentração, excedendo, assim, por coação do inimigo os prazos ilegalmente previstos para permanecerem no exterior. 2. Assinalando a situação angustiosa em que se encontram na França, os referidos brasileiros, sugere aquêle Ministério não lhes seja aplicado o art. 27, do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938, que trata da renúncia à nacionalidade brasileira, desde que apresentem prova fundamentada dos motivos de força maior que ocasionaram o excesso dos prazos de 2 e 5 anos, fixados naquele artigo. 3 — Sugere, ainda, sejam esses prazos interrompidos desde a data da ruptura do Brasil com as potências do Eixo, 22 de janeiro de

1942, até 15 de janeiro de 1945, data da recabertura do Consulado Geral do Brasil em Paris. 4 — A dificuldade de transportes, principalmente por via marítima, entre a Europa e o Brasil, é fato realmente notório e inúmeros têm sido os pedidos de prorrogação dos prazos de permanência no estrangeiro que Vossa Excelência tem deferido, sob a condição de que regressem ao Brasil os beneficiados, dentro de 90 dias, a contar de quando se torne possível o repatriamento por via marítima. 5 — Em face do exposto, e tendo em vista encontrarem-se em idêntica situação quase todos os brasileiros naturalizados que ficaram retidos no estrangeiro em consequência da guerra, tenho a honra de opinar pela aceitação da proposta do Ministério do Exterior, sugerindo, porém, seja adotada em caráter mais amplo, isto é, a interrupção, além de abranger a todos os naturalizados que se encontravam fora do Brasil a 22 de janeiro de 1942, desde que não tivessem excedido os prazos a essa época, estender-se-la até 9 de maio de 1945, data em que cessaram, oficialmente, as hostilidades. A partir dessa data, começaria a correr o prazo de 3 anos previsto no parágrafo único do art. 27, dispensando-se a comprovação do motivo de força maior, decorrente do próprio estado de guerra. 6 — Vossa Excelência, no entanto, se dignará de resolver como julgar mais acertado. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Agamenon Magalhães. — Despacho: Sim. — G. TÓLTO VARGAS.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE
ESTADO INTERINO

Requerimento n.º 7.797 de Salomea Hoffmann, de 6 de junho de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 8.041 de Cotônio Rodolfo Crespi. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 8.967 de Josef Halberthal, de 28 de junho de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 7.687 de Martha Aimée Champion Teixeira, de 13 de abril de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 7.049 de Mozes Mor Grossmann. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 8.889 de Robert Trebitsch, de 27 de junho de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 8.333 de Georges Henri Caré, de 16 de junho de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 8.481 de Max Grunwald, de 18 de junho de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 7.381 de Efraim Fischel Wechsler, de 30 de maio de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 7.625 de José Neufeld, de 4 de junho de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 8.796 de Hans Rosenthal, de 4 de junho de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 8.278 da Companhia Vidraria Santa Marina, de 26 de maio de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 7.694 de Antônio Gonzalez Rodrigues. — Não há que

deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 7.693 de Emeric Hirschl. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 8.801 de Henrique Gonçalves Rodrigues, de 18 de junho de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

Requerimento n.º 8.301 de Adele Creten Ruffier, de 19 de março de 1945. — Não há que deferir. O interessado deve dirigir-se ao Consulado brasileiro mais próximo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Orçamento

Orçamento de Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no Exterior para 1945 com alterações aprovadas pelo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

	Anual Cr\$	Sub-Total Cr\$	Total Cr\$
Paris — (França)			
Pessoal			
Ordenado:			
1 Auxiliar K	—	—	—
1 Auxiliar J	22.800		
1 Auxiliar I	21.600		
1 Auxiliar E	18.000		
1 Chefe, L	9.000	71.400	
Gratificação de representação:			
1 Chefe L	—		
1 Auxiliar K	77.200		
1 Auxiliar J	41.800		
1 Auxiliar I	30.000		
1 Auxiliar E	8.000	157.000	
Propaganda e manutenção:			
Para atender à propaganda do Brasil e as diferentes despesas de custeio	100.000	100.000	328.400
32 — Montevideu — (Uruguai)			
320 — Pessoal			
3.200 — Ordenado:			
1 Chefe L	31.200		
1 Auxiliar J	21.600		
1 Auxiliar J	21.600		
1 Auxiliar E	9.000	83.400	
3.201 — Gratificação de representação:			
1 Chefe L	93.600		
1 Auxiliar J	37.200		
1 Auxiliar J	37.200		
1 Auxiliar E	7.000	175.000	
321 — Propaganda e manutenção:			
3.201 — Para atender à propaganda do Brasil e as diferentes despesas de custeio	100.000	100.000	358.400
40 — Caracas — (Venezuela)			
400 — Pessoal:			
4.000 — Ordenado:			
1 Chefe L	31.200		
1 Auxiliar J	21.600	52.800	
4.001 — Gratificação de representação:			
1 Chefe L	100.000		
1 Auxiliar J	43.000	143.000	
401 — Propaganda e manutenção:			
4.010 — Para atender à propaganda do Brasil e às diferentes despesas de custeio	131.400	131.400	327.200

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1945

Processos despachados:

MTIC 21.686-40 (P. 81.5) (A. 823.7) (D. 9-7) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicitando seja dirimida a dúvida sobre a situação dos marítimos empregados nas Alverengas "São Pedro" e "Santana", pertencentes à Representação de Algodão S. A. — Trata-se de apurar a situação dos tripulantes de alverengas da empresa acima referida. Embora, consoante as últimas informações, a sociedade já esteja dissolvida — fls. 75 — o certo é que consta do processo que os referidos alverengueiros estavam matriculados na Capitania como marítimos — fls. 32 — razão pela qual parece à Comissão que são eles associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

181.038 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma G. Francisco Fontan, rua do Comércio, 353, Maceió, Alagoas, cujas atividades descreve como de loja de fazendas e alfaiataria, em seções distintas, sendo que a alfaiataria aceita encomendas de confecções, não importando que o tecido tenha sido comprado na loja ou adquirido em outra casa comercial. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes informa que não existe autonomia entre a loja e a alfaiataria da firma, sendo que o movimento da primeira é de Cr\$ 175.000,00 e o da segunda de Cr\$ 35.000,00, conforme informam dados fornecidos, para o imposto de renda e Registro Industrial do Departamento Estadual de Estatística no período de julho de 1942 a junho de 1943, não podendo esta subsistir sem aquela. O empregador esclarece que a alfaiataria é uma dependência da loja, sendo atividade exercida conjuntamente, englobada na receita geral de cujo movimento só atinge a 20%, não podendo subsistir no caso de desaparecimento da atividade comercial, que, ao contrário, com o desaparecimento dela, subsistiria. A vista do exposto, parece à Comissão, que a firma pertence ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, por força do art. 11 do Decreto-lei n.º 627, de 18-8-1938, com a redação do Decreto-lei n.º 1.067, de 21-1-1939, art. 10, sendo a atividade comercial preponderante. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

160.946 (P. 81.2) (A. 823.7) (D. 10-7) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicitando seja dirimida a dúvida sobre a inscrição da firma Agra & Companhia, estabelecida em Salvador, Estado da Bahia. — Versa o presente processo sobre a situação da empresa Agra & Cia., estabelecida em Salvador, no Estado da Bahia. De acordo com as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e pelo dos Empregados em Transportes e Cargas e os esclarecimentos oferecidos pela referida empresa, explora esta o comércio de artigos fúnebres, entre eles caixões mortuários por ela fabricados, reali-

zando, ainda, serviços funerários, quais montagem de capelas e enterramento, se bem que servindo-se de carros pertencentes a outras empresas, por ela para esse fim fretadora. Trata-se, portanto, de empresa tipicamente funerária, submetida, pois, ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, de acordo com a alínea c do art. 7.º do Decreto-lei n.º 627, de 18 de agosto de 1938. Não tem, assim, amparo legal a resistência que a essa filiação, na qual concordaram as duas mencionadas instituições, vem opondo à empresa interessada.

No sentido aqui indicado foi a decisão ministerial proferida em caso similar (Proc. MTIC. 216.877) — *Diário Oficial* de 3 de outubro de 1944, pág. 17.111, decisão bem mais recente do que a de que se vê cópia a folhas 28, referente, aliás, a hipótese em vários aspectos diversa da presente. E' o que parece à Comissão. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 179.587 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-7) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação de José Senórans Serropia, empregado da firma Brandão Magalhães & Cia. Ltda. — O presente processo foi gerado em virtude de ter o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas reclamado a transferência de contribuições recolhidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em nome de José Senórans Serropia, por intermédio da firma Brandão Magalhães & Cia. Ltda., sendo que tal transferência era motivada, segundo alegara o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas, por conduzir o referido empregado, na qualidade de condutor de veículos, carro de propriedade da referida empresa. Esclarecimentos posteriores dão-nos o referido empregado como exercendo na empresa em causa as atividades de apontador de obras, conduzindo, todavia, em caráter eventual, e para facilidade da execução de seu trabalho, veículo de propriedade da empresa. Em face do exposto, parece à Comissão, tendo em vista as inúmeras decisões ministeriais em casos análogos, que o empregado em causa deve acompanhar, no tocante a filiação, os demais empregados da empresa, estando, em consequência, subordinado ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 229.418 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-7) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação da firma A. Ribeiro, estabelecida em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro. — A firma A. Ribeiro é estabelecida à Avenida 15 de Novembro números 503-509, em Petrópolis, Estado do Rio, com negócio de armário e roupas feitas. Vários são os artigos de negócios da firma, sendo que, mantém ainda uma alfaiataria onde confecciona roupas que são vendidas na seção comercial. Foram ouvidos os Institutos interessados. Das informações se verifica que, a alfaiataria, executando, embora, trabalhos de confecção de roupas vendidas por intermédio da seção comercial, representa no movimento geral da firma, com uma escrituração única, uma percentagem de 20%, contra 80% da exposto é de se concluir que a seção

exposto é de se concluir que a seção de confecção de roupas, é de natureza acessória e como tal secundária, que, não tem vida própria e, se, extinta, de modo algum poderia influir na seção comercial. A Comissão é de parecer que todos os empregados da mencionada firma A. Ribeiro, são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 232.892 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 10-7) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas solicitando seja dirimida a dúvida sobre a filiação da firma Arnaldo Ribeiro, estabelecida em Salvador, Estado da Bahia. — A firma Arnaldo Ribeiro é estabelecida na cidade de Salvador, Estado da Bahia. Foram ouvidos os Institutos interessados. Das informações se verifica que a mencionada firma não exerce atividade comercial, propriamente dita, mas a sua atividade consiste no transporte de mercadorias negociadas por terceiros, mantendo para esse fim um depósito. Para o transporte dessas mercadorias vale-se de serviços avulsos de caminhões, carros etc., já que não possui meios de transportes próprios. Trata-se desse modo de uma agência de transportes de mercadorias. Face ao exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da firma Arnaldo Ribeiro são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 232.461 (P. 81.2) (A. 823.92) (D. 10-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas pede ao Instituto dos Comerciantes a transferência das contribuições de João Borges Jacoby, empregado da firma Viúva Postiga & Cia., estabelecida à Praça Conde de Porto Alegre, n.º 60 na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. A atividade da firma está incluída no âmbito do Instituto de Transportes e Cargas sob a denominação de Empresa Funerária — se encarrega da fabricação e venda de caixões e outros artigos funerários bem como das formalidades concernentes aos enterramentos. Não mantém a mesma serviço de transportes, e carros funerários, utilizando-se de veículos pertencentes a terceiros, mas, é certo, que no processo MTIC 216.877, da firma Postiga & Irmãos, já S. Excia. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio decidiu, pela filiação ao mencionado Instituto. Em face do exposto, a Comissão é de parecer que todos os empregados da Empresa Funerária — Viúva Postiga & Cia. são segurados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e desse modo deve ser feita a transferência das contribuições na forma regulamentar. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

238.578 (P. 81.7) (A. 823.7) (D. 10-7) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, pede ao Instituto dos Comerciantes a transferência de contribuições de Plínio Moreira de Sousa, empregado da firma Thorncroft do Brasil S. A. estabelecida à Rua Santa Luzia, nesta Capital. A firma é estabelecida com negócio de venda de automóveis, e o empregado exerce as funções de gerente da Garage, pertencente à mesma firma sita à Rua Marquês de Abrantes n.º 102.

Foram ouvidos os Institutos interessados. Das informações se verifica que na garage são guardados 7 carros pertencentes à empresa e cerca de 40, a particulares. A atividade comercial da firma perfeitamente definida a fls. 20 é exercitada na sede à Rua Santa Luzia, mantendo um depósito de mercadorias à Rua Senador Vergueiro. A garage, dada a sua localização e finalidade, não pode ser compreendida como atividade complementar e pode ter vida inteiramente autônoma. Daí a subordinação dos seus empregados ao Instituto dos Transportes, pela garage e dos demais, ao Instituto dos Comerciantes. Acresce porém que o empregado Plínio Moreira de Sousa, já não exerce as funções de gerente da garage, mas, a de empregado do escritório. Face ao exposto, a Comissão é de parecer que não pode ser atendida a transferência das contribuições, permanecendo o empregado como segurado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, providenciando os Institutos interessados na forma regulamentar. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

MTIC 22.663-41 (P. 81.4) (A. 823.7) (D. 10-7) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Trata o presente processo de dúvida suscitada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários com relação a filiação de empregados que trabalham nos depósitos da Companhia Valença Industrial, estabelecida na Bahia, e que conduzem em caráter eventual carrinho de mão de propriedade da Companhia no serviço de entrega de mercadoria na praça. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas entende que tais trabalhadores pertenciam ao seu regime e ouvido sobre o assunto forneceu os seguintes esclarecimentos obtidos por intermédio de sua Fiscalização: a) os trabalhadores do depósito da referida Companhia são fixos, estão registrados no livro Registro de Empregados e executam os serviços de arrumação, carga e descarga; b) a Companhia não guarda em seu depósito mercadorias pertencentes a terceiros; c) até dezembro de 1940, a empregadora possuía um carrinho de mão, que era conduzido, indistintamente, por qualquer de seus empregados, tendo vendido o mesmo em janeiro de 1941, por não desjar manter um condutor de veículo para dirigi-lo; d) o aludido carrinho destinava-se à entrega eventual de mercadorias a alguns fregueses da Companhia. Em face do exposto, parece à Comissão que os empregados cuja dúvida se examina, uma vez que conduziam em caráter eventual veículo de propriedade da empresa, jamais pertenceram ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e assim devem ser considerados como segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — J. M. de Azevedo e Castro. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1945

Requerimentos despachados:
Companhia de Seguros Niterói — Solicitando aprovação de tarifa de

prêmios mínimos para seguro de automóveis. — Tendo em vista o parecer do Inspetor Técnico, aprovo a tarifa de prêmios mínimos para seguro de automóveis. — (Processo número 247.217-45).

Companhia de Seguros Guarani — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de automóvel. — Tendo em vista o parecer da 4.ª I. S., aprovo os modelos de proposta e apólice para seguro de automóvel. — (Proc. n.º 275.295-45).

Companhia de Seguros Imperial — Solicitando aprovação de modelos de proposta e apólice para seguro de transporte marítimo. — Apresente a Companhia modelos de apólices organizados com a alteração necessária, a que se refere o parecer da 4.ª I. S., bem como com substituição na conta de prêmio da palavra "Total" por "Prêmio Total". — (Processo número 272.081-45).

Dia 6

Lanificio F. Kowarick S. A. — Seguro, no estrangeiro, de seu estabelecimento contra riscos de danos dolosos. — Tendo em vista os pareceres do I. R. B. e do órgão técnico deste Departamento, defiro o pedido, devendo o interessado informar o valor do prêmio convencional. — (Processo n.º 278.814-45).

Armazéns de Feirantes de São Paulo S. A. — Seguro, no estrangeiro, de seu estabelecimento contra riscos de danos dolosos. — Tendo em vista os pareceres do I. R. B. e do órgão técnico deste Departamento, defiro o pedido, devendo o interessado informar o valor do prêmio convencional. — (Processo número 278-815-45).

Irmãos Franceschi — Seguro, no estrangeiro, contra riscos e danos dolosos. — Tendo em vista os pareceres do I. R. B. e do órgão técnico deste Departamento, defiro o pedido, devendo o interessado informar o valor do prêmio convencional. — (Processo n.º 278.816-45).

Indústria de Bebidas Cinzano S.A. — Seguro, no estrangeiro, do seu estabelecimento contra riscos de danos dolosos. — Tendo em vista os pareceres do I. R. B. e do órgão técnico deste Departamento, defiro o pedido, devendo a interessada informar o valor do prêmio convencional. — (Processo n.º 278.817-45).

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

PORTARIA N.º 229 DE 19 DE JUNHO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXII do art. 30 do Regulamento do referido Departamento, e tendo em vista o que estabelece o artigo 29 n.º III, do Decreto n.º 13.001, de 27 de julho de 1943 e o art. 82 do Decreto-lei n.º 7.033, de 10 de novembro de 1944,

Recomenda a adoção das Instruções que se seguem e que visam orientar a criação e a atuação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, instituídas pelo Decreto-lei supra mencionado com caráter obrigatório nas empresas com mais de 100 empregados:

I — FINALIDADE

Art. 1.º — A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes tem como finalidade zelar pela saúde e integridade física do trabalhador, estimulando o interesse pelas questões de prevenção de acidentes, apresentando sugestões quanto à orientação e fiscalização das medidas de proteção ao trabalho, realizando palestras instrutivas, propondo a instituição de concursos e prêmios e tomando outras providências capazes de manter o espírito de precaução durante o trabalho.

II — FUNÇÕES

Art. 2.º — Cabe à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes:

- a) promover o cumprimento da legislação em vigor referente à segurança e higiene do trabalho;
- b) realizar o estudo das condições de segurança da maquinaria e higiene dos locais de trabalho, com a finalidade de sua melhoria;
- c) redigir normas e instruções convenientes para prevenir possíveis acidentes e doenças profissionais;
- d) investigar as causas de acidentes e doenças profissionais, mantendo em dia estatística de acidentes, com seus índices de frequência e gravidade;
- e) observar a instalação e funcionamento dos serviços de assistência aos acidentados;
- f) promover a adaptação e seleção profissional do trabalhador;
- g) desenvolver ensino, divulgação e propaganda, por conferências, palestras, cartazes, filmes, cartilhas, acércas de prevenção de acidentes e doenças profissionais;
- h) promover competições, concursos, feitos, menções honoríficas para distinguir o trabalhador ou o profissional que mais se tenha feito notar na campanha de prevenção;
- i) propor penalidades para o trabalhador que se recusar submeter às instruções previstas no art. 79, do Decreto-lei n.º 7.036;
- j) sugerir à gerência as medidas julgadas necessárias para o bom êxito dos trabalhos da Comissão;
- k) reunir-se, pelo menos, uma vez por mês, redigindo ata de cada sessão realizada;
- l) fornecer esclarecimentos e facilitar a atuação da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho e das Delegacias Regionais do Trabalho.

III — ORGANIZAÇÃO

Art. 3.º — O número de membros ou vogais a integrar a Comissão será fixado em cada caso pela empresa, figurando entre as mesmas:

- a) Presidente
- b) Secretário
- c) Médico da Fábrica
- d) Engenheiro da Fábrica
- e) Gerente da Fábrica
- f) membros representantes dos empregados, em número não inferior a três, indicados pelo sindicato respectivo, quando existente.

Art. 4.º — O Presidente deve ser um dos Diretores da Companhia ou pessoa indicada pelos mesmos, podendo a escolha recair em qualquer dos membros da Comissão.

Art. 5.º — O Secretário será de livre escolha do Presidente da Comissão.

Art. 6.º — O mandato dos membros da Comissão será de um ano, providenciando esta para a substituição do vogal que não se mostrar interessado pelas funções ou que faltar

às sessões três vezes consecutivas, sem motivo justificado.

IV — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7.º — Qualquer trabalhador poderá dirigir-se à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes para prevenir a execução de serviços perigosos em sua seção ou outra qualquer; para sugerir medidas de proteção individual ou coletiva e para salientar a transgressão de ordens, regras e regulamentos que visam a defesa do próprio trabalhador. — José de Segadas Vianna.

Divisão de Fiscalização Seção de Recursos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Oia 27 de junho de 1945

Processo despachado:

DNT. 21.213-45 — Neli & Nede Carvalho Macedo — Niterói — Recurso — "De acordo. A infração está devidamente caracterizada, desde que se verificou a recusa do autuado em exibir as folhas de pagamento e comprovantes dos salários de seus empregados, sob a alegação de não os possuir, o que se constatou ser inverídico, portanto não era essencial a menção do nome do empregador ou dos empregados no auto para que o mesmo produzisse os devidos efeitos. Nestas condições, resolvo dar provimento ao recurso ex-officio pelo senhor Delegado Regional no Estado do Rio de Janeiro, para, reformando a decisão recorrida, impor à autuada a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 598 da Consolidação das Leis do Trabalho, por infração ao disposto no art. 603 da mesma Consolidação".

Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1945

Processo arquivado:

MTIC. 252.337-45 — Lanificio Cianfione S. A. — S. Paulo.

Dia 30

INSCRIÇÕES DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processos deferidos:

MTIC. 276.582-45 — S. A. Haegler de Máquinas e Representações. — Nesta.

MTIC. 276.581-45 — Artefatos de Madeira e Plásticos Armapla S. A. — Nesta.

MTIC. 275.451-45 — Barreto Xande S. A. Engenharia e Arquitetura — São Paulo.

MTIC. 274.489-45 — Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. — Nesta.

MTIC. 271.346-45 — Braic S. A. de Indústria e Comércio. — Nesta.

MTIC. 266.966-45 — "Osa" Organização Territorial S. A. — Nesta.

MTIC. 231.884-44 — Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel Sociedade Anônima. — Nesta.

MTIC. 145.993-43 — Auto Mercantil S. A. — Nesta.

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, o Sr. Diretor aplica multa às seguintes entidades que infringiram o disposto no artigo único do Decreto-lei n.º 4.736, de 12 de novembro de 1942, instituído no art. 11 do Decreto-lei n.º 736, de 23 de setembro de 1942.

MTIC. 276.140-45 — Companhia Seguradora Brasileira — São Paulo. — Cr. 400,00.

MTIC. 274.809-45 — Companhia Comercial do Rio de Janeiro. — Nesta. — Cr\$ 200,00.

MTIC. 274.625-45 — Companhia Açucareira Vieira Martins — Nesta. — Cr\$ 200,00.

MTIC. 274.553-45 — Artes Gráficas Exata S. A. — Nesta. — Cr\$ 200,00.

M MTIC. 274.501-45 — Asa Artes Gráficas S. A. — Nesta. — Cr\$ 200,00.

MTIC. 274.431-45 — Rio de Janeiro — Companhia Nacional de Seguros Gerais — Nesta. — Cr\$ 200,00.

MTIC. 274.042-45 — Lojas Noce Sociedade Anônima. — Nesta. — Cr\$ 200,00.

MTIC. 265.731-45 — Vidigal, Prado — Comissária e Exportadora S. A. — São Paulo — Cr\$ 200,00.

MTIC. 264.280-45 — Carlos Hoepke S. A. — Santa Catarina. — Cr\$ 200,00.

MTIC. 261.180-45 — "Imapebra" S. A. Indústria de Madeiras Comercial e Pecuária Cabral S. A. — Minas Gerais. — Cr\$ 200,00.

Processos despachados:

MTIC. 244.032-45 — Jorge Correia & Cia. — Pará — Auto de Infração — Salário Mínimo — "Confirmo a decisão de fls. 6 que julgou insubsistente o auto de infração lavrado contra a firma Jorge Correia & Cia., estabelecida em Belém, capital do Estado do Pará. Tomo como razão para assim decidir o que consta do presente processo. Publicado, tenha o devido prosseguimento". O. G. da Costa Miranda, Diretor.

MTIC. 261.063-45 — Garcia Dias & Cia. Ltda. — São Paulo — Auto de Infração — Salário Mínimo — "Confirmo a decisão de fls. 11 que julgou insubsistente o auto de infração lavrado contra a firma Garcia Dias & Cia. Ltda., estabelecida em São Paulo, capital do Estado de São Paulo. Tomo como razão para assim decidir o que consta do presente processo. Publicado, tenha o devido prosseguimento". — O. G. da Costa Miranda, Diretor.

Dia 3 de junho de 1945

Processos arquivados:

MTIC. 235.980-45 — Cia. Brasileira de Alumínio — S. Paulo.

MTIC. 208.634-44 — S. A. Brasileira de Tabacos Industrializados — "Sabrati". — São Paulo.

MTIC. 207.001-44 — Cia. de Expansão Rural Espírito-Santense S.A. — Espírito Santo.

MTIC. 204.730-44 — Hospital Brasil S. A. — São Paulo.

MTIC. 199.353-44 — Tecelagem de Seda Sul America S. A. — São Paulo.

MTIC. 195.053-44 — S. A. Construtora Arnaldo Maia Lello. — São Paulo.

MTIC. 189.474-44 — Indústrias de Aduos Jaguaré S. A. — São Paulo.

MTIC. 187.057-44 — Serrarias F. Lameirão S. A. — São Paulo.

MTIC. 186.627-44 — Fábrica de Produtos Químicos Auxiliares Brasitex S. A. — São Paulo.

MTIC. 186.438-44 — Industrial Química Girardi S. A. — São Paulo.

MTIC. 183.068-44 — Fábrica de Tecidos Sta. Rosália S. A. — S. Paulo.

MTIC. 180.908-44 — Ribeiro Parada S. A. Indústrias de Papel e Papelão. — São Paulo.

MTIC. 180.604-44 — Sedas Gutermann S. A. — São Paulo.

MTIC. 179.544-44 — Cia. Acumuladores Prest-O-Lite — São Paulo.

MTIC. 176.646-44 — S. A. Vila Curaça de S. Miguel. — São Paulo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Eficiência

RESUMO DO MOVIMENTO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 1945.

Publicação feita em virtude do que determina o § 3.º do art. 14 do regulamento padrão, aprovado pelo Decreto n.º 9.491, de 27 de maio de 1942.

A Comissão de Eficiência realizou quatro reuniões com a presença dos seus respectivos membros, onde foram tratados assuntos de interesses da administração.

Ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, foi enviada a relação dos servidores com exercício nesta Comissão, alistáveis nos termos do Decreto-lei n.º 7.586, de 28 de maio do corrente ano.

No dia 5 teve lugar a reunião semanal das diversas Comissões. Foi presidida pelo Dr. Moacir Briggs.

Esta Comissão se fez representar nas visitas realizadas ao Domínio da União, no Ministério da Fazenda e ao Serviço Médico do Departamento de Segurança Pública, do Ministério da Justiça.

O Sr. Raul de Azevedo deu audiências públicas às sextas-feiras e compareceu às reuniões dos presidentes.

Compareceram às reuniões das Comissões de Eficiência os Srs. Doutores Trajano Furtado Iteis e José Gayoso Neves. Este nas que foram tratados assuntos referentes a elaboração do projeto sobre novos prazos para a apresentação de relatórios anuais, e aquele nas que versaram sobre a adoção de regimento padrão para os órgãos da administração pública.

Durante o primeiro semestre do ano em curso, foram expedidos 80 ofícios; foram recebidos, protocolados e processados 90 papéis.

A frequência do pessoal foi enviada às repartições interessadas. O serviço correu com toda regularidade.

Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Rio 10 de julho de 1945. — *Armando Duque Estrada de Barros*, Secretário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIA N.º 545, DE 11 DE JULHO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo número 13.829-45, do Departamento de Administração, e de acordo com a cláusula XXXVII do termo de contrato celebrado entre a União e o Estado do Pará, arrendando ao mesmo a Estrada de Ferro Bragança,

Resolve designar o Engenheiro (D. N. E. F. — D. N. E. R.) classe J, interino, Hormindo José Marques, do Quadro I — P. P. — deste Ministério, e o engenheiro Augusto Ebremer Bastos Meira, representante daquele Estado, para constituírem a

comissão que deverá proceder o inventário de que trata a cláusula XIX do mencionado termo de contrato, de todos os bens e respectivos valores, na data da entrega ao Estado do Pará da Estrada de Ferro Bragança.

Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

ATOS DO SR. DIRETOR

CONVITE

N.º 14.246-45 — Elvira Camargo e outra — filha de Lamartine de Camargo, ex-mestre de linha de 3.ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando por intermédio de seu procurador José Diaz Serrano, lhe seja concedida pensão de montepio, bem como o abono provisório da referida pensão. Despacho: Convido a requerente, por seu procurador, a apresentar o atestado de que trata o n.º 4.º do art. 21, do Decreto número 22.414, de 30-1-33. D. P. V. em 9 de julho de 1945.

N.º 14.881-45 — Júlio Valentim Gutierrez, telegrafista de 3.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado, requerendo lhe seja averbada declaração, para fins de montepio. Despacho: Convida-se o requerente a reconhecer as firmas na declaração de fls. 3. — Em, 9-7-45.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 475, DE 18 DE JUNHO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou "A Voz do Sertão S. A.", e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 121, de 29 de maio de 1945,

Resolve autorizar a requerente a transferir o seu estúdio da Rua Joaquim Nabuco para a Rua Barão do Rio Branco n.º 327, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 9.957 — 1.º-7-45 — Cr\$ 20,40)

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1945

Processos despachados:

N.º 15.701-45 — Moura, Guimarães & Companhia Limitada, sediada na cidade de Ituitaba, no Estado de Minas Gerais, solicitando permissão para estabelecer uma estação radiodifusora com a potência de 100 watts, na mesma cidade. Despacho: I — Satisfazer a exigência do parecer da C. T. R. — II — Publique-se, inclusive o parecer.

PARECER N.º 189, DE 2-7-45

Moura, Guimarães & Companhia Limitada, com sede na cidade de Ituitaba, Estado de Minas Gerais, solicita permissão para estabelecer uma estação radiodifusora com a potência de 100 watts.

A C. T. R. é de parecer que a interessada deverá preliminarmente atender ao seguinte:

a) alterar seu contrato social no sentido de adotar uma denominação consentânea com a finalidade do serviço;

b) apresentar novas certidões de quitação com a fazenda nacional e fa-

zenda municipal, de conformidade com a denominação que vier a ser adotada, bem assim outra prova de realização do capital;

c) levar o contrato social a arquivamento no Registro de Comércio, apresentando a respectiva certidão;

d) depositar na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos 1/3 do valor das instalações, ou apresentar nova plena de aquisição do material.

N.º 15.702-45 — Rádio Difusora de Pirassununga Limitada, sediada na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento, protocolado sob o n.º 18.632, de 21-8-44, bem como renova o pedido para estabelecer, na mesma cidade, uma estação radiodifusora com a potência de 250 watts. Despacho: I — Satisfazer a exigência do parecer da C. T. R. — II — Publique-se, inclusive o parecer.

PARECER N.º 190, DE 2-7-45

A Rádio Difusora de Pirassununga Limitada, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, solicita reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento de folhas 2 do presente processo, e renova o pedido de permissão para o estabelecimento de uma estação radiodifusora com a potência de 250 watts.

O aludido requerimento foi indeferido em virtude de estarem então suspensas as permissões para o estabelecimento de estações radiodifusoras.

A cidade de Pirassununga comporta uma estação radiodifusora de caráter local, mas apenas de 100 watts.

A requerente deverá, portanto, satisfazer antes as seguintes exigências:

a) prova de quitação com a fazenda nacional e fazenda municipal;

b) prova de que o capital está realizado, no mínimo, na metade;

c) depósito, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de 1/3 do valor das instalações, ou prova plena de aquisição do material.

N.º 15.703-45 — Rádio Club Marajoara Limitada, sediada na cidade de Tupã, no Estado de São Paulo, solicitando permissão para instalar na cidade de Tupã uma estação radiodifusora. Despacho: Indeferido de acordo com o parecer da C.R.T. — Publique-se, inclusive o parecer.

PARECER N.º 191, DE 2-7-45

A Rádio Club Marajoara Limitada, com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, solicita permissão para instalar, naquela cidade, uma estação radiodifusora.

Tendo em vista que pela Portaria n.º 508, de 29 de junho p. findo, já foi concedida permissão à Rádio Club de Tupã Ltda. para instalar uma estação na mesma cidade, C. R. T. é de parecer que não há atender ao pedido da requerente, e assim de apreciar a documentação apresentada, opinando pelo indeferimento.

N.º 15.704-45 — Sociedade Anônima Rádio Barretos, sediada na cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, solicitando permissão para aumentar a potência de sua estação radiodifusora de 100 para 1.000 watts. Despacho: I — Indeferido de acordo com o parecer da C.R.T. — II — Publique-se, inclusive o parecer.

PARECER N.º 188, DE 2-7-45

A Sociedade Anônima Rádio Barretos, com sede em Barretos, Estado de São Paulo, solicita permissão

para aumentar a potência de sua estação radiodifusora de 100 para 1.000 watts.

De acordo com o exposto na indicação n.º 8, de 22-6-45, e não havendo possibilidade técnica para a estação em apêço elevar a sua potência, opina esta Comissão pelo indeferimento do pedido.

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 5 do mês em curso, à pág. 11.765, 3.ª coluna,

onde se lê:

Divisão do Orçamento

Portaria n.º 401, de 6 de junho de 1945, à

leia-se:

Divisão de Orçamento

Portaria n.º 431, de 6 de junho de 1945

Na tabela referente à Portaria número 524, de 5-7-45, publicada no Diário Oficial de 9 do mês fluente, à pág. 11.945, 2.ª coluna,

onde se lê:

De 201 a 400 um..... Bp. 36,

leia-se:

De 201 a 400km.....Bp. 6

à pág. 11.946, 1.ª coluna,

onde se lê:

C-12 e EC-13,

leia-se:

C-13 e EC-13.

No processo 15.367-45, publicado no mesmo Diário, à pág. 11.947, 1.ª coluna,

onde se lê:

.....e radiotelefônica,

leia-se:

.....radiotelefônica.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas

PORTARIA N.º 221-S

O Inspetor Federal de Obras Contra as Sêcas resolve designar o oficial administrativo, classe J, Edgar Carrilho da Fonseca e Silva, para responder pelo expediente da SRP-8, durante o impedimento do Chefe substituto, Hélio Muniz Barreto.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Vinicius de Berredo*, Inspetor interino.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas

PORTARIA N.º 50

O Inspetor Federal de Obras Contra as Sêcas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 10.030,90 (dez mil e trinta cruzeiros e noventa centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "São José do Peixe 1.º", solicitada pelo Sr. Prefeito Municipal de Oeiras, no povoado São José do Peixe, município de Oeiras, Estado do Piauí, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do mencionado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Vinicius Berredo*, Inspetor de Sêcas, interino.

PORTARIA N.º 51

O Inspetor Federal de Obras Contra as Sêcas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve apro-

var o orçamento, na importância total de Cr\$ 5.850,60 (cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros e sessenta centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "São José do Peixe 2.º", solicitada pelo Sr. Prefeito Municipal do Oeiras, no povoado São José do Peixe, município de Oeiras, Estado do Piauí, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do aludido decreto-lei.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945.
— Vinicius Berredo, Inspetor de Sêcas, interino.

PORTARIA N.º 52

O Inspetor Federal de Obras Contra as Sêcas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 5.917,70 (cinco mil novecentos e dezessete cruzeiros e setenta centavos), para a perfuração solicitada pelo Sr. Prefeito Municipal de Oeiras de um poço tubular denominado "Baixa Verde", no lugar do mesmo nome, município de Oeiras, Estado do Piauí, pelo regime de cooperação, nos termos do art. 5.º, alínea I, do referido Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945.
— Vinicius Berredo, Inspetor de Sêcas, interino.

PORTARIA N.º 53

O Inspetor Federal de Obras Contra as Sêcas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 5.934,10 (cinco mil novecentos e trinta e quatro cruzeiros e dez centavos), para a perfuração de um poço tubular denominado "Serrana", solicitada pelo Sr. Prefeito Municipal de Oeiras, no lugar "Serrana", município de Oeiras, Estado do Piauí, pelo regime de cooperação, na forma do artigo 5.º, alínea I, do mencionado decreto-lei.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945.
— Vinicius Berredo, Inspetor de Sêcas, interino.

CONSELHO FEDERAL
DE ENGENHARIA
E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito
Federal — Rio de Janeiro
e Espírito Santo

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 6-7-1945

N.º 9.252 — Ernesto da Silva Araújo. Assinada a carteira profissional n.º 4.131-D.

N.º 9.253 — Pero Marques de Oliveira. Assinada a carteira profissional n.º 4.127-D.

N.º 9.254 — Paulo José de Matos. Assinada a carteira profissional número 4.128-D.

N.º 9.233 — Construtora de Obras Cíveis, Conbra Ltda. Registre-se.

N.º 9.184 — Empresa Nacional de Engenharia e Obras Ltda. Registre-se.

N.º 8.582 — E. J. Farah & Cia. Ltda. Registre-se.

EXPEDIENTE DE 7-7-1945

N.º 8.795 — Empresa de Construções Gerais S. A. Arquite-se.

N.º 9.104 — Manuel Duarte. Arquite-se.

N.º 9.039 — M. A. Staack. Arquite-se.

N.º 9.175 — Sílvio Espozito. Registre-se.

N.º 9.223 — Construtora Jofre Limitada. Registre-se.

N.º 9.238 — Construtora Técnica A. S. Nogueira Ltda. Registre-se.

N.º 9.245 — Escritório de Serviços de Construções, Arquitetura e Urbanismo Ltda. Registre-se, após prova de quitação do profissional com o imposto sindical.

N.º 9.225 — Manuel Carlos de Lima. Assine a requerente, previamente, o contrato de locação apresentado e deposite a importância correspondente da infração do art. 8.º do Decreto n.º 23.569. (Prazo de 15 dias).
N.º 2.231 — Werner Hinden. Assinado novo cartão de autorização número 185-A.

N.º 8.657 — Francisco Arantes de Melo. Assinado o auto de multa número 399.

N.º 8.781 — Isaltino José da Mota. Assinado o auto de multa número 398.

N.º 8.896 — Olavo Guimarães Pinho. Assinado o auto de multa número 397.

N.º 5.426 — José Beato. Assinado o cartão de licença-precária número 19-L. P.

N.º 9.081 — Casemiro Gomes de Figueiredo. Assinado o cartão de licença precária n.º 122-L. P.

N.º 8.213 — Joaquim José Alves. — Assinado o cartão de licença-precária n.º 70-L. P.

N.º 7.952 — Manuel José de Sousa. — Assinado o cartão de licença precária n.º 48-L. P.

N.º 8.373 — Hermógenes Lacerda Fafa. — Assinado o cartão de licença-precária n.º 91-L. P.

N.º 8.438 — Antônio de Sousa Júnior. Assinado o cartão de licença-precária n.º 118-L. P.

N.º 9.131 — Lenoir Gaigher de Paula. Assinado o cartão de licença-precária n.º 117-L. P.

N.º 9.130 — Antônio Scardua Ferrari. Assinado o cartão de licença-precária n.º 116-L. P.

N.º 9.129 — José Asunção de Carvalho. Assinado o cartão de licença-precária n.º 115-L. P.

N.º 9.128 — Mauro Faria Santos. Assinado o cartão de licença-precária n.º 114-L. P.

N.º 9.127 — José Cupertino Gomes. Assinado o cartão de licença-precária n.º 113-L. P.

N.º 9.126 — Pedro Lopes. Assinado o cartão de licença-precária número 112-L. P.

N.º 9.125 — Osvaldo Bueno. Assinado o cartão de licença, precária número 111-L. P.

N.º 9.124 — Jofre Mares Guia. Assinado o cartão de licença-precária n.º 110-L. P.

N.º 9.123 — Gentil Mares Guia. Assinado o cartão de licença-precária n.º 109-L. P.

N.º 9.122 — Darci de Paula Gaigher. Assinado o cartão de licença-precária n.º 108-L. P.

N.º 9.121 — Conrado Távora Viana. Assinado o cartão de licença-precária n.º 107-L. P.

N.º 9.120 — Antônio Bicalho de Sousa. Assinado o cartão de licença-precária n.º 106-L. P.

N.º 9.119 — Argeu Vieira de Resende. Assinado o cartão de licença-precária n.º 105-L. P.

N.º 9.118 — Alfredo Soares Vidal de Negreiros. Assinado o cartão de licença-precária n.º 104-L. P.

N.º 9.117 — José de Azevedo de Carvalho. Assinado o cartão de licença-precária n.º 103-L. P.

N.º 9.116 — Manuel Negreiros. Assinado o cartão de licença-precária n.º 102-L. P.

N.º 9.115 — Sebastião de Sá. Assinado o cartão de licença-precária n.º 101-L. P.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente dos dias 2 e 4 de julho de 1945

Distrito Federal:

H. B. P. 1.043 — Ex-contribuinte João Benjamin Pimentel. — De acordo com a conclusão, indefiro o requerido a fls. 26.

Paraná:

H. B. P. 2.946 — Ex-contribuinte Olegário Vieira Belém. — De acordo com a conclusão, autorizo o pagamento das cotas do pedido facultativo, que cabem à viúva Celestina de Sousa Belém e à filha menor emancipada Ivanete (beneficiárias declaradas).

B-6.236 — Ex-contribuinte Argemiro Monteiro Wanderley. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Amazonas:

H. B. P. 3.111 — Ex-contribuinte Manuel Félix de Medeiros. — Em face do disposto no art. 16, alínea a, do Decreto-lei n.º 3.347, de 12-6-41, indefiro a habilitação requerida a fls. 3 a 6.

Distrito Federal:

Processo n.º 24.570-45 — Armando Braga Rui Barbosa. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 2 de julho de 1945 do Sr. Diretor do D. P., e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Paraná:

De Olegário Vieira Belém (II. B. P. n.º 2.946). — Homologo a habilitação de Ivanete (filha — 1/2) ao auxílio obrigatório.

TERMOS DE CONTRATO
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria do Pessoal

Resumo do termo de renovação de contrato firmado entre a União e o Sr. Ulisses Segui.

Representante do Governo, no ato: Coronel Aviador Armando de Sousa e Melo Araribóia, Diretor Geral do Pessoal da Aeronáutica, Interino.

Contratado: Ulisses Segui.

Função, salário e verba: O contratado desempenhará, na Diretoria de Rotas Aéreas, a função de Operador de Torre de Controle, com o salário mensal de dois mil e quinhentos cruzeiros, correndo a respectiva despesa, no corrente exercício, à conta da verba Um — Pessoal, consignação dois — Pessoal Extranumerário, subconsignação zero quatro — Contratados, item zero quatro — Serviço de Fazenda da Aeronáutica, do orçamento vigente para o Ministério da Aeronáutica, e, no exercício vindouro, à conta da dotação orçamentária que for destinada a esse fim.

Data e duração: O contrato foi firmado em 9 de julho de 1945, e vigorará a partir do dia 29 de junho de 1945 até 31 de dezembro de 1946, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro, salvo quanto ao salário correspondente aos dias de trabalho prestado no período compreendido entre o término do contrato anterior e a data da denegação do referido registro.

Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, em 10 de julho de 1945. — José Antônio Anciás Proença, escriturário, classe E.

Visto: Paulo Ernesto Tole, chefe da 1. D.P.3.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receta do dia:	
Em 27 de junho de 1945 ..	5.911.273,70
Em 26 de junho de 1944 ..	1.064.485,10

Receta mensal:	
De 1 de junho a 26 de junho de 1945	49.633.468,80
De 1 de junho a 26 de junho de 1944	36.933.624,40

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	12.770.324,40
---	---------------

Receta global:	
De 2 de janeiro a 26 de junho de 1945	289.550.196,20
De 3 de janeiro a 26 de junho de 1944	234.843.747,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	54.706.448,60
---	---------------

Receta do dia:	
Em 27 de junho de 1945 ..	7.866.643,90
Em 27 de junho de 1944 ..	1.102.261,20

Receta mensal:	
De 1 de junho a 27 de junho de 1945	57.500.052,70
De 1 de junho a 27 de junho de 1944	37.965.345,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	17.534.707,10
---	---------------

Receta global:	
De 2 de janeiro a 27 de junho de 1945	297.416.840,10
De 3 de janeiro a 27 de junho de 1944	235.946.008,80

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	61.470.831,30
---	---------------

Receta do dia:	
Em 28 de junho de 1945 ..	3.604.935,50
Em 28 de junho de 1944 ..	1.851.656,30

Receta mensal:	
De 1 de junho a 28 de junho de 1945	61.104.568,20
De 1 de junho a 28 de junho de 1944	39.797.001,90

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	21.307.986,30
---	---------------

Receta global:	
De 2 de janeiro a 28 de junho de 1945	301.021.775,60
De 3 de janeiro a 28 de junho de 1944	237.777.665,10

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	63.244.110,50
---	---------------

Receta do dia:	
Em 29 de junho de 1945 ..	1.425.931,30
Em 29 de junho de 1944 ..	9.136.792,70

Receta mensal:	
De 1 de junho a 29 de junho de 1945	62.520.919,50
De 1 de junho a 29 de junho de 1944	48.9433.794,60

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	13.597.124,90
---	---------------

Receta global:	
De 2 de janeiro a 29 de junho de 1945	302.447.706,90
De 3 de janeiro a 29 de junho de 1944	246.914.457,80

Diferença da receita arrecadada a mais em 1945 ..	55.433.249,10
---	---------------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Escola Ana Neri

De ordem da Diretora faço público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria da Escola Ana Neri, à Rua Afonso Cavalcanti n.º 275, se acham abertas até o dia 26 do corrente as inscrições para matrícula nos cursos de Enfermagem e Assistência Social da Escola Ana Neri.

As candidatas serão atendidas entre 10 e 16 horas, todos os dias úteis, sendo-lhes fornecidos formulários próprios.

No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Certidão de idade, provando ter mais de 18 e menos de 33 anos.
2. Certificação ou diploma de nível secundário.
3. Atestado de vacina.
4. Prova de identidade.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945.
— Ruth Barcellos, Secretária.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Obras

ATA N.º 20-45

Ata relativa à concorrência pública para o tratamento acústico e instalação elétrica do Estúdio "C" do Serviço de Radiodifusão Educativa, nesta Capital de acordo com o edital n.º 27-45, publicado no Diário Oficial de 20-3-45, páginas número 10.938-39.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 8.º andar, edifício sede, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Drs. Ruy Moreira Reis, Presidente; Thomaz Estrella, Chefe da 3-T. D. Ob.; Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D. Ob. e José Luiz S. Fontes e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, mandou o Sr. Presidente, de acordo com o artigo 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que, eu, José Luiz S. Fontes servindo secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Thomaz Estrella. — Ruy Moreira Reis.

ATA N.º 29-45

Ata relativa à concorrência pública para obras no Sanatório para tuberculosos de Maracanaú, em Fortaleza, Estado do Ceará, cujo edital foi publicado no Diário Oficial de 1 de junho de 1945, págs. 9.797-8.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 8.º andar, edifício sede, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Drs. Ruy Moreira Reis, Presidente; Thomaz Estrella, Chefe da 3-T. D. Ob.; Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D. Ob. e José Luiz S. Fontes e tendo verificado

EDITAIS E AVISOS

que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, mandou o tigo 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que, eu, José Luiz S. Fontes servindo secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Thomaz Estrella. — Ruy Moreira Reis.

ATA N.º 30-45

Ata relativa à concorrência pública para o fornecimento de instalação de uma usina para o abastecimento de energia elétrica ao Sanatório para tuberculosos de Maracanaú, em Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 1-6-45, páginas n.º 9.796-7.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 8.º andar, edifício sede, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Drs. Ruy Moreira Reis, Presidente; Thomaz Estrella, Chefe da 3-T. D. Ob.; Iracema C. Barroso, Chefe da 1-D. Ob. e José Luiz S. Fontes e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, mandou o tigo 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que, eu, José Luiz S. Fontes servindo secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Thomaz Estrella. — Ruy Moreira Reis.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, fica intimado o farmacêutico Agenor de Almeida Loliola, encontrado à Avenida Paranaquian n.º 162, Ilha do Governador, a depositar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por este Serviço, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), multa que lhe foi imposta por este Serviço, por infração dos artigos 106 e 18, parágrafo único, do Decreto n.º 20.377, de 8 de setembro de 1931 e item 54, parágrafo único, da Portaria n.º 133, de 17 de agosto de 1944, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, devendo fazê-lo dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— José Monteiro de Sá Freire, Chefe da S. A.

De ordem do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, fica intimada a firma Meireles & Sousa, estabelecida com Armazém denominado Seta de Ouro, à Rua São Clemente n.º 113, a depositar na Tesouraria do Ministério da Educação e

Saúde, mediante guia fornecida por este Serviço, a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), multa que lhe foi imposta por este Serviço por infração ao art. 64 do Decreto número 20.377, de 8 de setembro de 1931, devendo fazê-lo dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, findo o qual prazo será processada no Juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— José Monteiro de Sá Freire, Chefe da S. A.

De ordem do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, fica intimado o farmacêutico Oyama de Almeida Rios, responsável técnico pelo Laboratório da Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda., sita à Rua Ubaldino do Amaral n.º 21, para depositar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), multa que lhe foi imposta por este Serviço por infração do art. 90 do Decreto número 20.377, de 8 de setembro de 1931 e item 34 da Portaria n.º 133, de 17 de agosto de 1944, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, devendo fazê-lo dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juízo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945.
— José Monteiro de Sá Freire, Chefe da S. A.

INSTRUÇÕES

O Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, de acordo com o disposto no art. 13, letra b, do Decreto-lei n.º 9.830, de 1 de julho de 1942, que aprovou o Regimento do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, resolve baixar as seguintes Instruções, para dar cumprimento aos interessados das normas de padronização estabelecidas pela Comissão de Biofarmácia, a fim de fixar a diferenciação entre os produtos vitamínicos destinados a serem usados como complemento alimentar e os preparados farmacêuticos para uso terapêutico, atendendo às condições especiais de clima e alimentação brasileiras:

I. Os produtos farmacêuticos, a base de vitaminas, para uso terapêutico para serem licenciados como especialidade, deverão conter no mínimo, por unidade farmacêutica (comprimido, drágeas, cápsulas, ampóla, colher de sopa, etc.) as vitaminas que entrarem na sua composição na posologia abaixo discriminada:

- Vitamina A — 4.000 U. I.
- Vitamina B1 (tiamina) — 4 mg (quatro miligramas).
- Vitamina B2 (Riboflavina) 1 mg (um miligrama).
- Vitamina B6 (Pirodoxina) 1 mg (um miligrama).
- Vitamina C (Ácido ascórbico) 30 mg (trinta miligramas).
- Vitamina D2 (Calciferol) 200 U. I.
- Vitamina D3 (7 Dehidro colesterol) 200 U. I.
- Ácido Nicotínico e Nicotinamida — 10 mg (dez miligramas).

II. O Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina notificará os fabricantes de especialidades farmacêuticas, a base de vitaminas, que não satisfizerem o disposto no item I, para corrigirem suas fórmulas de modo a atingir o mínimo vitamínico por unidade, estabelecido pela Comissão de Biofarmácia.

III. Não serão licenciados como especialidade farmacêutica, mas sim considerados como complemento alimentar ou como produto oficial, quando constante das Farmacopéias admitidas pela Comissão de Revisão de Farmacopéias, os produtos a base de vitamina que apresentarem, por unidade, posologia inferior à estabelecida no item I das presentes instruções.

N.N.F.M. — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — Dr. Roberval Cordeiro de Farias, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Pessoal

De ordem do Senhor Diretor do Serviço do Pessoal, fica convidado a comparecer na S. A. deste Serviço, o guarda-livros classe E do Quadro Permanente — Milton Mendonça Torrelli, para tratar de assunto de seu interesse. — S. Ad. em 10-7-45. — Bento Figueira, Chefe.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 2.892-E — Betumadeira p/pintor; espera e barrilete para banco de carpinteiro.
- 2.893-E — Pasta para eletrocardiograma e bolsa de fichário.
- 2.901-E — Tampo de vidro para mesa.
- 2.902-E — Refetor de mão.
- 2.903-E — Pano Vitória.
- 2.904-E — Madeiras.
- 2.905-E — Pedra pomes em pó.
- 2.906-E — Corda de barca de canhamo.

Rio, 10 de julho de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de julho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 2.891-E — Algodão absorvente, gaze, atadura, sonda, etc.
- 2.892-E — Cirúrgico.
- 2.899-E — Drogas.

2.900-E — Drogas.
2.907-E — Caneca, prato, colher e xícaras.

Rio, 10 de julho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 9 DE JULHO DE 1945

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas:

Cardinale & Companhia — Cheque n.º 56.399-B.

Castelo & Companhia Limitada — Cheque n.º 56.400-B.

Companhia de Com. e Ind. Freitas Soares — Cheque n.º 56.401-B.

Santos & Ventura Limitada — Cheque n.º 56.402-B.

Soc. Quim. Carlos de Britos Limitada — Cheque n.º 56.403-B.

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Mat. para Const. — Cheque número 56.404-B.

Lutz, Ferrando & Companhia Limitada — Cheque n.º 56.405-B.

Pedro Baldassarri, Irmãos & Companhia — Cheque n.º 56.406-B.

Prod. Quim. B. Herzog Limitada — Cheque n.º 56.407-B.

Cheques emitidos n/data "9" correspondentes a "18" faturas no valor de Cr\$ 151.593,70. — *Augusto Barata*, Diretor da D. R. E.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º MERO 1.341

Proc. n.º 93.540, de 1944.

Pelo presente edital fica intimada a firma Empresa Brasileira Técnica Industrial Limitada (Ebtli), estabelecida ou residente na Praça Floriano n.º 19, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito da aludida importância.

S. P. J., 6 de julho de 1945. — *Maria Aparecida Monteiro de Brito*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º MERO 1.342

Proc. n.º 105.361, de 1944.

Pelo presente edital fica intimado Avelino Gonçalves do Rêgo, estabelecido ou residente na Estrada da Taquara n.º 330, desta cidade, mas aí não encontrado, a juntar a patente de registro do exercício de 1944.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de julho de 1945. — *Maria Aparecida Monteiro de Brito*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º MERO 1.343

Proc. n.º 30.392, de 1945.

Pelo presente edital fica intimado Valdemiro Pinheiro Sampaio, estabelecido ou residente na Banca n.º 3, do Mercado Regional Santo Antônio, à Rua dos Jangadeiros, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 270,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de julho de 1945. — *Maria Aparecida Monteiro de Brito*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º MERO 1.344

Proc. n.º 76.615, de 1945.

Pelo presente edital fica intimado João P. da Silva, estabelecido ou residente na Rua Castro Lopes número 46-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 960,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de julho de 1945. — *Maria Aparecida Monteiro de Brito*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º MERO 1.345

Proc. n.º 79.740, de 1945.

Pelo presente edital fica intimado José Antônio de Barros, estabelecido ou residente na Estrada do Otaviano n.º 552, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 165,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito da aludida importância.

S. P. J., 6 de julho de 1945. — *Maria Aparecida Monteiro de Brito*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.346

Processo n.º 83.428, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Xavier de Macedo & Cia. Ltda., estabelecida ou residente na rua Mayrink Veiga n.º 4, 1.º andar, sala 4, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

buintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de julho de 1945. — *Maria Aparecida Monteiro de Brito*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.347

Processo n.º 56.345, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Vieira, estabelecida ou residente na rua Júlio do Carmo, número 67, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.076,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 2 de julho de 1945. — *Gezilda Linhares Costa*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.348

Processo n.º 59.117, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Isaac Fridman, estabelecida ou residente na rua Dr. Sousa Lopes número 12, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 4.º do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.137 de 7-10-36, combinado com o art. 63, § 2.º N. O. do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42. O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 2 de julho de 1945. — *Gezilda Linhares Costa*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.349

Processo n.º 98.996, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., estabelecida ou residente na Avenida Almirante Barroso n.º 90 — 3.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º, letra a, combinado com o art. 21 do regulamento anexo ao Decreto n.º 1.137, de 7-X-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de junho de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.350

Processo n.º 102.517, de 1945

Pelo presente, fica intimada a firma Araújo Freitas & Cia., estabelecida ou residente à Rua Miguel Couto número 88, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 100, da tabela do regula-

mento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 26 de junho de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.351

Processo n.º 123.766, de 1945

Pelo presente, fica intimado Irineu Duarte, estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, por infração do art. 100, da tabela anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 22 de junho de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.352

Processo n.º 1.503, de 1944

Pelo presente, fica intimada a firma Carlos Borenstein, estabelecida ou residente à Rua Jorge Rudge n.º 47, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 737,90, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de junho de 1945. — *Zilda Lopes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.353

PROCESSO N.º 160.404 DE 1944

O Chefe da S. P. J. determina que se intime Antônio Greijal, estabelecida ou residente na Rua 28 de Setembro n.º 74, desta cidade, a tomar ciência do despacho do Sr. Diretor da Fazenda Nacional, de 31-5-45: nos seguintes termos: Indefiro o pedido (fls. 31) em face dos pareceres da D. R. I. (fls. 33) e P. G. (fls. 34v).

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de junho de 1945. — Pelo Chefe. — *A. Sampaio*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.354

PROCESSO N.º 21.791, DE 1945

Pelo presente fica intimada a Boris Oldenberg, estabelecida ou residente na Avenida Nilo Peçanha número 155, 4.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 61-h, 204 letra c

do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 17.464 de 6-10-1926.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de junho de 1945. — Pelo Chefe. — A. Sampaio.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.355

PROCESSO N.º VUELTE de 1945

Pelo presente fica intimada a J. Monteiro da Silva & Cia. (fábrica) estabelecida ou residente na Rua São Pedro n.º 53, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste alvará, o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo acima aludido, instaurado por infração do art. n.º 81 e 204 parágrafo único letra c do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739 de 24-9-1939.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de junho de 1945. — Pelo Chefe. — A. Sampaio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

Resultado dos Exames efetuados no dia 11 do corrente

Ap. Jorge Moreira Martins, Odilon, Silvestre, Manuel da Silva Mota, Olavo Bernardino, José Gomes, Antônio Cavalcanti de Oliveira, Antônio Alves Martins, Válder Fernandes da Fonseca, João da Silva Ramos, José da Silva Gomes, Elpidio Coelho da Silva, Luís Nóbrega de Queirós, Manuel Feliciano Pereira, Otávio Ferreira de Araújo Filho, Loide Belém Jardim, José Ferreira Gomes, Eudócio da Costa Soares, (Substituição de carteira. C. N. H. — Hermínio Sanchez, Raul Salvador Intine Pepe Roulien, Carlos José Hasting de Melo, Paulo Frank, Volta Batista Franco).

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 11 de julho de 1945. — O Diretor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência administrativa para a pintura geral de todas as dependências do Edifício-sede do Serviço de Alimentação da Previdência Social, sito à Praça da Bandeira n.º 96, nesta Capital.

I — Os concorrentes deverão apresentar as propostas no Edifício-sede do SAPS, à Praça da Bandeira n.º 96, 3.º andar, sala n.º 1, Seção de Administração, em sobrecartas lacradas, até às 15 horas do dia 15 de agosto de 1945, devendo até às quinze horas da

véspera dia 14 de agosto de 1945, apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de contrato social ou de firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

b) Recibos de quitação de todos os impostos municipais e federais, inclusive, imposto de renda e indústria e profissões;

c) Certidão da Lei dos 2/3;

d) Prova de quitação com os Institutos de Aposentadorias dos Industriários e Comerciantes;

e) Documentos comprobatórios de capacidade Técnica e financeira;

f) Quitação com o imposto sindical;

g) Recibo provando ter depositado na Tesouraria do SAPS, a importância cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), com garantia de apresentação da proposta.

II — Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a assinatura do contrato.

III — As propostas deverão declarar que o proponente se submete inteiramente às condições estabelecidas no presente, e deverão conter também especificação do material a ser usado, rubricada folha a folha pelo concorrente.

Parágrafo único — As especificações do material e das pinturas a serem executados constituindo um anexo, que será entregue aos interessados, no 3.º andar do Edifício-sede da Praça da Bandeira, n.º 96.

IV — As propostas serão abertas na presença de uma comissão designada pelo Sr. Diretor do SAPS, não sendo aceitas as que não estiverem de acordo com as condições do presente edital.

V — Não serão aceitas as propostas que contenham rasuras, ou que contenham redução de preços sobre a mais vantajosa ou a mais barata.

VI — O prazo será de noventa dias, para a conclusão das pinturas, salvo motivo de força maior.

VII — Ocorrido o caso de força maior, deverá ser imediatamente notificado por escrito à SA, que apreciará a sua legitimidade e encaminhará ao Diretor do SAPS para julgamento e decisão.

Parágrafo único — Não será considerado motivo de força maior o aumento de preços dos materiais ou mão de obra, na falta de material na praça.

VIII — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão Julgadora, procederá a uma nova concorrência por meio de carta a fim de verificar qual a maior redução que poderá ser feita. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do regulamento geral de Contabilidade Pública.

IX — No ato da assinatura do contrato o concorrente adjudicado apresentará o recibo de depósito equivalente a 3% sobre a proposta aceita em moeda corrente ou em apólices da Divisão Pública ao portador, na Tesouraria do SAPS ou na Agência do Banco do Brasil.

X — O contratante ficará sujeito à multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por dia que exceder ao prazo estipulado na cláusula VI.

XI — Toda e qualquer ordem de serviço, instruções, imposições de multa, reclamações, entre a Administração e a firma contratante serão sempre por escrito e devidamente protocoladas e só dêse modo produzirão efeito.

XII — Das exigências e atos da fiscalização caberá recurso, sem efeito suspensivo ao Diretor do SAPS para o

qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada.

XIII — Todas as despesas necessárias à lavratura do contrato correrão à custa da firma contratante.

XIV — O pagamento será feito 20% no início dos trabalhos, 30% no meio e 50% no final.

XV — O Diretor do SAPS, se reserva o direito de anular no todo ou em parte a presente concorrência se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

XVI — O Diretor do SAPS, designará pessoa ou pessoas para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, e de cujo parecer, ficarão subordinados a pagamentos, propostos na cláusula XIV.

XVII — Ficam fazendo parte integrante do edital de concorrência as especificações fornecidas aos interessados (Anexo I).

XVIII — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do SAPS.

SAPS, em 30 de junho de 1945. — *Lenita Conill*, Chefe da Seção de Administração.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

De acordo com a decisão do Senhor Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido do artigo 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa ex-vi do parágrafo único do citado artigo.

J. A. Pinto & Lopes — Rua do Catete, 206 DNT 37.441-44. Multa de 200,00 cruzeiros. Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-6-45.

Alberto & Moura — Rua Senador Pompeu, 105, 1.º andar. DNT 22.113 de 1944. Multa de Cr\$ 150,00. Artigo 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-6-45.

Sociedade Anônima Garage Real. — Rua Senador Dantas, 115. DNT número 31.442-44. Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 67 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-6-45.

Companhia de Navegação S. Paulo. — Avenida Beira Mar, 166, 7.º andar. DNT 29.203-44. Multa de Cr\$ 30,00. Art. 598 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-6-45.

Jacob Szaja Goldberg. — Avenida Marechal Floriano, 227. DNT 42.610 de 1944. Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 364 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-6-45.

José Edgard Venezia. — Rua Beneditinos, 24.ª DNT. 39.486-44. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 364 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-6-45.

Helena Cramer — Rua Ronald de Carvalho, 56. DNT 39.058-44. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 364 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-6-45.

Bertlin Filins Ltda. — Praça Getúlio Vargas, n.º 2, 8.º andar, sala 807. DNT 57.370-44. Multas de Cr\$ 100,00. Art. 360 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-6-45.

M. Telo & Cia. Ltda. — Rua Ana Neri, 929. DNT 3.221-44. Multa de

Cr\$ 100,00. Art. 360 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-6-45.

J. A. Pinto & Lopes — Rua do Catete, 206. DMT 37.443-44. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 75 da Cons. Pub. no *Diário Oficial* de 25-6-45.

Visto. — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *F. Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

De acordo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas, deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

Rosa Belizi — Rua São Francisco Xavier n.º 650 — DNT. 38.157-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598, da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

D. Morroio — Rua do Catete n.º 150 — DNT. 37.586 — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

M. F. Devesa — Rua Frei Caneca n.º 12 — DNT. 35.735-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

F. Martins & Cia. — Rua Gustavo Sampaio n.º 192 — DNT. 33.920 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

Artur Ferreira da Silva — Rua Alvaro de Miranda n.º 401 — DNT. número 25.327-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

Visto — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *F. Sotto Mayor*, Chefe da Seção de Multas.

As firmas abaixo relacionadas, deverão comparecer dentro do prazo de quinze dias à Divisão de Fiscalização, sita à Av. Aparício Borges 12.º andar do Palácio do Trabalho, nos dias úteis das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, a fim de cumprirem com a exigência da lei do selo (Decreto n.º 4.655, de 2-9-42) e evitarem, assim, sejam os processos remetidos à Procuradoria Geral da Fazenda, para a devida inscrição da dívida e cobrança executiva.

Salão Clicério Barbearia Ltda. — DNT 4.258-44 — Rua Alvaro Alvim n.º 31-E.

Saboaria Imperial Ltda. — DNT n.º 38.803-44 — Rua da Gamboa números 120 e 122.

Joaquim Moreira & Rocha — DNT 33.200-44 — Rua Inhangá n.º 10.

Magnífico Salão Ltda. — DNT número 37.996-44 — Av. Mem de Sá n.º 8.

Jakob Salomon Schwarzald — DNT n.º 32.543-44 — Rua da Assembleia n.º 56, 1.º.

Ernani Reis & Martins — DNT número 3.618-44 — Rua Itapirú n.º 471.

Hildebrando de Castro Melo — DNT 6.296-44 — Rua do Senado n.º 82.

Correia, Bairos & Cia. Limitada — DNT 3.183-45 — Rua Senador Dantas n.º 36.

Sarmento Pereira da Silva — DNT 4.629-45 — Rua Riachuelo n.º 360-B. Café e Restaurante Recreio do Leme Ltda. — DNT 736-45 — Av. Princesa Isabel n.º 53.

Julião Rangel de Macedo Soares — DNT 1.745-45 — Rua Santo Amaro n.º 21.

Américo de Almeida Maurício — DNT 1.476-45 — Rua Benedito Hipólito n.º 134.

Alfredo Brasiliense Pereira Leite — DNT 11.093-45 — Av. Copacabana n.º 1.072.

Visto — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

De acôrdo com a decisão do Sr. Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas, deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva.

Irmãos Gomes e Farias — Rua da Carioca ns. 66 e 68 — DNT 50.289-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 360 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

Bar Paulista Ltda. — Rua Pedro I n.º 2-A — DNT 49.631 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

Tancredo de Moraes — Plataforma da Estação de Santa Cruz — DNT número 51.202-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

J. Campos — Rua Senhor dos Passos n.º 55 — DNT 44.411-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 47 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

J. A. Pinto & Lopes — Rua do Cateite n.º 206 — DTN 44.435 — Multa de Cr\$ 400,00 — Art. 75 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

Gumercindo José dos Santos — Rua Francisco Xavier n.º 650, 2.ª loja — DNT 38.153-44 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 598 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

Augusto Alves da Silva — Praça Saenz Pena n.º 11 — DNT 38.025-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 364 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1945.

Visto — Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — F. Sotto Mayor, Chefe da Seção de Multas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios
e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N.º 13

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da Portaria n.º 140, de 20 de fevereiro de 1942, do Sr. Diretor Geral, acha-se aberta na Secretaria

da Escola de Aperfeiçoamento, até o dia 16 do corrente, inscrição para o exame de radiotelegrafista.

2 — Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Diretor da Escola, deverão ser entregues até aquela data, ao Serviço de Comunicações (Protocolo Geral do D.C.T., à Praça 15 de Novembro), devendo os interessados completar o processo de inscrição até 20 do mesmo mês, à Rua Conde de Bonfim 230, nos dias úteis, das 13 às 16 horas e nos sábados das 9 às 11 horas.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1945. Oswaldo Przewodowski, Secretário da EACT.

Diretoria Regional de Uberaba

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para a construção do prédio para a Agência Postal e Telegráfica de Avajuarí, Minas Gerais, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, às páginas 11.714-5.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO AOS SRS. FORNECEDORES

Para conhecimento dos interessados, comunico que os parafusos de que trata a concorrência administrativa n.º 117, publicada no *Diário Oficial* n.º 153, de 6 do corrente mês, são de Rôscas soberba.

Divisão do Material, 10 de julho de 1945. — Luiz Freire. — Pelo CM.

Segunda retificação do edital da concorrência administrativa n.º 117, a realizar-se no dia 17 do corrente mês, publicada no Diário Oficial n.º 155, de 9-7-945.

Onde se lê:

Item 43 — Papelão isolante rígido para alta tensão de 900mm x 1mm x 7.000 volts (Para armadura, corrente alternada de 50 ciclos aplicada durante 1 minuto) — (Até 50) Fôlha.

Leia-se:

Item 43 — Papelão isolante rígido para alta tensão de 900mm x 900mm x 1mm x 7.000 volts (Para armadura, corrente alternada de 50 ciclos aplicada durante 1 minuto) — (Até 50) Fôlha.

Divisão do Material, 10 de julho de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

Primeira retificação do edital da concorrência Administrativa n.º 117, a realizar-se no dia 18 do corrente mês, publicado no Diário Oficial de n.º 153, de 6-7-945.

Onde se lê:

Item 9 — 4,7mm.
18 — 11.
22 — 4,14mm — 8.
70 — 8.

Leia-se:

Item 9 — 4,47mm.
18 — 12.
22 — 4,47mm — 9.
70 — 18.

Divisão do Material, 9 de junho de 1945. — Luiz Freire, Pelo CM.

AVISO N.º 197

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, loca-

lizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 197, para fornecimento de:

Itens:

1. Máquina de calcular, elétrica, para as 4 operações, com 10 teclas Uma — 1
2. Mesa para funcionário — tipo M 2 (Conform. especificação do DASP) Uma — 3
3. Cadeira giratória — tipo C 1 (Conforme especificação do D. A. S. P.) Uma — 3
4. Tinteiro duplo de vidro de 200 mm x 130 mm (20 cm x 13 cm) (com porta caneta e alfinete) Um — 6

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

AVISO N.º 198

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 198, para fornecimento de:

Itens:

1. Extrato de pau campeche (Isento de impurezas, em bloco) Quilo — 25
2. Esponja Marinha (de 1.ª qualidade) Quilo — 4
3. Pedra para polimento de 500 gramas (Tipo Eureka) Uma — 30

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

AVISO N.º 201

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 201, para fornecimento de:

Itens:

1. Cera amarela para assoalho (Em pasta, acondicionada em lata de 5 quilos) Quilo — 500
2. Cera vermelha para assoalho (Em pasta, acondicionada em lata de 5 quilos) Quilo — 4.300
3. Saponáceo em pau (Em pau de 200 gramas) Quilo — 2.000

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

AVISO N.º 202

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 202, para fornecimento de:

Itens:

1. Cadarço de amianto de 25,4 mm (1") (De 1.ª qualidade) Metro — 6.000
2. Fita de asbesto de 25 mm x 3 mm (Com 25,0 ms de comprimento, conforme amostra na Divisão do Material) Rôlo — 50

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito
Federal — Rio de Janeiro
e Espírito Santo

AUTO DE MULTA N.º 398

Tendo Izaltino José da Mota, estabelecido à Avenida Presidente Vargas n.º 1.232, na cidade do Rio de Janeiro, infringido as disposições dos arts. 5.º e 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração número 1.282, de 13 de novembro de 1944, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho ao referido infrator, de acôrdo com o art. 26, letra c, do acima aludido decreto e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 50,00 (quinhentos cruzeiros) sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n.º 251, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. L. O. Pinheiro Guedes, Presidente.

AUTO DE MULTA N.º 399

Tendo Francisco Arantes de Melo, estabelecido à rua Sanatório n.º 75, na cidade do Rio de Janeiro, infringindo as disposições dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme auto de constatação de infração n.º 1.244, de 3 de outubro de 1944, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional da Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho ao

referido infrator, de acordo com o artigo 26 letra c, do acima aludido decreto e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n.º 251, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945.

— L.O. Pinheiro Guedes, Presidente.

AUTO DE MULTA N.º 400

Tendo Olavo Guimarães Pinto, estabelecido à Rua Bambui n.º 26, na cidade do Rio de Janeiro, infringido as disposições dos arts. 1.º, 3.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração número 1.316, de 4 de janeiro de 1945, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, imponho ao referido infrator, de acordo com o art. 26 letra c, do acima aludido decreto e da decisão do mesmo Conselho, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também intimado a efetuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o pagamento da multa na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges n.º 251, sob pena de se proceder à cobrança executiva na forma do art. 41, § 1.º do Decreto n.º 2.359, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945.

— L. O. Pinheiro Guedes, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo de apreensão n.º 43.351-R, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote número 3.298-177 do Armazém DNC — Rio, despacho n.º 21, de 28 de abril de 1944, de Veado, para o total de 350 sacas, remetidas por Barbosa Marques & Cia. Ltda., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho: Processo de Apreensão n.º 43.351 — R. — Agência do Rio

de Janeiro. — Autuado: Barbosa Marques & Cia. Ltda.

Visto o Processo n.º 43.351 — R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da cota retida, safra n.º 1943-1944, classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixei o processo à Agência de origem, para os fins declarados nos artigos 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1945.

— Noraldino Lima, Diretor.”

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945.

— H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

Par aconhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no Processo n.º 43.336 — R, referente à apreensão de seis sacas de café do lote n.º 3.268-173 do Armazém DNC, despacho n.º 121, de 30 de novembro de 1943, de Bom Jesus do Norte, no total de 250 sacas, remetidas por Domingos Ferola, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de apreensão n.º 43.336 — R. — Agência do Rio de Janeiro. — Autuado: Domingos Ferola.

Visto o Processo n.º 43.336 — R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de seis (6) sacas de café da cota retida, safra 1943-1944, classificado como avariado por água, mofado e embolorado, e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, expedida a 8 de julho de 1938, pelo Departamento Nacional do

Café, alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939;

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 1, para homologar a apreensão.

Baixei o processo à Agência de origem, para os fins declarados nos artigos 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945.

— Noraldino Lima, Diretor.”

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro do prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital no *Diário Oficial da União*, recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945.

— H. Furtado, Contador. — H. Barbosa, Gerente.

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* I de 6 do corrente, à página 11.839,

Onde se lê:

...na Seção de Fiscalização as devidas anotações ... Noraldino Lima, Diretor.

Leia-se:

...na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945.

— Noraldino Lima, Diretor.

BANCO DO BRASIL, S. A. Notificação

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do § 11 do edital de concorrência para a venda de imóveis situados nesta Capital e pertencentes ao acervo de Herm. Stoltz & Cia., em liquidação, notifica a firma Sôto Maior & Cia., estabelecida à Rua Conselheiro Saraiva n.ºs 36-40, nesta praça, de que sua proposta para a compra do “Trapiche Baependi”, sito à Rua Equador n.º 184, pela importância de Cr\$ 3.510.000,00 (três milhões quinhentos e dez mil cruzeiros) foi aceita, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., em 6 do fluente.

A proponente tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da

(*) N. do S.Pb. — Retificado por erro do original.

data desta notificação (a terminar em 25 de agosto próximo, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transmissão do imóvel em causa, sob pena de perda do depósito feito na conformidade do inciso IV, § 5.º, do edital competente.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945.

— Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — Manoel Augusto Penna.

A Agência Especial de Defesa Econômica, nos termos do § 11 do edital de concorrência para a venda de imóveis situados nesta Capital e pertencentes ao acervo de Herm. Stoltz & Cia., em liquidação, notifica a firma Dias Garcia & Cia. Ltda., estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma n.ºs 23-25, nesta praça, de que sua proposta para a compra do “Trapiche Brasil”, sito à Rua do Equador n.º 196, pela importância de Cr\$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros) foi aceita, consoante despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., em 6 do fluente.

A proponente tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data desta notificação (a terminar em 25 de agosto próximo, inclusive), para efetuar o pagamento do preço oferecido e assinar os documentos necessários à transmissão do imóvel em causa, sob pena de perda do depósito feito na conformidade do inciso IV, § 5.º, do edital citado.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945.

— Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal. — Manoel Augusto Penna.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Jorge Dutra de Souza Gomes, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bôlsa do dia 19 do corrente, 1 título de sócio do Jockey Club Brasileiro, pertencente ao espólio do Dr. Plínio Marques.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 9.886 — Cr\$ 20,40 — 11-7-45).

VENDAS JUDICIAIS

O Corretor Alvaro de Moniz, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bôlsa do dia 19 do corrente, 1 título de seis ações do The Rio de Janeiro Country Club, de ns. 43.115 a 43.120, representadas pela cautela 1.469, pertencentes ao espólio de Roberto Cabot.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 9.887 — Cr\$ 22,40 — 11-7-45).

SOCIEDADES

BANCO LINO PIMENTEL LTDA.

Trav. do Ouvidor n.º 54 — Caixa Postal 2.443 — Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 1.062, de 31-1-1933.

Endereço Telegr. Linobank — Código: Mascote — Telefones 23-0015
23.4167.

Diretoria

Lino Pimentel — Diretor Superintendente — Antônio Paulino de Carvalho — Dr. José Cândido Almeida dos Reis — Dr. Augusto de Gregório, Diretores.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Cotistas		Capital	10.000.000,00
Títulos Descontados:		Fundo de Reserva	600.000,00
Na Praça	55.269.392,10	Fundo de Previsão	100.000,00
Fora da Praça	3.633.756,80	Depósitos:	
	58.903.148,90	C/C Aviso Prévio	19.510.783,40
Efeitos a Receber:		C/C Limitada	8.793.138,00
Na Praça	3.901.971,00	C/C Movimento	17.794.726,80
Fora da Praça	876.423,70	C/C Populares	3.531.146,60
	4.778.394,70	C/C Diversas	96.915,90
Valores Depositados	18.061.601,50	Prazo Fixo	5.576.513,50
Caixa:			55.303.224,20
No Banco do Brasil	3.352.216,70	Contas de Correspondentes	203.800,20
Idem, à ordem da Superintendência da		Efeitos a Pagar	950.000,00
Moeda e do Crédito	81.210,00	Títulos P/Cobrança	4.778.394,70
Em moeda corrente	967.347,40	Depositantes de Valores	18.061.601,00
Em outros Bancos	5.398.619,80	Descontos Conta Nova	1.395.420,70
	9.799.363,90	Lucros a Pagar:	
Títulos de N/Propriedade	78.200,00	Anterior	12.900,00
Diversas Contas	38.537,50	Deste semestre	558.425,00
	92.339.276,00		571.325,00
		Diversas Contas	375.510,20
			92.339.276,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Aluguéis:		Descontos:	
Saldo desta Conta	16.800,00	Saldo de 2.º semestre de 1944	1.200.110,80
Despesas Gerais:		Apurados nas operações deste semestre	2.639.013,70
Saldo desta Conta	375.861,40		3.839.124,50
Desconto Conta Nova:		Comissões:	
Pertencente aos semestres seguintes sobre títulos não vendidos	1.395.420,70	Saldo desta Conta	23.322,10
Impostos:			
Saldo desta Conta	40.539,90		
Juros:			
Saldo desta Conta	945.841,00		
Juros Conta Nova:			
Prov. de Juros para Dep. Prazo fixo em vigor	18.922,00		
Material de Escritório:			
Saldo desta Conta	24.595,10		
Móveis e Utensílios:			
Amortização no saldo desta Conta	1.778,50		
Provisão para Imposto de Renda:			
Verba destinada a esta Conta	100.000,00		
Fundo P/ Depr. de Móveis e Utensílios:			
Verba destinada a esta Conta	30.000,00		
Fundo para obras e instalações:			
Verba destinada a esta Conta	50.000,00		
Fundo de Reserva:			
Verba destinada a esta Conta	100.000,00		
Fundo de Previsão:			
Verba destinada a esta Conta	100.000,00		
Percentagem da Diretoria:			
Verba destinada a esta Conta	104.263,00		
Lucros a Pagar:			
De 12% a/a referentes a este semestre	558.425,00		
	3.862.446,60		3.862.446,60

Lino Pimentel, Diretor Superintendente. — Moacir Montenegro Vargas, Contador — Reg. n.º 36.973

(N.º 9.876 — 10-7-45 — Cr\$ 244,80).

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
(Início das operações em 26 de outubro de 1943)
Carta patente n.º 3.021, de 30 de agosto de 1943
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não exigível:		
Caixa:			Capital	1.000.000,00	
Em cofre	1.423.974,80		Fundo de reserva	4.457,10	
No Banco do Brasil	264.110,40	1.688.085,20	Fundo de previsão	2.857,10	1.007.314,20
Realizável:			Exigível:		
Títulos descontados		11.477.750,00	A longo prazo:		
Imobilizado:			Dep. a prazo fixo	5.389.410,00	
Instalações	206.730,60		A curto prazo:		
Móveis e utensílios	42.659,30	249.389,90	C/C limitada	931.947,60	
			C/C movimento	3.100.948,80	
			C/C popular	272.115,70	
			C/C sem juros	9.320,50	9.702.842,60
			C/C garantida	2.507.196,80	
			Correspondentes	800,00	
			Dividendos	40.000,00	2.547.996,80
De compensação:			De resultado pendente:		
Ações caucionadas	30.000,00		Diversas contas	156.116,50	
Devedores por títulos em caução	4.180.000,00		Lucros e perdas	955,00	157.071,50
Efeitos em cobrança	283.640,40		De compensação:		
Valores caucionados	100.000,00		Caução da Diretoria	30.000,00	
Valores depositados	1.100,00	4.594.740,40	Caução de títulos e valores	100.000,00	
			Cobrança de conta alheia	283.640,40	
			Deposit. de títulos e valores	1.100,00	
			Títulos em caução	4.180.000,00	4.594.740,40
		18.009.965,50			18.009.965,50

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Francisco Dias de Sant'Anna, Presidente. — Milton Vieira Pinto, Diretor. — Marcello Theodomiro Santiago, Contador, registro n.º 38.647.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	32.327,70	Produtos de operações sociais:	
Impostos	9.196,80	Comissões	945,80
Comissões pagas e creditadas	15.000,00		
Juros pagos e creditados	339.979,50	Descontos:	
Percentagem da Diretoria e gratificação aos funcionários	20.328,60	Menos os pertencentes ao semestre seguinte	475.087,90
Ordenados e honorários	78.856,00	Juros	84.098,00
Instalações — Depreciação de 5%	10.880,60		
Móveis e utensílios — Depreciação de 5%	2.245,30		
Reserva para imposto de renda	4.648,00		
Fundo de reserva	2.857,10		
Dividendos: 2.º dividendo à razão de oito por cento ao ano	40.000,00		
Fundo de previsão	2.857,10		
Saldo: Transferido para o próximo semestre	955,00		
	560.131,70		560.131,70

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Francisco Dias de Sant'Anna, Presidente. — Milton Vieira Pinto, Diretor. — Marcello Theodomiro Santiago, Contador, registro n.º 38.647. (N.º 9.935 — 10-7-45 — Cr\$ 255,00)

E. G. FONTES & COMPANHIA

Seção Bancária

Carta Patente n.º 1.315, de 30-1-1936.

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras Descontadas	796.608,60	Capital	250.000,00
Empréstimos em Contas Correntes	6.223.700,10	Depósitos em C/C Com Juros	45.389,10
Títulos Caucionados	1.481.420,60	Depósitos sem Juros	967.988,70
Valores em Depósito	30.316.122,30	Títulos em Caução e em Depósito	31.797.542,90
Empréstimos Hipotecários	1.182.270,90	Seção Comercial	8.468.612,20
Títulos e Propriedades	2.094.251,00	Cota de Previdência	9,30
Caixa em Moeda Corrente	192.696,90	Juros, Descontos e Dividendos	759.073,30
Despesas Gerais	1.544,10	Total do Passivo	42.288.614,50
Total do Ativo	42.288.614,50		

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. — P. p. E. G. Fontes & Cia. — Mário Santos de Oliveira. — Antenor Soares Ribeiro. — Oscar Torres, Guarda Livros, Reg. n.º 33.249.

(N.º 9.873 — 10-7-45 — Cr\$ 36,70).

BANCO FEDERAL BRASILEIRO S. A.

Balancete de acordo com o art. 30 do Decreto n.º 14.728 de 16 de março de 1921

Carta Patente n.º 466 de 26-5-1926

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DE RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo

Cr\$

Capital a realizar.....	72.970,00
Letras descontadas.....	1.603.817,90
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	4.689.919,82
Valores em liquidação.....	176.000,00
Empréstimos em contas correntes.....	3.006.035,01
Valores caucionados.....	233.000,00
Valores depositados.....	1.009.852,60
Correspondentes no interior.....	89.978,60
Títulos em fundos pertencentes ao banco.....	4.721.368,10
Hipotecas.....	44.120,41
Caixa em moeda corrente no banco.....	986.784,00
Sup. da Moeda e do Crédito.....	26.305,70
Caixa em outras espécies no banco.....	1.716,40
Caixa no Banco do Brasil.....	2.511.209,20
Caixa outros bancos.....	55.117,40
Diversas contas.....	594.308,04
Ações caucionadas.....	60.000,00

Total do ativo..... 19.882.503,18

Passivo

Cr\$

Capital.....	2.500.000,00
Fundo de reserva.....	21.546,00
Depósito em conta corrente com juros.....	3.169.617,70
Depósito em conta corrente limitada.....	362.255,80
Depósito em conta corrente sem juros.....	1.260.210,00
Depósito a prazo fixo.....	1.788.707,40
Depósito em conta de cobrança do interior.....	4.689.919,82
Título em caução e em depósito.....	1.242.852,60
Correspondentes no interior.....	562,00
Valores hipotecários.....	44.120,41
Letras a pagar.....	17.938,40
Diversas contas.....	1.420.864,65
Caução da Diretoria.....	60.000,00
Caução do Tesoureiro.....	30.000,00
Crédit Foncier — c/títulos.....	2.163.200,00
Idem, c/hipoteca.....	811.307,80
Total do passivo.....	19.882.503,18

O Presidente. — A. de Moura. O Contador, Benjamin Gonçalves Figueiredo — Reg. 42.403.

(N.º 9.870 — 10-7-45 — Cr\$ 153,00).

CASA BANCARIA SANTA CRUZ S. A.

Rua Buenos Aires n.º 15

Carta Patente n.º 2.622 de 25 de abril de 1942

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo

Cr\$

Cr\$

Imobilizado:	
Móveis e utensílios.....	40.297,50
Disponível:	
Caixa.....	271.754,60
Banco do Brasil.....	678.642,20
Outros bancos.....	992.734,20
Realizável:	
Títulos descontados.....	7.352.206,70
Empréstimos e moeda corrente.....	136.740,80
Títulos de r/propriedade.....	111.771,90
Contas de compensação:	
Cobrança na praça.....	741.182,80
Cobrança no interior.....	353.213,30
Valores depositados.....	263.700,00
Valores caucionados.....	185.000,00
Total do ativo.....	11.127.244,00

Passivo

Cr\$

Cr\$

Exigível:	
Depósitos com juros.....	3.077.320,90
Depósitos limitados.....	840.893,30
Depósitos de aviso prévio.....	1.833.930,00
Depósitos a prazo fixo.....	2.933.957,40
Cheques visados.....	23.814,00
Correspondentes.....	5.562,30
Dividendos.....	25.000,00
Gratificações.....	12.970,00
Juros a pagar.....	120.000,00
Não exigível:	
Capital.....	500.000,00
Fundo de reserva.....	11.636,50
Reservas diversas.....	95.563,50
Contas de resultado pendente:	
Descontos de semestre futuro.....	103.500,00
Contas de compensação:	
Cobrança simples.....	741.182,80
Cobrança de conta própria.....	353.213,30
Creditores por depósitos e cauções de valores.....	448.700,00
Total do Passivo.....	11.127.244,00

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Walter Peixoto, Presidente — Alberto F. da Costa, Gerente. — Clovis F. de Castro Menezes, contador n.º 35.159.

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1945

Débito

Cr\$

Despesas de juros.....	259.364,60
Impostos e licenças.....	10.982,00
Despesas gerais.....	78.659,30
Amortização e depreciações.....	4.827,50
Devedores diversos.....	8.000,00
Fundo de reserva.....	3.735,00
Dividendo — 5.º de 10% a.a.....	25.000,00
Gratificação à Diretoria.....	7.470,00
Lucro acumulado.....	38.489,80
Total.....	436.528,20

Crédito

Cr\$

Renda dos empréstimos por juros e descontos.....	385.590,10
Renda de aluguéis.....	7.800,00
Outras rendas de juros e de comissões.....	43.138,10
Total.....	436.528,20

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Walter Peixoto, Presidente — Alberto F. da Costa, Gerente. — Clovis F. de Castro Menezes, contador n.º 35.159.

(N.º 9.868 — 10-7-45 — Cr\$ 275,40)

**ALIANÇA IMOBILIÁRIA LOCATIVA
PALAME S. A.****PÚBLICA FORMA**

Armas da República. — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Certidão — Processo número 8.021-45. — Certifico que a Aliança Imobiliária Locativa Palame S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.103, por despacho de 14 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 19 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria para o período de 1945 a 1949 e os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 15 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*. — Selada com Cr\$ 4,40. — Inutilizando estampilhas federais no total de Cr\$ 4,00 e selo de Educação de Cr\$ 0,40, a data de 29-5-1945 e o carimbo digo, e carimbos do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Era o que se continha no documento ora transcrito, do

qual bem e fielmente extrai a presente pública-forma, que conferi e consertei com o dito original e por achá-la em todo conforme, vai subscrita e assinada, em público e raso, por mim Tabelião deste quarto ofício de notas da Capital Federal, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 1945. Eu, Rubens Raimundo da Silva, escrevente auxiliar, a dactilografei. E eu, Pedro Fernandes Sampaio, Tabelião do 4.º Ofício, a subscrevo e assino, em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Pedro Fernandes Sampaio*.

Conferida por mim Tabelião, *Antonio Ferreira Leite*.

(N.º 9.874 — 10-7-45 — Cr\$ 50,00).

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA SÃO
JOSÉ S. A.****DEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Imobiliária São José S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.652, por despacho de 5 de julho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 14 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus ho-

norários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 7 de julho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*. — Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 7.516-45.

(N.º 9.928 — 10-7-45 — Cr\$ 36,70).

**COMPANHIA NACIONAL DE
VIDROS E MOLDURAS****MINISTERIO DO TRABALHO, IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Certifico que a Companhia Nacional de Vidros e Molduras, arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.563, por despacho de 21 de junho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 25 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*.

men Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*. — Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 7.598-45.

(N.º 9.931 — 10-7-45 — Cr\$ 24,50).

**SEGURANÇA INDUSTRIAL COM-
PANHIA NACIONAL DE SEGUROS****DEPARTAMENTO NACIONAL
DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Certifico que a Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros, arquivou nesta Divisão sob o número 1.057, por despacho de 7 de maio de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 28 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou-lhes a remuneração, bem como elegeu o Conselho Consultivo, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 10 de maio de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*. — Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 7.601-45.

(N.º 9.933 — 10-7-45 — Cr\$ 30,60).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

CARTA PATENTE N.º 1.573, 17-8-1937

Ruas do Rosário, 111 e do Ouvidor, 100

Edifícios próprios

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1945, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS AGÊNCIAS

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:			Não exigível:		
Imóveis	12.692.627,70		Capital	60.000.000,00	
Móveis e utensílios	3.691.978,00	16.387.605,70	Fundo de reserva legal	879.094,60	
			Fundo de reserva especial ..	1.300.000,00	62.179.094,60
II — Disponível:			Fundo de depreciação	645.324,80	
Caixa:			Lucros suspensos	142.603,40	737.928,20
Em moeda corrente e em outros bancos ...	33.116.199,80		II — Exigível (Depósitos):		
Depósito no Banco do Brasil S. A.	13.546.735,30		C/C movimento	61.042.937,20	
Depósito na Sup. da Moeda e do Crédito ..	1.378.032,70	43.040.037,80	C/C limitadas	41.915.822,90	
			C/C populares	63.775.651,40	
III — Realizável:			C/C sem juros	2.842.662,20	
Títulos descontados	218.041.244,20		C/C especiais	62.050.033,30	
Empréstimos em c/correntes	124.328.608,80		Contas a prazo fixo	97.151.807,20	
Correspondentes	5.243.596,90		Contas de pré-aviso	15.968.500,30	
Valores de n/propriedade	19.724.275,10		Bancos e caução	11.086.723,00	355.834.137,50
Juros de Apólices Federais	38.600,00	367.375.325,00	Ordens a pagar	2.433.959,90	
IV — Contas de resultado pendente:			Dividendos:		
Juros pertencentes aos exercícios futuros		2.855.367,80	Anteriores	37.262,10	
V — Contas de compensação:			Pelo 11.º divi-		
Ações em caução	200.000,00		dendo a dis-		
Títulos em cobrança	134.548.571,90		tribuir a ra-		
Valores caucionados	5.905.000,00		ção de 10%		
Valores depositados	14.249.813,90		a. ano	3.000.000,00	3.037.262,10
Devédores por títulos em caução e em depó-			Correspondentes	5.125.311,20	366.430.670,70
sito	18.377.910,00		III — Contas de resultado pendente:		
Garantias diversas	23.782.050,00		Descontos, comissões e juros pertencentes aos exercícios se-		
Outras contas de compensação	145.588.901,50	342.652.247,30	guintes		10.097.440,10
VI — Diversas:			IV — Contas de compensação:		
Agências	132.824.302,00		Caução da diretoria	200.000,00	
Diversas contas	4.919.748,60	137.744.050,60	Credores por títulos em garantia	79.200.906,20	
			Credores por títulos em cobrança	55.347.665,70	
			Credores por títulos caucionados	18.377.910,00	
			Credores por garantias diversas	23.782.050,00	
			Depositantes de valores	20.154.813,90	
			Outras contas de compensação	145.588.901,50	342.652.247,30
			V — Diversas:		
			Agências	131.306.607,70	
			Diversas contas	1.602.575,60	132.909.183,30
					915.056.564,20

A Diretoria: *Argemiro de Hungria Machado*, Presidente. — *Humberto Galliano Mello Nóbrega*, Diretor. — *Silverio Ceglia*, Diretor Superintendente. — *Joseph Arcelus*, Diretor. — *Mario De Grossi*, Contador Geral, reg. n.º 32.464.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1944, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DE TÓDAS AS DEPENDÊNCIAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:		Saldo do balanço anterior	50.481,00
Saldo desta conta	1.465.971,80	Comissões:	
Ordenados e gratificações:		Saldo desta conta	1.313.248,50
Pagos no semestre	3.135.782,20	Descontos:	
Honorários da diretoria:		Pelos realizados no semestre, já deduzidos os pertencentes	
Pagos no semestre	186.000,00	aos exercícios seguintes	11.703.826,60
Juros:		Juros:	
Pagos no semestre	10.849.581,70	Recebidos neste semestre	8.653.111,00
Impostos:			
Pagos no semestre	210.399,00		
Móveis e utensílios:			
Depreciação de 5% no saldo desta conta	184.174,50		
Despesas de instalação:			
Depreciação feita nesta conta	185.476,00		
Amortização de prejuízos:			
Pelas efetuadas	735.873,00		
Percentagem da Diretoria:			
Creditado a esta conta	300.000,00		
Gratificações a distribuir:			
Creditado a esta conta	471.740,90		
Fundo de reserva legal:			
Creditado a esta conta	235.870,40		
Fundo de reserva especial:			
Creditado a esta conta	190.000,00		
Dividendos:			
Pelo n.º 11 a razão de 10% a.a. sobre as ações ordinárias e			
preferenciais	3.000.000,00		
Impostos a pagar:			
Provisão para pagamento do Imposto de Renda	377.194,20		
Saldo para o exercício seguinte	142.603,40		
	21.720.667,10		21.720.667,10

A Diretoria: Argemiro de Hungria Machado, Presidente. — Humberto Galliano Mello Nóbrega, Diretor. — Silverio Ceglia, Diretor Superintendente. — Joseph Arcelus, Diretor. — Mario De Grossi, Contador Geral, reg. n.º 32.464. (N.º 9.908 — 9-7-45 — Cr\$ 816,00).

BANCO CENTRAL MERCANTIL S. A.

Carta Patente n.º 2.995 de 31-7-43 — Rosário, n.º 81-A

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Móveis, Utensílios e Instalações	402.625,50	Capital	1.000.000,00
Disponível:		Exigível:	
Caixa: Em moeda corrente	1.387.146,60	A curto prazo:	
Em Bancos Correspondentes	258.999,10	Depósitos em Cs/ Correntes:	
No Banco do Brasil s/a	320.029,20	Com Juros	7.027.434,30
	1.966.174,90	Limitadas	492.086,70
Realizável:		Aviso Prévio	565,60
Títulos Descontados	8.741.327,20	Bancos	192.252,10
Empréstimos em Cs/Correntes	3.255.899,10	Sem Juros	44.962,80
Valores de n/ Propriedade	1.759.250,00	A Longo Prazo:	
Valores em Liquidação	10.349,60	Juvenís e Prazo Fixo	6.647.659,90
	13.766.825,90		14.404.961,40
De Compensação:		Redescontos	790.543,50
Ações em Caução	50.000,00	Cheques e Ordens	206.100,00
Imóveis em Administração	9.370.000,00	De Compensação:	
Valores Depositados	1.434.876,50	Caução da Diretoria	50.000,00
Efeitos a Receber c/ Alheia	1.789.638,90	Valores Administrados	9.370.000,00
Efeitos a Receber c/ Própria	154.976,60	Credores por Efeitos em Cobrança	1.789.638,90
Devedores por Efeitos em Cobrança	24.618,10	V/em Caução e em Depósito	1.434.876,50
Devedores por Efeitos em Caução	277.084,60	Remessa para Cobrança	179.594,70
	13.101.194,70	Remessa para Caução	277.084,60
Resultado Pendente:		Resultado Pendente:	
Diversas Contas	453.397,40	Diversas Contas	187.418,80
	29.690.218,40		29.690.218,40

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1945. — Dr. José Gobat. — Dr. Ewaldo de Carvalho Kós, Diretores. — Antônio Guerreiro Galhardo, Contador. Reg. D.N.I.C. 409 — D.E.C. 52.160.

(N.º 9.880 — 10-7-45 — Cr\$ 178,50).

CASA BANCÁRIA SAUL GELEMAN
Rua Miguel Couto n.º 27-A, Rio de Janeiro
BALANÇETE DO MÊS DE JUNHO DE 1945
Ativo

Móveis e Utensílios.....	Cr\$ 2.496,00
Obrigações de Guerra.....	500,00
Banco Carlo Pareto c/Caução.....	70.508,00
Bancos c/c.....	3.302,60
Caixa.....	17.421,90
Letras Descontadas.....	544.151,50
Diversas Contas.....	21.214,60
	<u>659.575,40</u>

Passivo

Capital.....	Cr\$ 250.000,00
Letras Redescontadas.....	181.746,80
Banco Carlo Pareto c. Garantida.....	49.880,20
Saul Gelerman e c.....	147.712,90
Instituto dos Bancários.....	62,40
Diversas Contas.....	30.173,10
	<u>659.575,40</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Saul Gelerman. — José Baptista dos Santos, Contador n.º 36.827.

(N.º 9.878 — 10-7-45 — Cr\$ 81,60).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GRAMACHO S. A.

BALANÇO GERAL DA SEDE E SUCURSAL EM 30 DE JUNHO DE 1945

Ativo				Passivo				
Disponível:				Não exigível:				
Caixa em moeda corrente e em Bancos.....				630.077,60	Capital			10.000.000,00
Realizável:					Fundo de reserva legal.....			187.033,60
Carteira Comercial					Fundo de reserva especial.....			405.659,50
Acionistas				30.000,00	Fundo de amortização e liquidação.....			81.332,70
Adiantamentos				9.965,00	Fundo de Assistência Social.....			158.669,40
Contas correntes				2.983.158,20	Fundo de aumento de Capital.....			35.459,50
Flora Gramacho				193.162,30	Lucros em suspenso.....			35.459,60
Imóveis e venda.....				22.853.392,60				
Impostos a receber.....				18.445,20				
Prestações a receber.....				204,00				
Títulos a receber.....				54.000,00				
Títulos de renda.....				681.861,60				
				26.824.183,90				
Carteira Imobiliária:								
Hipotecas				655.953,30				
Terrenos s/promessa de								
venda				35.807.769,80				
				36.463.723,10				
				63.287.912,00				
Imobilizado:								
Imóveis				4.151.269,40				
Instalações				423.496,40				
Máquinas e ferramentas.....				22.262,30				
Material de expediente.....				83.636,50				
Móveis e utensílios.....				223.145,50				
Semoventes				5.685,90				
Veículos				119.320,70				
				5.028.816,70				
De resultado pendente:								
Construções				4.444.507,60				
Diversas contas				50.618,10				
				4.495.125,70				
Compensado:								
Carteira Comercial								
Bonificação s/venda				14.291,50				
Devedores p/recibos em co-								
brança				38.109,80				
Fianças				10.000,00				
Valores caucionados e depo-								
sitados				255.000,00				
Valores em administração...				1.674.000,00				
				1.991.401,30				
Carteira Imobiliária:								
Bens hipotecados				977.300,00				
Compromissários				40.465.976,50				
Diversas contas de ordem...				33.896.388,60				
Obras contratadas				13.171.213,80				
				88.510.878,90				
				90.502.280,20				
				163.994.212,20				

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. — P. Paulo da Rocha, Diretor-Superintendente. — J. C. Bocayuva Bulcão, Diretor da Carteira Imobiliária. — E. Leite, Sub-Gerente. — F. T. Menezes, Contador (Registros D. N. I. C. 37.319 — D. E. C. 40.467).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1945

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Juros, despesas gerais, honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, ordenados, gratificações e diversas despesas dos Jardins Gramacho, Olavo Bilac, Icarai e Paulista.....	1.657.244,90	Saldo do semestre anterior.....	75.972,00
Comissões de venda e de cobrança.....	288.974,00	Juros, renda de títulos, lucros sobre incorporações e venda de imóveis	3.051.737,90
Rescisões	5.831,90	Diversas procedências:	
Depreciações em móveis, utensílios, máquinas, ferramentas e instalações	70.279,40		Cr\$
		Serviço de administração de bens.....	28.114,30
		Outras providências	43.623,30
			71.737,60
Fundo de Assistência Social.....	54.896,10		
Fundo de amortização e liquidações.....	32.937,60		
Fundo de aumento de capital.....	35.459,50		
Fundo de reserva legal.....	57.785,30		
Fundo de reserva especial.....	109.792,10		
	290.870,60		
Percentagem a ser distribuída na forma do art. 52 do Estatuto Social	329.376,40		
4.º Dividendo a distribuir aos acionistas, a razão de 10% a.a.	500.000,00		
Diversas despesas	21.410,70		
Saldo que passa para o semestre futuro.....	35.459,60		
	3.199.447,50		3.199.447,50

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. — P. Paulo da Rocha, Diretor-Superintendente. — J. C. Bocayuva Bulcão, Diretor da Carteira Imobiliária. — E. Leite, Sub-Gerente. — F. T. Menezes, Contador. (Registros D. N. I. C. 37.319 — D. E. C. 40.467).

CERTIFICADOS DOS AUDITORES

O "Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade S. A." (IORC)

1 — Comprova: a) que o Balanço referente ao 1.º semestre de 1945, da Companhia Imobiliária, Gramacho S. A., tal como se apresenta em anexo, está em conformidade com os seus livros de escrituração; b) que estes são os necessários, e estão elaborados dentro das normas contábeis, encontrando-se os livros principais revestidos das formalidades legais e essenciais a sua perfeita validade; c) que os demonstrativos do Ativo e Passivo apresentam a substância, valores, direitos e obrigações neles consignados, bem como a conta de "Lucros e Perdas", os resultados no período do 1.º semestre de 1945.

2 — Certifica que o Balanço e a conta de "Lucros e Perdas", tal como se apresentam, refletem concretamente a situação econômico-financeira da Companhia, em 30 de junho de 1945, nos termos de nosso Relatório em separado.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. — Instituto de Organização e Revisão de Contabilidade S. A. (I. O. R. C.). — Erimá Carneiro, Diretor Presidente.

(N.º 9.922 — 10-7-45 — Cr\$ 790,50)

COMPANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA GERAL DE EMPREENDIMENTOS REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1945

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à Av. Graça Aranha, 327, 11.º andar, os acionistas da Companhia Geral de Empreendimentos, reunidos em assembléia geral ordinária, convocada pela diretoria, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Brasil", o Dr. João Pinheiro Filho, Diretor-Presidente, verificando pelo respectivo livro a presença de acionistas em número legal, declarou aberta a sessão, pedindo aos presentes que indicassem dois de seus pares para a direção dos trabalhos da assembléia.

Foram aclamados por unanimidade o Dr. João Pinheiro Filho para presidente e o Dr. Helio Varella Jacob para secretário.

Constituída assim a mesa, procedeu o Sr. secretário à leitura do anúncio de convocação concebido nos termos seguintes: — "Companhia Geral de Empreendimentos — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os

senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia dez de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha, 327, 11.º andar, para discussão e aprovação do balanço, contas e atos da diretoria relativos ao exercício de 1944; eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e discussão dos interesses sociais de ordem geral. Estarão à disposição dos Srs. acionistas, no local acima citado, até o dia da realização da Assembléia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — Cla. Geral de Empreendimentos. — Petar P. Stanojevic, diretor".

A seguir o Sr. secretário procedeu à leitura do relatório da diretoria, balanço, conta de "lucros e perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944. Como não houvesse quem sobre tais documentos quisesse falar, foram os mesmos submetidos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade.

Passando à segunda parte da ordem do dia, declarou o Sr. Presidente que se ia proceder à eleição da nova diretoria e membros do Conse-

lho Fiscal. Corrido o escrutínio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente: Dr. João Pinheiro Filho, brasileiro, residente à Rua Joana Angélica, 260, nesta; Diretor-Geral: Sr. Petar P. Stanojevic, iugoslavo, residente à Rua Joaquim Nabuco, 51, apartamento 4, nesta e portador da carteira de identidade de estrangeiro (permanência definitiva), n.º 710.221; Diretor-Secretário: Dr. José Pereira de Faria, brasileiro, residente à Rua Toneleros, 61, nesta; Conselho Fiscal: Sr. Luis Arrieta, Dr. Victor Nunes Leal, Dr. Ademar de Mello Franco Filho; Suplentes do Conselho Fiscal: Sr. Edson Jacob, Dr. Luiz de Souza Pereira Botafogo, Sr. Hermínio de Oliveira Rosete.

Os Srs. diretores eleitos foram notificados para que dentro do prazo regulamentar, promovam a prestação da caução prevista nos Estatutos.

Decidiu, a seguir, a assembléia, por unanimidade, fixar os honorários de cada diretor eleito em um mil cruzeiros por ano e os de cada membro do Conselho Fiscal em duzentos cruzeiros por ano.

E por nada mais haver a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que

lida e posta em discussão, foi aprovada por todos os presentes, que a assinam. — Petar P. Stanojevic. — Dr. Mario Kroeff. — João Pinheiro Filho. — Helio Varella Jacob, por si e p.p. de Simon Marcovici Cléja.

A presente é cópia autêntica do original constante à págs. 31, 32 e 33 do livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia Geral de Empreendimentos.

Cla. Geral de Empreendimentos. — Petar P. Stanojevic.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 10 DE ABRIL DE 1945.

Senhores acionistas:

Em obediência aos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso estudo e deliberação, as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Além dos fatos que já são do vosso conhecimento, nada de novo temos a acrescentar.

Estamos à vossa disposição para outros esclarecimentos que possa desejardes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Petar P. Stanojevic, diretor.

CIA. GERAL DE EMPREENDIMENTOS
BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Não Exigível:	
Caixa, em moeda corrente	6.331,60	Capital	250.000,00
Depósitos em Bancos	113.369,60		
		Exigível em Curto Prazo:	
Realizável em Curto Prazo:		Contas Correntes	450.931,00
Contas Correntes	370.964,60		
Duplicatas a Receber	669,10	Contas de Compensação:	
Mercadorias	61.345,50	Caução da Diretoria	10.000,00
Contas de Resultado Pendente:			
Aquisição de Imóveis	80.236,80		
Lucros & Perdas	67.983,80		
Contas de Compensação:			
Ações em Caução	10.000,00		
	710.901,00		710.901,00

Importa o presente Balanço em Cr\$ 710.901,00 (Setecentos e dez mil novecentos e um cruzeiros), cuja exatidão confirmamos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Cia. Geral de Empreendimentos. — *Petar P. Stanojevic*, Diretor. — *José dos Reis Castro*, Contador.

Reg.: (D.N.I.C. n.º 43.151).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Discriminação:

Saldo devedor do exercício anterior	23.593,60	
Despesas Gerais	65.118,00	
Impostos	2.002,00	
Juros & Descontos		20.248,30
Mercadorias		2.481,50
Saldo que se transfere para o exercício seguinte		67.983,80
	90.713,60	90.713,60

Importa a presente discriminação da conta "Lucros & Perdas" em Cr\$ 90.713,60 (Noventa mil setecentos e treze cruzeiros e sessenta centavos), cuja exatidão confirmamos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Cia. Geral de Empreendimentos. — *Petar P. Stanojevic*, Diretor. — *José dos Reis Castro*, Contador.

Reg.: (D.N.I.C. n.º 43.151).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Geral de Empreendimentos, com sede

nesta capital à Av. Graça Aranha, 3-1, 11.º andar, tendo examinado os livros, contas e demais documentos relativos à escrita do ano de 1944, declaram que encontraram tudo em ordem, conferindo o balanço apresentado pela diretoria, pelo que julgam que devem ser aprovados as contas e o referido balanço.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *Luiz Arrieta*. — *Herminio de Oliveira Rosette*. — *Adelmar de Mello Franco Filho*.
(N.º 9.934 — 10-7-45 — Cr\$ 306,00).

GENERAL ELECTRIC S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor, exarado em petição protocolada sob número dois mil trezentos e oitenta e cinco, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, que a General Electric S.A., arquivou nesta Divisão sob o número mil trezentos e sessenta e cinco, por despacho de sete de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, que aprovou as contas do exercício de Conselho Fiscal, bem como fixou os honorários dos fiscais, do que dou fé. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em vinte e nove de junho

de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Maria Isabel Assunção, Auxiliar de Escritório VII, a dactilografar e assino. — *Maria Isabel Assunção*.
(N.º 9.938 — 10-7-45 — Cr\$ 51,00).

COMPANHIA CARBONÍFERA MINAS DE BUTIÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Carbonífera Minas de Butiá, arquivou nesta Divisão sob o n.º 1.579, por despacho de 22 de junho de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 27 de abril de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Co-

mércio, em 28 de junho de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Penna Barros, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*. — Sessão com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 8.702-45.

(N.º 9.940 — 10-7-45 — Cr\$ 34,70).

EDIFÍCIO BARROSO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reunidos, conforme Livro de Presença, na sede social os acionistas abaixo assinados, representando mil duzentos e noventa e oito ações, das mil e trezentas que constituem o capital da sociedade, o Sr. Paul Bunéa, Diretor-presidente, abrindo a sessão pediu que fosse designado quem devia presidir, sendo indicado o próprio

Sr. Paul Bunéa. O Presidente declarou haver *quorum* legal para a assembléia deliberar conforme avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* de 20, 30 de junho e 2 de julho e "Jornal do Comércio" de 29, 30 e 1 de julho. Pelo Sr. Manoel Columb, Vice-presidente da Sociedade, foi feita uma exposição minuciosa da transação que a diretoria havia efetuado para resgate, em 15 de junho passado conforme escritura de quitação exibida, da dívida hipotecária com a Sul América — Cia. Nacional de Seguros de Vida, no montante de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros). Explicou em seguida que, em consideração à elevada taxa que prevalecia para o referido empréstimo, a diretoria da Sociedade havia conseguido obter a taxa consideravelmente mais vantajosa, com alguns acionistas da Sociedade, mediante promissórias, os fundos necessários que importaram em Cr\$ 800.000,00 (oitocen-

tos mil cruzeiros) a prazo indeterminado, mediante aviso prévio de quatro meses. Prosseguindo, o Sr. Manole Columb esclareceu que se tratava de uma transação determinando obrigação da Sociedade e, de acordo com os Estatutos, sujeita à ratificação da assembleia geral. O Sr. Presidente pediu aos acionistas que se pronunciassem sobre a exposição feita, sendo unanimemente aprovado o ato da diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por meia hora, para lavar-se a presente, que depois de lida foi aprovada e assinada por mim, Sylvio Bunea, segundo secretário e pelos acionistas presentes, no livro próprio e em mais dois exemplares avulsos. — Paul Bunea. — Manole Columb. — Stefania Columb. — Mathilda Bunea. — Denise Frankel. — Irene Odette Columb, assistida por seu pai, Manole Columb. — Gerardo Frankel. — Gerardo Frankel, por seu filho menor Roberto Steven Frankel, Olavo Cabral Ramos. — Sylvio Bunea.

(N.º 9.369 — 10-7-45 — Cr\$ 71,40).

BANCO DE OPERAÇÕES GERAIS SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1945.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, em sua sede social, à Rua do Rosário cento e treze, nesta cidade, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Banco de Operações Gerais S. A., legalmente convocada. Acusando o livro de presença o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social conforme se verifica da página número um do referido livro, instalou a sessão o Sr. Diretor-Presidente Dr. J. Pisserchio, o qual convidou os acionistas presentes a aclamarem o acionista que deveria presidir aos trabalhos. Aclamado o próprio Diretor-Presidente Dr. J. Pisserchio, este assumiu a presidência e convidou a mim, Osvaldo Macedo Machado, para secretariá-lo. Declarando acharem-se sobre a mesa os exemplares do *Diário Oficial*, de 6, 7, 8 e do *"Jornal do Comércio"* de 7, 8 e 9 do corrente mês, que publicaram o edital de convocação por três vezes, de acordo com a lei e com a antecedência necessária, procedi à leitura do mesmo, a pedido do senhor Presidente, cujo teor é o seguinte: "Banco de Operações Gerais S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. Acionistas do Banco de Operações Gerais S. A., a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em sua sede social, à Rua do Rosário n.º 113, nesta cidade, no próximo dia 15 do corrente, às 16 horas para deliberar sobre: 1.º, aumento do capital social. 2.º, reforma dos Estatutos. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1945. — Banco de Operações Gerais S. A. — J. Pisserchio, Presidente." A seguir pediu ao secretário que proceda à leitura da proposta da Diretoria do Banco e parecer do Conselho Fiscal que versam sobre o aumento do capital social de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) para quatro milhões de cruzeiros (Cruzeiros 4.000.000,00), documentos estes dos teores seguintes: "Proposta de reforma dos estatutos para elevação do capital social. Inaugurado em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro, com menos de um ano de funcionamento, este Banco viu seus negócios crescerem e se intensificarem

de maneira promissora. Esse incremento, índice de magnífico futuro que nos aguarda, representa por outro lado, pesado encargo para o capital de fundação: esse fato justifica e reclama o aumento desse capital, aumento esse que não só atenderá às próprias necessidades de nossos departamentos, à expectativa de se impor uma limitação aos depósitos, proporcionalmente ao capital social e prepara o Banco para satisfazer as exigências impostas pelas últimas leis bancárias. Por esses motivos, vimos submeter à consideração e à deliberação dos senhores acionistas a proposta de elevação para Cruzeiros 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), do atual capital, integralmente realizado, de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Aprovada pelos senhores acionistas esta proposta, passará a ter a seguinte redação o art. 6.º dos Estatutos sociais: Artigo 6.º — "O capital do Banco é de quatro milhões de cruzeiros (Cruzeiros 4.000.000,00) integralmente subscrito e realizado por pessoas físicas, de nacionalidade brasileira, e dividido em vinte mil (20.000) ações nominativas de valor nominal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma. § 1.º — O capital poderá ser elevado por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. § 2.º — No caso de aumento de capital da Sociedade os acionistas terão preferência, na proporção das ações que possuírem. Mesmo que ao acionista não interesse a tomada de novas ações por motivos particulares ainda terá preferência, cedendo as novas ações a terceiros, uma vez de acordo com estes Estatutos e a lei. § 3.º — O aumento de capital pela incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis na Sociedade ou pela valorização ou por outra avaliação do seu ativo móvel ou imóvel, determinará a distribuição de ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, em proporção do número de ações que possuírem. § 4.º — As ações conferem aos seus possuidores todos os direitos e obrigações decorrentes da legislação em vigor. § 5.º — As ações só poderão ser transferidas a pessoas físicas de nacionalidade brasileira, salvo o disposto no Decreto-lei n.º 3.182, de 1941. § 6.º — Para as transferências de ações que se farão de acordo com a lei, haverá na sede da Sociedade os livros de "Registro de Ações Nominativas" e de "Transferências de ações nominativas". § 7.º — Os títulos ou certificados de ações serão assinados pelo Diretor-Presidente." Justifica ainda a presente proposta a vantagem decorrente dessa elevação de capital social no tocante ao fato que corresponderemos melhor à confiança que vem inspirando nesta praça o Banco de Operações Gerais S. A.. Se os senhores acionistas houverem por bem referendar com seu voto essa proposta, somos de parecer que devem ser imediatamente integralizadas no ato da subscrição às novas ações subscritas. Cumprindo o disposto no artigo cento e onze do Decreto-lei n.º 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, os atuais acionistas têm direito de preferência para a subscrição das novas ações: torna-se, pois, necessário que a Assembleia fixe um prazo para o exercício desse direito, de modo a não ser retardada a subscrição por eles sobre aumento do capital, e fazer-se possível, na sua falta, a participação de terceiros interessados na aquisição das novas ações. Isso no caso de não ser feito esse aumento em uma única Assembleia Geral Extraordinária, fato possível desde que compareça a totalidade

dos acionistas. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1945. — J. Pisserchio, Diretor-Presidente." Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal do Banco de Operações Gerais S. A., tomando conhecimento da proposta de reforma de Estatutos sociais para elevação do capital do Banco de (Cr\$ 3.000.000,00) três milhões de cruzeiros para (Cruzeiros 4.000.000,00) quatro milhões de cruzeiros, é de parecer que a medida sugerida está devidamente justificada e sua aprovação consulta os interesses da sociedade, pelo que recomenda à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para sobre ela se pronunciar. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1945. — Dr. Waldemar Couri. — Doutor Luiz Gonzaga Cabral Neves. — Senhor Manuel Arrobas Martins." Terminada a leitura desses documentos, o Sr. Presidente submete o assunto à apreciação dos Srs. acionistas, dando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra o acionista Doutor Luis Ferreira Guimarães diz ser de opinião que a proposta da Diretoria consulta inteiramente os interesses do Banco e dos Srs. acionistas, merecendo portanto ser aprovada. Pediu a palavra o acionista Dr. Nero de Macedo Carvalho propôs que a Assembleia dispensasse a marcação de prazo para o exercício do direito de preferência para subscrição das ações pelos atuais acionistas, visto com todos eles acabavam de subscrever o boletim de subscrição do aumento do capital, tomando cada um as ações que achou conveniente, e abrindo mão expressamente dos demais direitos, tendo sido observado assim o disposto no art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, ficando a Diretoria autorizada a receber a subscrição de qualquer pessoa, a seu critério. Não havendo quem quisesse discutir a proposta, foi ela submetida à votação, da mesma maneira que a anterior proposta verificando-se ter sido unanimemente aprovada. Disse por fim, o presidente que, em virtude da dispensa do prazo e por já se achar todo o aumento do capital subscrito pelos acionistas, nova Assembleia deveria ser convocada, para tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital e dos atos e formalidades praticados para sua efetivação. O presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, por mim, secretário, no livro próprio, e reaberta a sessão, foi a mesma lida, aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1945. — Osvaldo Macedo Machado. — Dr. J. Pisserchio. — Antonio Marins Peixoto, p.p. Osvaldo Macedo Machado. — Doutor Luiz Ferreira Guimarães. — Doutor Nero de Macedo Carvalho. — Nero de Macedo Júnior, p. p. Nero de Macedo Carvalho. — Dante Nicolino Miraglia. — Dr. Abelardo Accetta. — Dr. José Buarque de Macedo. — Sr. Manuel Arrobas Martins. Banco de Operações Gerais S. A. — J. Pisserchio, Presidente. (N.º 9.941 — 10-7-45 — Cr\$ 260,10)

ARTES GRÁFICAS INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A.

(Agir)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5-7-1945

Aos cinco de julho de 1945, na sede social à Avenida Marechal Câmara n.º 159 (edifício do Instituto de Resseguros do Brasil), presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital social, conforme se verifica no livro de presenças, realizou-se a assembleia geral extraordinária de Artes

Gráficas Indústrias Reunidas S. A.

O Sr. Dr. Guilherme Guinle, diretor-presidente, verificando haver número legal para as deliberações a serem tomadas, pede aos Srs. acionistas que designem um entre eles para presidir a assembleia. É escolhido o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves que, assumindo a presidência, agradece a confiança da assembleia e convida para secretariar a sessão os Srs. Afonso Duarte Faveret e José Carlos de Melo e Sousa. Constituída por essa forma a mesa, declara o Presidente instalada a assembleia para especialmente deliberar sobre o aumento de capital e a reforma dos estatutos conforme foi declarado nos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 23, 27 e 28 de junho e no *Correio da Manhã* de 27, 28 e 29 do mesmo mês.

Após o que, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Afonso Duarte Faveret, secretário da sessão, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, cujo teor vai aqui transcrito na íntegra: "Aumento de capital — Com a presente submetemos à apreciação e estudo dessa Assembleia a minuciosa exposição da situação econômico-financeira da nossa Companhia, apresentada pelo nosso Diretor Superintendente, da qual se conclui, de acordo com a previsão constante dos estudos de constituição da Companhia a real necessidade do aumento do capital atual. A aquisição do imóvel de nossa propriedade em Lucas no Distrito Federal e a imediata construção de nossas oficinas, escritórios e pequeno Almoarifado em andamento, cuja conclusão é de se esperar ainda no correr deste ano, bem como a aquisição do equipamento gráfico efetuada nos Estados Unidos e em vias de ser embarcado para o Brasil, não só justifica como aconselha a elevação do capital social em importância que cubra em sua totalidade os encargos previstos, escusando-nos assim de lançar mão do crédito bancário antes do início das atividades industriais da Companhia. Assim sendo, propõe esta Diretoria a elevação do capital para Cr\$ 12.000.000,00 ou seja um aumento de Cr\$ 5.900.000,00, o qual deverá ser subscrito no prazo de um ano, sendo a sua realização a ser efetuada de acordo com o seguinte plano: 10% no ato da subscrição; 20% em 31-10-1945; 20% em 31-1-1946; 20% em 30-4-46 e 30% em 15-8-46. Protestamos por apresentar quaisquer esclarecimentos que sejam julgados necessários à aprovação da proposta por essa Assembleia. Reforma de estatutos — A redação do art. 12 dos nossos Estatutos tem dado lugar a certa divergência de interpretação. É que se se for entender os textos apegando-se ao sentido literal das palavras, a administração da Companhia ficará, por força desse artigo, submetida sempre, e ainda nos mínimos detalhes, à responsabilidade de dois diretores, ressalvados apenas os casos taxativamente enumerados. Ora, não parece que essa tivesse sido a intenção dos fundadores; até porque choca-se essa maneira de interpretar com o art. 14, letra a, que confere poderes gerais de administração ao Diretor Superintendente. Para obviar esse inconveniente pedimos sugestão ao nosso Consultor Jurídico que assim nos escreveu a 16 de junho: "aproveito a oportunidade para propor uma alteração na redação dos estatutos, na parte em que estabelece as atribuições dos diretores impondo para os atos que criarem obrigações a exigência da assinatura de dois diretores.

Embora se possa sustentar com a boa base na teoria da representação que os atos de uma administração devam estar excluídos da exigência, julgo que devemos aproveitar a oportunidade em que se faz a reforma dos Estatutos quanto ao capital para desfazer qualquer interpretação mais rigorista que tem surgido, como se verifica da consulta que me foi feita sobre o assunto. O art. 12 passaria a ter a seguinte redação: "Todos os atos que criarem obrigações para a Sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, salvo aqueles que pela natureza e fins da sociedade calam no âmbito dos simples poderes de administração, como sejam contratos de edições, compra e venda de direitos autorais, contratos de trabalho ou atos da mesma natureza, deverão levar a assinatura de dois diretores, sendo um deles sempre o Diretor-Presidente ou o Diretor-Superintendente. Parágrafo único: Na correspondência ordinária e para emissão de cheques basta a assinatura de um diretor". O art. 5.º dos atuais estatutos, se aprovada a proposta de aumento, passará a ser assim redigido: "O capital social é de Cr\$ 12.000.000,00 dividido em ações nominais de mil cruzeiros cada uma, totalmente subscrito". Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal é de parecer que é justa e conveniente a proposta apresentada pela Diretoria relativa ao aumento de capital para Cr\$ 12.000.000,00, recomendando à Assembléia de Acionistas a aprovação da referida medida".

Feita a leitura, o Diretor-Presidente da Companhia, com a palavra, disse que em nome da Diretoria estaria pronto a prestar esclarecimentos que lhe fossem exigidos. E como nenhum lhe fosse pedido, pôs o Sr. Presidente em votação ambas as propostas, uma de cada vez, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade e, fixando-se o prazo de 30 dias para os acionistas exercerem, se quiserem, o direito de preferência que lhes dá a lei.

Nada mais havendo a tratar, a assembléia é suspensa pelo Sr. Presidente, pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que, reiniciada a assembléia, é lida, aprovada e a seguir assinada por mim, Afonso Duarte Faveret, secretário, pelos acionistas presentes e pelo Sr. Presidente que, logo após, declarou encerrada a assembléia. — Alfredo L. Ferreira Chaves, presidente da mesa. — Affonso Duarte Faveret. — José Carlos de Mello e Souza. — Mario Moreira. — Rubens Porto. — Guilherme Guinle. — Celina Guinle de Paula Machado. — José Luiz Fernandes. — Nilande C. Medrado Dias. — Paulo Sá. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — Alceu Amoroso Lima Afonso Ferreira. — Candido Guinle de Paula Machado. — João Figueiredo Filho. — Mario Alves Barbosa. — Julieta Figueiredo Tosta. — Cyro Berlinck. — Jorge da Silva Fagundes. — Affonso Duarte Faveret por si e por pp. João Pedro Gouvêa Vieira, pp. José Pires de Oliveira Dias. — Luiz Chaloub. — Gudes-

teu Pires. — José Vieira Coelho. — Arlindo L. Ferreira Chaves. — Alvaro da Silva Lima Pereira. — R. O. de Castro Maya. — José Carlos de Macedo Soares e Angelo Pedreira Duprat.

Confere com o original — Affonso Duarte Faveret, secretário.
(N.º 9.965 — Cr\$ 173,40 — Dia: 13-7-45 — 11-7-45.)

SERVIÇOS TAXIS RÁPIDOS S. A. "S. T. A. R."

(Em organização)

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita em 4 de julho de 1945, no *Diário Oficial* 1.ª Seção, à página 11.726 do Prospecto será incluída a letra p) com a seguinte redação:

"p) As importâncias recebidas serão depositadas nos seguintes bancos:

Banco do Brasil S. A. (Agência Tiradentes);

Banco da Capital S. A.

No Projeto dos Estatutos, página n.º 11.726 linha 36, o artigo 20 fica assim redigido:

"Art. 20. O que diz respeito ao § 2.º do artigo anterior obedecerá ao regulamento interno da Sociedade, que será elaborado pela diretoria."

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945.
— O fundador: José Joaquim Soares.
(N.º 9.890 — Cr\$ 30,60 — 11-7-45.)

COMPANHIA FABRICA DE VIDROS E CRISTAIS DO BRASIL

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, de 9 do corrente, à página 11.937 foram omitidas as seguintes assinaturas:

Etienne Esberard e de Raul de Mello Rego.

Onde se lê:

Pro Paulo Gomes.

Leia-se:

Prof. Paulo Ganns.

Onde se lê:

Prof. de Mello Rego.

Leia-se:

Raul de Mello Rego.

BANCO REGIONAL

(*) RETIFICAÇÃO

Na retificação feita no *Diário Oficial* Seção I de 11 do corrente à página 12.086,

Onde se lê, no passivo:

Contas Correntes a Prazo Fixo 7.726.136,50

Leia-se:

Contas Correntes a Prazo Fixo 8.726.136,50

N. do S. Pb. — Retificado por ter saído com incorreção.

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Decreto - lei n.º 6.739 - 26 - 7 - 44

Preço: Cr\$ 1,00

A venda

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Banco de Crédito Mercantil S. A.**45.º Dividendo**

Do dia 12 do corrente, em diante, será pago o 45.º Dividendo, correspondente ao 1.º semestre de 1945, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*, Presidente.

(N.º 9.913 — Cr\$ 36,70 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

Banco de Crédito Pessoal S. A.**20.º Dividendo**

A Diretoria convida aos Srs. Acionistas a receberem, a partir do dia 16 do corrente, na sede social do Banco, à Rua Buenos Aires n.º 55, ou Rosário n.º 110, o 20.º dividendo relativo ao semestre findo, à razão de 10 % ao ano, tanto para as ações comuns como para as preferenciais.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1945. — *Fernando de Mello Vianna*, Presidente.

(N.º 9.841 — Cr\$ 58,10 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 7-7-45).

Banco Moscoso-Castro S. A.**Distribuição de Dividendos**

Avulsamos os Srs. acionistas que a partir de 10 do corrente, terça-feira próxima, será pago em nossos "guinchets" o 10.º dividendo relativo ao 1.º semestre de 1945, à razão de Cr\$ 25,00 por ação.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Alexandrina Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, Diretores.

(N.º 9.911 — Cr\$ 45,90 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeira modelo 19, n.º 182.229.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Hermita Martinez Conde*.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício do Notas).

(N.º 9.826 — Cr\$ 18,40 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

Banco Brasileiro Unido S. A.**Dividendos**

São convidados os Srs. acionistas a vir receber a partir do dia 15 do corrente, o dividendo referente ao 1.º semestre de 1945, à razão de Cr\$ 4,50 por ação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Dr. José de La Rocque Almeida*, Diretor-Presidente.

(N.º 9.883 — Cr\$ 36,70 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Companhia Açucareira de Teixeira**(EM ORGANIZAÇÃO)****Assembleia Geral Preliminar de Constituição**

Convocação dos subscritores do Capital. São convidados, pelo presente, os subscritores do capital da Companhia Açucareira de Teixeira, em organização, a se reunirem em Assembleia Geral Preliminar no próximo dia 21 do corrente, às 15 horas, à Rua da Quitanda n.º 47, 1.º andar, sala 1, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a constituição da sociedade e nomearem três peritos para avaliação da autorização para montagem da usina a ser incorporada à nova sociedade, na forma da lei vigente.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Antônio Drumond Filho*. — *Emílio Raposo Barbosa*. — *Paulo de Andrade e Silva*.

(N.º 9.943 — Cr\$ 107,10 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Bolsa de Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro

São convidados os senhores associados à Bolsa de Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro (sociedade civil), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 de julho corrente, às 11 horas, na sede, à Avenida Rio Branco n.º 128, 3.º andar, para leitura e discussão do relatório da Diretoria relativo ao período de 1 de julho de 1944 a 30 de junho do corrente ano, e votação do parecer do Conselho Fiscal relativo às contas de tal período.

Pela Diretoria: *José Bauer*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 9.827 — Cr\$ 36,70 — Dias: 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

Companhia Vale do Rio Doce S. A.**AVISO AOS ACIONISTAS**

Na sede social, à Avenida Presidente Wilson, 164-3.º andar, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1945. — *Israel Pinheiro da Silva*, Presidente.

(N.º 9.793 — Cr\$ 44,90 — Dias: 7, 12 e 15-7-45 — 6-7-45).

Companhia de Tecidos Sequeira Jorge

Rua da Alfândega ns. 136-142

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente mês de julho, às 15 horas, na sede social, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de aumento de capital.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Pela diretoria: Alfredo de Sequeira Jorge*, Presidente.

(N.º 9.881 — Cr\$ 53,10 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Linhas Aéreas Brasileiras, S. A.**Assembleia de Constituição****Terceira chamada**

Havendo terminado a subscrição pública do capital das Linhas Aéreas Brasileiras, S. A., com a colocação total do capital social, convidamos os senhores subscritores de ações a comparecer à Assembleia que se realizará no dia 14 de julho de 1945, às 15 horas, na Rua Barão de Guará n.º 29, na cidade de Belém do Pará, para, em Assembleia, resolverem sobre a Constituição da Sociedade.

Linhas Aéreas Brasileiras, S. A. — Em organização: A Superintendência: *José Sampaio Freire*.

(N.º 9.825 — Cr\$ 73,40 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

Aviso à Praça

V. P. Castilho, estabelecido à Rua Gustavo Gama n.º 7, nesta Capital, com Laboratório de Especialidades Farmacêuticas, denominado Instituto de Hipodermia, declara à Praça e a quem interessar possa que vendeu seu estabelecimento, livre e desembaraçado de qualquer ônus, ao Sr. Alexis Rodrigues Mourão.

Outrossim comunica que a liquidação dos compromissos assumidos pela firma V. P. Castilho se processará normalmente, devendo, todo aquele que se julgar credor, apresentar os seus créditos dentro do prazo legal, para sua conferência e liquidação.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — *V. P. Castilho*. — *Alexis Rodrigues Mourão*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 9.929 — Cr\$ 79,60 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Banco Andrade Arnaud S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(1.ª convocação)**

São convidados os Srs. Acionistas do Banco Andrade Arnaud S. A. a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que deverá realizar-se em 14 do corrente, às dez horas, na sede do Banco à Rua Buenos Aires n.º 20, a fim de deliberarem sobre o cumprimento de exigências feitas pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, no processo de reforma de Estatutos em que este Banco pleiteia a necessária autorização para operar em Câmbio e Crédito Real, com emissão de letras hipotecárias.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1945. — *José Ceciliano de Andrade*. — *Raul Pinto de Carvalho*. — *Mário J. Carvalho*, Diretores.

(N.º 9.675 — Cr\$ 76,50 — Dias: 5, 10 e 12-7-45 — 4-7-45).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Roxy**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 20-3.º andar, sala n.º 308, no próximo dia 18 do corrente mês, às 16 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente ao aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Raul Martins Ferreira*, Diretor.

(N.º 9.803 — Cr\$ 55,10 — Dias: 9, 12 e 17-7-45 — 7-7-45).

"Osa", Organização Territorial S. A.**Aviso aos acionistas**

Havendo a Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 2 de julho do corrente autorizado o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) mediante nova emissão de mais 3.000 (três mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, integralizáveis no ato da subscrição, ficam convidados os senhores acionistas na forma do que deliberou a Assembleia, a exercer o direito de preferência para a subscrição do referido aumento, na proporção do número de ações que possuírem, conforme dispõe o artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Tendo sido fixado pela dita Assembleia o prazo de 30 dias para aquele fim, a partir da publicação do presente aviso, deverão os Srs. acionistas manifestar-se até o dia 8 de agosto vindouro naquele sentido, após o que perderão o direito de preferência que a lei lhes assegura.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Silvério Ceglia*, Diretor-Presidente. — *Edmundo Canabara Barretos*, Diretor.

(N.º 9.847 — Cr\$ 116,30 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola Cifa**Dividendo de 1944**

A partir do dia 15 de julho do corrente, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta Capital, todos os dias úteis, das 10 às 12 horas, o dividendo relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Carlos Guinle*, Presidente.

(N.º 9.859 — Cr\$ 45,90 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

Declaração

Declaro pelo presente que perdi a minha carteira modelo 19 do S. R. E. do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Indka Zonberg*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 9.772 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 7-7-45).

Mineração Bico de Pedra S. A.**(EM ORGANIZAÇÃO)**

(N.º 9.772 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 7-7-45).

Tendo sido integralmente subscrito o capital da "Mineração Bico de Pedra S. A.", em organização, são os senhores subscritores convidados, pelo presente anúncio de convocação, a se reunirem em Assembleia Geral a fim de nomear os três peritos que deverão apresentar o laudo de avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio social como subscrição de capital.

A reunião terá lugar no dia 23 de julho de 1945, às 15 horas, à Avenida Presidente Wilson n.º 306, 5.º andar, no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945. — *Alberto Quatrini Bianchi*, Fundador.

(N.º 9.771 — Cr\$ 76,50 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 7-7-45).

Banco Hazan S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Pelo presente são convidados os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 20, às 11 horas, na sede à Rua Gonçalves Dias n.º 19, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Discussão e votação da proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00 e consequente alteração dos estatutos na parte referente ao capital social; e

b) Alteração dos estatutos na parte referente ao exercício social.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Paulo de Oliveira Botelho*, Diretor-Presidente. — *Salomon Silvain Hazan*, Diretor-Superintendente. — *Jacques Edmond Hazan*, Diretor-Secretário.

(N.º 9.882 — Cr\$ 85,70 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Carteira de Identidade

Maria Auxiliadora Martins, de nacionalidade Portuguesa, declara ter perdido sua carteira de identidade do S. R. E. sob n.º 206.339.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Maria Auxiliadora Martins*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 9.866 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Declaração

Eu, José Peres, espanhol, solteiro, residente à Rua Pinheiro Guimarães n.º 77, declaro pela presente que perdi a Carteira de Identidade para Estrangeiros n.º 141.505, de que era portador.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *José Peres*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 9.930 — Cr\$ 30,60 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

"Jorel" — Jóias e Relógios S. A.**(EM ORGANIZAÇÃO)**

Convocação dos Subscritores do Capital. São convidados, pelo presente, os subscritores do capital da "Jorel" — Jóias e Relógios S. A., em organização, a se reunirem em Assembleia no dia vinte (20) do corrente mês de julho, às dezesseis horas (16), à Rua do Rosário n.º 133, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e aprovarem ou rejeitarem o laudo de avaliação do ativo líquido da firma Frussa Neumann & Cia., com o qual os acionistas Nicolau Berger e Ernesto Frussa Neumann subscrevem o seu capital na sociedade, que assumirá o ativo e passivo daquela firma.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Nicolau Berger*. — *Ernesto Frussa Neumann*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 9.945 — Cr\$ 76,50 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Companhia Paulista de Força e Luz**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Paulista de Força e Luz, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 23 de julho de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, aprovar esse aumento, e ratificar a consequente alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Eugenio Gudim*, Diretor-Presidente. — *Silvino Rodrigues*, Diretor Vice-Presidente. — *W. F. Routh*, Diretor-Tesoureiro. — *Maximo Coimbra da Luz*, Diretor-Secretário. — *Horacio Penido Monteiro*, Diretor-Jurídico. — *U. G. Keener*, Diretor-Comercial.

(N.º 9.946 — Cr\$ 82,60 — Dias: 11, 12 e 13-7-45 — 10-7-45).

Navebras S. A. (Comércio de Petróleo)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de convocação

A Diretoria convoca os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 21, às 12 horas, na sua sede, na Avenida Graça Aranha número 416, 2.º andar, com o fim de deliberar sobre uma operação de crédito com garantia do seu material flutuante, para ultimar a aquisição de um novo navio-tanque para a Sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1945. — *Edgard Raja Gabaglia*, Diretor-Presidente. — *Joaquim Monteiro de Carvalho*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 9.891 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Casa Bancária Comercial Brasileira Sociedade Anônima

Pagamento de dividendos

A partir do dia 15 do corrente, na sede da sociedade, à Rua da Quitanda n.º 126, nesta Capital, começará a ser pago aos senhores acionistas o dividendo relativo ao primeiro semestre de 1945, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Pela Diretoria: Hugo Dutra Hamann*. (N.º 9.963 — Cr\$ 55,10 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Rádio Distribuidora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para no dia 21 do próximo mês de agosto, às 11 horas da manhã, na sede da sociedade, à Praça Mauá n.º 7, 12.º andar, sala 1.207, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a fim de examinarem e discutirem as contas da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício social encerrado em 30 de abril último, e procederem, também, à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício. De acordo com o disposto no art. 69 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Sociedade, os seguintes documentos:

- Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais do exercício findo em 30 de abril de 1945;
- cópias do balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Abelardo da Cunha*, Diretor-Presidente. (N.º 9.968 — Cr\$ 122,40 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Declaração

Alexandre Salvador Moreira de Figueiredo e Faro, declara, para fins de requerer novo certificado, que o anterior, de conclusão de Curso Ginásial no Colégio Pedro II (Externato), se encontra no C. P. O. R. do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Alexandre Salvador Moreira de Figueiredo e Faro*.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 9.889 — Cr\$ 33,70 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Declaração

Eu, abaixo assinado declaro ter perdido minha carteira de estrangeiro modelo 19, fornecida pelo Estado do Rio Grande do Norte.

George Alphonso Victor, residente no Aeroporto Hotel.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *George Alphonso Victor*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 9.948 — Cr\$ 30,60 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Carteira de Crédito Garantido, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia vinte e um do corrente, às dezesseis horas, na sede social, no Bêco das Cancelas n.º 17, 1.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do pedido de demissão do Diretor-Presidente e nomearem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *José Mauro Cerqueira*, Diretor-Gerente. (N.º 9.962 — Cr\$ 58,10 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 2.ª série do Curso Complementar de Engenharia se encontra na Faculdade Nacional de Filosofia.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Walther Pollis*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 9.838 — Cr\$ 27,60 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 198.094.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Alípio Gomes*.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 9.910 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

ANÚNCIOS

Editorial Labor do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 19 de julho de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 104, 1.º andar, nesta Capital, a fim de resolverem sobre uma proposta da Diretoria, relativa à alteração dos estatutos sociais, no tocante à administração da sociedade (arts. 8.º e 10.º).

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Paul Friedrich Maier*, Diretor-Presidente. — *José Ferreira da Silva Araújo*, Diretor-Secretário.

(N.º 9.851 — Cr\$ 56,10 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

Declaração à Praça

Irmãos M. Costa Ltda., comerciantes, estabelecidos nesta Capital, à Avenida Mem de Sá n.º 315, declaram ao comércio em geral, amigos e clientes, e, especialmente para o conhecimento daqueles com os quais tenham transação, que a nota duplicata — que foi a protesto pelo Banco Nacional de Minas Gerais contra sua firma, já fora paga pelos declarantes em 10 do mês de maio do corrente ano, conforme podem provar com documentação que possuem.

Outrossim, declaram que estão tomando as necessárias providências junto ao Cartório do 3.º Ofício de Protesto de Títulos, a fim de que possam responsabilizar aquele estabelecimento bancário por perdas e danos, provenientes da sua atitude intempestiva.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Irmãos M. Costa Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mozart Lago).

(N.º 9.960 — Cr\$ 28,60 — 11-7-45).

Armazéns Gerais Rio e Minas S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

Primeira convocação

Tendo sido coberto, por subscrição particular, todo o capital social da empresa acima, os incorporadores convidam todos os subscritores para a Assembleia de instalação a realizar-se na sede provisória à Rua da Quitanda n.º 187-A, 4.º andar, no dia 20 de julho corrente, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — *Sylvio de Magalhães Figueira*. — *Azarias Martins Villela*. — *Algrio da Costa Oliveira*.

(N.º 9.894 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Tecidos Müller S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A Diretoria convoca os Srs. acionistas a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 do corrente, às 13 horas, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 114, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal, sobre o aumento de capital.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1945. — *José Luiz Monteiro*. — *Otto Vogt*. — *Henrique Vargas da Silva*.

(N.º 9.904 — Cr\$ 58,10 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

"Itrape" — Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para no dia 24 do corrente, às 11 horas, na sede da Sociedade, à Rua General Canabarro ns. 73-35, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre o preenchimento de cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *M. C. van Agt*, Diretor-Presidente. (N.º 9.969 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-5-45).

S. A. Cotonificio Gavea

Pagamento de dividendo e bônus

Nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês, entre 14 e 17 horas, serão pagos os dividendos e bônus autorizados pela Diretoria, referentes ao 1.º semestre de 1945, na sede da Sociedade à Rua Conselheiro Saraiva n.º 29.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Diretor-Presidente: Alfredo L. Ferreira Chaves*.

(N.º 9.888 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 14 e 16-7-45 — 11-7-45).

Declaração

Declaro que os meus certificados de 4.ª série e de adaptação ao Curso Secundário se encontram na Escola Nacional de Engenharia.

Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1945. — *Sylvio da Rocha Pollis*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 9.837 — Cr\$ 27,60 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas do Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 63, às 14 horas do dia 21 do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00 autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de abril de 1945 e aprovar definitivamente o dito aumento e, como consequência, reformar os artigos 6.º, 17, 20 e 23 dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Adolpho Maria dos Santos*, Diretor-Gerente. — *Dr. Armando Carlos da Silva*, Diretor-Superintendente.

(N.º 9.956 — Cr\$ 73,40 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 391.361.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1945. — *Nicolau Abrão Sarkis*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 9.857 — Cr\$ 30,60 — Dias: 10, 11 e 12-7-45 — 9-7-45).

Banco da Capital, S. A.

Aviso aos acionistas — 3.º Dividendo
Ficam os senhores acionistas avisados de que a partir de 15 do mês corrente, na sede do Banco da Capital, S. A., será pago o 3.º Dividendo referente ao 1.º semestre de 1945, na base de 7 % a. a.

A Diretoria: *Milton de Souza Carvalho*, Diretor-Presidente. — *Raul Conrado Cabral*, Diretor-Comercial. — *José Quiradã Aragão*, Diretor-Tesoureiro. — *Helio de Souza Carvalho*, Diretor-Secretário.

(N.º 9.901 — Cr\$ 44,90 — Dias: 12, 14 e 16-7-45 — 11-7-45).

Banco Industrial Brasileiro, S. A.

Pagamento de dividendos

Na sede social, à Rua do Rosário número 111, 2.º andar, pagar-se-á, a partir desta data, aos Srs. acionistas, o décimo primeiro dividendo referente ao primeiro semestre de 1945, à razão de 10 % (dez por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1945. — *Pela Diretoria: Silvério Cégia*, Diretor-Superintendente.

(N.º 9.896 — Cr\$ 44,90 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).

Banco Andrade Arnaud, S. A.

CAPITAL E RESERVAS Cr\$ 34.200.000,00

Rua Buenos Aires ns. 20 e 20-A Rio de Janeiro

17.º Dividendo

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, do dia 15 do corrente em diante, o décimo sétimo dividendo, correspondente ao 1.º semestre de 1945, à razão de 12 % (doze por cento) ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1945. — *João Ceciliano de Andrade*, Presidente.

(N.º 9.931 — Cr\$ 22,40 — 11-7-45).

Declaração

Declaramos, para os devidos fins, que se extraviou o conhecimento n.º 1.317, de 7 de março de 1938, relativo ao depósito de Cr\$ 5.000,00 da multa imposta pelo auto n.º 943, de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945. — *Bordallo, Brenha & Cia. Ltda.*

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Fernando de Azevedo Milanez).

(N.º 9.970 — Cr\$ 33,70 — Dias: 12, 13 e 14-7-45 — 11-7-45).